

ELAINE FORMENTINI CALDAS

**A TRAJETÓRIA DOS PROGRAMAS OFICIAIS DE LEITURA E
DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL DURANTE O PERÍODO
DE 1937-2004**

**CAMPINAS
2005**

ELAINE FORMENTINI CALDAS

**A TRAJETÓRIA DOS PROGRAMAS OFICIAIS DE LEITURA E
DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL DURANTE O PERÍODO
DE 1937-2004**

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação, em Ciência da Informação, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof. Dra Maria de Fátima G. M. Tálamo

Área de Concentração: Administração da Informação

Linha de Pesquisa: Produção e Disseminação da Informação

**CAMPINAS
2005**

t028.0981

C145t

Ficha Catalográfica elaborada pelo SBI-Processos Técnicos - PUC-Campinas.

t028.0981 Caldas, Elaine Formentini

C145t

A trajetória dos programas oficiais de leitura e da biblioteca pública no Brasil durante o período de 1937-2004 / Elaine Formentini Caldas.- Campinas: PUC-Campinas, 2005.

ix, 179p.

Orientadora: Maria de Fátima Gonçalves Moreira Tálamo.

Dissertação (mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Inclui anexos e bibliografia.

I. Leitura – Brasil. 2. Leitura – Pesquisa. 3. Bibliotecas públicas. 4. Biblioteca Nacional (Brasil) I. Tálamo Maria de Fátima Gonçalves Moreira. II. Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Pós-Graduação em Ciência da Informação. III. Título.

22.ed.CDD – t028.0981

ELAINE FORMENTINI CALDAS

**A TRAJETÓRIA DOS PROGRAMAS OFICIAIS DE LEITURA E DA BIBLIOTECA
PÚBLICA NO BRASIL DURANTE O PERÍODO DE 1937 - 2004.**

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós Graduação em Ciência da Informação da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

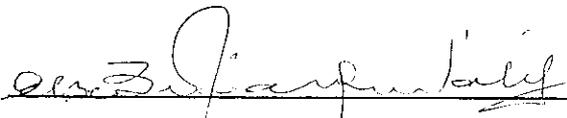
Área de Concentração: Administração da Informação

Campinas, 07 de dezembro de 2005

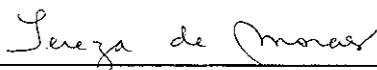
Banca Examinadora:



Profª. Drª. Maria de Fátima Gonçalves Moreira Tálamo (orientadora)
PUC - Campinas



Profª. Drª. Else Benetti Marques Válio



Profª. Drª. Tereza de Moraes
PUC - Campinas

SUMÁRIO

RESUMO.....	vi
ABSTRACT.....	vii
LISTA DE QUADROS.....	viii
LISTA DE SIGLAS	ix
1. INTRODUÇÃO.....	13
2. QUADRO DE REFERÊNCIAS.....	16
2.1 Referencial Teórico.....	20
3. A LEITURA E ACESSO À INFORMAÇÃO.....	22
3.1 A Leitura.....	23
3.2 Leitura e Informação: fatores indispensáveis na Globalização.....	27
4. A INTERVENÇÃO OFICIAL NA LEITURA: OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	32
4.1 Biblioteca Pública e o Instituto Nacional do Livro: período de 1937-1968.....	37
4.2 Biblioteca Pública e o Instituto Nacional do Livro: período de 1969-1977	51
4.3 Biblioteca Pública e o Instituto Nacional do Livro: <i>período de 1978</i>	57
5. EXTINÇÃO DO INL E CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-LEITURA E TRAJETÓRIA DA BIBLIOTECA PÚBLICA (1979-1990)	62

6. A BIBLIOTECA NACIONAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA OS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (1990-2004)	65
7. O LIVRO: DE OBJETO POLÍTICO A OBJETO CULTURAL	84
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS	103
APÊNDICE: CRONOLOGIA DA TRAJETÓRIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E DA BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (1937-2004)	110
1 - Governo Ditatorial (O Estado Novo) - 1937-1945.....	113
2 - Período Democrático - 1946-1964	115
3 - Regime Militar - 1964-1985.....	118
4 - República Nova (Redemocratização) - 1985-2004.....	124
ANEXOS	128
ANEXO 1: Criação do Instituto Nacional do Livro	129
ANEXO 2: Criação do Serviço Nacional de Bibliotecas - 1961.....	132
ANEXO 3: Aprova o Regulamento dos Serviços Regionais de Bibliotecas -1961	135
ANEXO 4: Mudanças no INL- 1968	141
ANEXO 5: Lei Severa: Ato Institucional nº. 5 - 1968	143
ANEXO 6: INL e as Remessas de Obras Impressas - 1969.....	147
ANEXO 7: INL e as Normas destinadas a preservar a Autenticidade das Obras Literárias caídas em Domínio Público - 1972	149
ANEXO 8: INL Dispõe Sobre os Prêmios Literários Nacionais - 1977	151
ANEXO 9: Criação da Fundação Nacional Pró-Leitura - 1987	153

ANEXO 10: Extinção do Pró-Leitura - 1990	155
ANEXO 11: Constitui a Fundação Biblioteca Nacional - 1990	157
ANEXO 12: Criação do PROLER - 1992	159
ANEXO 13: Criação do Sistema Nacional de Bibliotecas - 1992	161
ANEXO 14: Aprova o Estatuto da FBN - 2003	164
ANEXO 15: Institui a Política Nacional do Livro - 2003	171
ANEXO 16: Programa Bibliotecas, que trata da Universalização de Serviços de Telecomunicações. 176	

A Deus, aos meus pais, irmãos e amigos...

AGRADECIMENTOS

À Profª. Dra Maria de Fátima, por direcionar e auxiliar na elaboração deste trabalho.

À profª. Dra Tereza de Moraes, por me acompanhar desde meu TCC, me incentivando e apoiando na continuação dos meus estudos.

A minha família, pelo apoio e incentivo nas horas difíceis.

Aos amigos, sempre presentes, acompanhando cada etapa deste trabalho, compartilhando comigo os anseios e alegrias durante a trajetória de realização.

Aos professores de graduação e pós-graduação e colegas de curso que contribuíram, pois juntos trilhamos uma etapa importante de nossas vidas.

Aos profissionais da PUC-Campinas, da secretaria, da biblioteca e do laboratório de informática que, com carinho, auxiliaram na coleta de material e informações e nas pesquisas necessárias para a conclusão deste estudo.

A todos, enfim, que, com boa vontade, colaboraram para a realização e finalização deste trabalho.

"O mundo em si não tem sentido
sem nosso olhar que lhe atribui
identidade, sem nosso pensamento
que lhe confere alguma ordem."
Lya Luft

CALDAS, Elaine F. **A trajetória dos Programas Oficiais de Leitura e da Biblioteca Pública no Brasil durante o período de 1937-2004**. 2005. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

RESUMO

Apresentação da trajetória dos programas de leitura e da Biblioteca Pública no Brasil, através das leis e decretos que os instituíram e os reconheceram oficialmente, considerando-se as leis como objeto de análise, por se tratarem de atos legais do estado para implantação de programas relacionados à leitura e também atribuições destinadas à Biblioteca Pública. Através deste estudo elaborou-se um quadro histórico relacionando as datas em que foram impetradas as leis e decretos e o regime de governo vigente. Observou-se a trajetória dos Programas de Leitura no Brasil bem como a importância atribuída à Biblioteca Pública como incentivadora da leitura frente à população. O estudo abrange o período de 1937 em que se encontra a primeira menção ao Primeiro Instituto Nacional do Livro até o ano de 2004, em que o Brasil se insere no processo de globalização, o qual remodelou as estruturas das sociedades ocasionando a necessidade do domínio da leitura e escrita, isto é, as formas de acesso aos meios de veiculação da informação, da qual o registro escrito é exemplar.

Palavras-chave: Biblioteca Nacional; Biblioteca Pública; Leitura no Brasil; Política de Leitura.

CALDAS, Elaine F. **The trajectory of the Official Programs of Reading and of the Public Library in Brazil during the period of 1937-2004.** 2005. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

ABSTRACT

Presentation of the trajectory of the programs of reading and of the Public Library in Brazil, through the laws and decrees that set them up and that recognized officially, when the laws are considered as an object of analysis, because of treating as legal acts of the state for introduction of programs made a list to the reading and also attributions been intended for the Public Library. Through this study a historical picture was prepared making a list of the dates in which there were petitioned the laws and decrees and the regime of government in force. There was observed the trajectory of the Programs of Reading in Brazil as well as of the importance attributed to the Public Library like stimulating of the reading in front of the population. The study includes the period of 1937 in which the first mention is to the First National Institute of the Book up to the year of 2004, in which Brazil is inserted in the process of globalization, which remodeled the structures of the societies causing to necessity of the power of the reading and writing, i.e. to the forms of access to the ways of circulation the information, of which the written register is exemplary.

Key-word: National Library; Public Library; Reading in Brazil; Politics of Reading

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1: CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (GOVERNO DITATORIAL, PARLAMENTO E MILITAR)- 1969-1979	50
QUADRO 2: CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (REGIME MILITAR)- 1979-1990	61
QUADRO 3: CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (REPÚBLICA NOVA)- 1979-1990	64
QUADRO 4: CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (REPÚBLICA NOVA) -1990 - 2004.....	83
QUADRO 5: CRONOLOGIA DAS LEIS E DECRETOS QUE INSTITUÍRAM OS PROGRAMAS DE LEITURA E A BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (1937-2004)	179

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

§ - Parágrafo
AI - Ato Institucional
Art. - artigo
BN - Biblioteca Nacional
BNH - Banco Nacional de Habitação
BP - Biblioteca Pública
CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito
DEOPS - Delegacia de Ordem Política e Social
DIP - Departamento de Imprensa e Propaganda
EUA - Estados Unidos da América
FBN - Fundação Biblioteca Nacional
FHC - Fernando Henrique Cardoso
FMI - Fundo Monetário Internacional
FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações
Inaf _ Indicador de Alfabetismo Funcional
INL - Instituto Nacional do Livro
MEC - Ministério da Educação
Minc - Ministério da Cultura
MOBRAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização
PAEG - Programa de Ação Econômica do Governo
PND - Plano Nacional de Desenvolvimento
PROLER - Programa Nacional de Incentivo à Leitura
SNB - Sistema Nacional de Bibliotecas
SNBP - Sistema Nacional de Biblioteca Pública
SNI - Serviço Nacional de Informação
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

1. UNE - União Nacional dos Estudantes

INTRODUÇÃO

Este estudo traz uma proposta à análise da concepção de leitura nos programas oficiais do Governo Federal brasileiro no período de 1937 até 2004. Será abordado o papel eventual ou permanente da Biblioteca Pública (BP) nestes programas oficiais do governo junto ao incentivo à leitura, visto ser a BP um equipamento cultural em que se encontra, ou deveria encontrar, a riqueza do mundo escrito. Para esta pesquisa foram analisados os programas de leitura relacionados com a BP de acordo com os documentos oficiais decretados pelo Governo Federal a partir de 1937, quando se encontra a menção ao primeiro Instituto reconhecido por lei, até o período de 2004. Observou-se também se a BP se insere nestes programas e as funções que ela é chamada a exercer perante a sociedade.

O objetivo é, portanto, identificar o modo pelo qual se dá a implantação de programas de leitura destinados à população e se a BP se insere como agente para a concretização destas políticas. Levantaram-se, para isso, os seguintes questionamentos: Quais os programas oficiais destinados à leitura? Qual a importância das bibliotecas Públicas segundo os documentos oficiais? Existiu uma política de leitura oficializada e relacionada à BP? Em que contextos históricos foram decretados estes documentos oficiais? Para a elaboração desta análise construíram-se quadros relacionando o contexto histórico, a Biblioteca Pública e os Programas de Leitura no Brasil.

Com isso, verificou-se a trajetória dos programas de leitura, fazendo um cruzamento com a Biblioteca Pública. Como pressuposto sugeriu-se que a BP é

um equipamento fundamental para a propagação e incentivo à leitura, tal como propõe o Manifesto da UNESCO.

Para este estudo foram observadas as leis e decretos oficializados desde 1937, destinados ao incentivo à leitura e à política do livro, constituindo assim um programa oficial, instituído pelo Estado em seu âmbito Nacional. Analisou-se o Instituto Nacional do Livro (INL) que, por tempo, cuidou dos aspectos relacionados à leitura e controle dos livros no Brasil; a Fundação Nacional Pró-Leitura, que teve uma vida curta e a Biblioteca Nacional que, sempre presente na história nacional, ora aparece e, em outros momentos, silencia-se.

Para a consecução dos objetivos expostos, desenvolveu-se uma pesquisa exploratória em diversos suportes informativos, como segue:

1. Interpretação teórica da trajetória histórica e legalizada dos Institutos e Fundações responsáveis pela implantação do incentivo à leitura no Brasil. Para isto foi proposta uma revisão de literatura referente à trajetória dos programas de leitura no Brasil;
2. Verificação da importância e posicionamento da Biblioteca Pública para estes programas. Para esta pesquisa foram utilizados materiais diversificados como livros impressos, informações nos sites oficiais do Governo Federal brasileiro, informações em sites históricos reconhecidos, sites de biblioteconomia (Conselhos Regional e Federal) e artigos on-line;

3. Levantamento, análise e interpretação das leis e decretos desde 1937 referentes aos Institutos e Fundações regulamentados por lei, que propuseram ou deveriam propor incentivo à leitura através dos seus programas. Para esta análise foram utilizadas informações contidas no site do Senado Federal, Ministério da Cultura e Governo Federal;

4. Pesquisa, análise e interpretação de dados referentes aos regimes de governo e Ministérios que foram e são responsáveis pelo desenvolvimento dos programas de leitura e BP. As informações foram extraídas dos sites do Ministério da Cultura, sites históricos e literatura abordando o aspecto histórico entre 1937 a 2004.

2. QUADROS DE REFERÊNCIA DA PESQUISA

Ao levantar os trabalhos já realizados e os livros publicados sobre o assunto, notamos que há poucos trabalhos destinados ao tema desta pesquisa sobre o histórico dos programas de leitura, enfocando o papel da BP. Nas obras encontradas sobre leitura, há uma preocupação em expor o histórico da leitura através das práticas realizadas dentro do contexto educacional, identificando-se quem são os leitores, o papel do livro didático na história da educação, a importância da leitura e escrita, a leitura nos diversos suportes, os escritores brasileiros, o livro em seu aspecto mercadológico, enfocando a imprensa e sua criação e desenvolvimento ou, então, apresenta-se a história da literatura através de seus períodos e escritores, suas tendências e modalidades no decorrer da história do Brasil.

Constata-se, portanto, a necessidade de se fazer o levantamento histórico dos programas oficiais da Leitura no Brasil, levando em consideração seu aspecto oficial, através de leis e decretos que concretizam as ações do governo e fundamentam nacionalmente um comprometimento preciso e definido. Entende-se que para se ter um programa oficializado é necessário leis que apoiem a iniciativa de leitura, leis implantadas em âmbito nacional, que viabilizem a implantação, desenvolvimento e avaliação destes programas junto à população. Para tanto se faz necessária uma análise mais aprofundada dos espaços considerados apropriados para implantação destes programas, que aqui é a Biblioteca Pública, considerando o

contexto no qual estava e está inserida. Ela proporciona a divulgação do material escrito, tornando-se um elo entre o cidadão e a informação veiculada em qualquer suporte, bem como responde a todo o processo que envolve a implantação de programas de incentivo à leitura, os meios em que serão implantados e a manutenção dos mesmos.

Entende-se, portanto, que a concepção da popularização do acesso à leitura e da valorização social da biblioteca são conquistas a serem obtidas pelos atores sociais organizados e comprometidas com a democratização plena da sociedade brasileira (SILVA, 1999).

Gomes (1983, p. 14-18), em sua pesquisa sobre bibliotecas na primeira república, mostra que a biblioteca está intimamente relacionada com a cultura de um determinado lugar ou país. Quando a cultura evolui, aumenta o número de bibliotecas. Sua pesquisa determinou que a educação é responsável pelo crescimento das BP, pois pessoas com maior grau de instrução escolar e leitoras necessitam do espaço e acervo da BP. Constata-se que em países que priorizam a educação cultivando nos indivíduos o hábito da leitura, o número de bibliotecas cresce, pois educação e BP caminham juntas e ambas contribuem para instruir indivíduos autônomos e participativos nas decisões políticas da sociedade em que se inserem. Ressalta ainda que os países que não possuem recursos para investimento na educação dificilmente investirão na criação e manutenção de bibliotecas.

Nesse sentido, Shera (1976 apud GOMES, 1983 p. 15) associa, em uma pesquisa abordando todos os países, o alto índice de analfabetismo de uma sociedade à ausência de Bibliotecas. Aponta também como barreiras para o crescimento da biblioteca o não crescimento de livrarias e editoras, pois quando há crescimento destas a biblioteca cresce paralelamente com elas. Aproveitando esta pesquisa de Shera, e voltando às atenções ao Brasil, salienta-se que, segundo dados do Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF 3, 2003), apenas 25% da população é considerada apta para a leitura e escrita. No decorrer deste trabalho, também observou-se que as editoras e livrarias no Brasil, durante um longo período, sofreram perseguições e foram coagidas, dificultando seu trabalho e o crescimento do mercado bibliográfico.

Asheim aponta ainda que o crescimento da BP não está apenas relacionado à pouca escolarização da população, mas à falta de um programa estruturado de Publicações Nacionais. Acredita que *“a biblioteca é um desenvolvimento relativamente tardio e sofisticado em uma cultura que exige inevitavelmente a formação prévia de um público leitor e de um sistema de editoração”* (ASHEIM apud GOMES, 1983, p.18).

Então, percebe-se que a BP não se encontra isolada dos acontecimentos, ao contrário, está inserida no contexto de uma sociedade que possui características próprias e fatos históricos que a compõem.

[...] a biblioteca não é uma identidade independente, capaz de declarar quais e como seus serviços serão oferecidos; depende inteiramente de uma série de fatores existentes em seu ambiente. Suas funções básicas não mudam – coleta, preservação, organização e difusão de informações –

mas sim a maneira de desempenho e objetivos de seus serviços. (MUELLER, 1984, p. 7).

Identificar a existência de um papel definido pela BP na história do Brasil é ao mesmo tempo complexo e difícil, pois há momentos em que ela se encontra tímida, quase passa despercebida perante as autoridades que fazem parte do governo e em outros assume um papel de guardião do conhecimento, função que por vezes torna-se perigosa e desafiadora, quando autoridades buscam na BP um modo de controlar e impor uma ideologia, procurando no controle da literatura impor o que a população deve ler e o que seria considerado saudável na formação de uma cultura nacional.

Há uma dificuldade para encontrar bibliografia brasileira que aborde a questão da BP e sua trajetória na história brasileira, abrangendo a implantação do Estado Novo, os regimes Parlamentar e Militar, chegando até a República. Percebe-se um grande silêncio em relação à BP, quando, como será abordado no trabalho, foi utilizada para guardar o conhecimento desejado pelos governantes. Mas pouco se ouve falar sobre seu papel como instrumento de propagação e espaço do incentivo ao hábito da leitura.

Gomes (1983) relata a dificuldade em encontrar subsídios para sua pesquisa sobre a Biblioteca na Primeira República. Este fato foi mencionado para mostrar que a BP é um assunto que não demonstra ser de grande importância para as autoridades brasileiras.

2.1 Referencial Teórico

Ao se falar de incentivo à leitura no Brasil, é necessário analisar os programas oficiais instituídos pelo governo. Estes programas serão pesquisados nos Institutos e Fundações que foram responsáveis, no decorrer da história, pela divulgação da leitura e distribuição de livros e qualquer tipo de material escrito que tivesse por finalidade instruir a população brasileira nas comunidades locais. Para tanto a BP, como equipamento cultural, exerceu e exerce um papel fundamental neste processo:

[...] a biblioteca não está isolada dos acontecimentos sociais, não se encontra imune das interferências presentes no mundo que a circula – e que a envolve. A biblioteca, e, por conseguinte o bibliotecário é objeto e sujeito da história. (ALMEIDA, 2004)

Para orientar o desenvolvimento deste trabalho utilizaremos o seguinte referencial teórico:

1. Para concretizar os programas de leitura são necessários os Institutos e Fundações, responsáveis pela execução dos mesmos;
2. Os programas de leitura estão inseridos dentro de uma estrutura histórica, tendo sido criados para atender a exigências e necessidades importantes para interesses que pairam no governo vigente;

3. Institutos e Fundações necessitam de leis e decretos que os definam como tais;
4. Há uma relação profunda entre biblioteca e programas de leitura;
5. A biblioteca como equipamento cultural está inserida em um contexto histórico.

3. LEITURA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Informação é essencial para a vivência atual tendo um valor imenso diante das transformações ocorridas rapidamente na sociedade e, agora, na “sociedade virtual”. Para sobreviver na sociedade globalizada torna-se imprescindível que as pessoas saibam como entender, obter e utilizar a informação. Qualquer que seja seu conteúdo a quantidade de informação necessária depende da complexidade da escolha. Se depararmos com um grande espectro de escolhas igualmente prováveis e se qualquer coisa pode acontecer, precisamos de mais informação do que se simplesmente encarássemos uma simples escolha entre alternativas.

Para Almeida (2004, p.2) “a informação deve, necessariamente, modificar, transformar o conhecimento pré-existente de alguém e somente assim deverá ser ela entendida como informação”.

A informação se constitui num conhecimento potencialmente transmissível, cumpre papel decisivo na mudança dos destinos da humanidade e está ligada ao conhecimento e desenvolvimento de cada uma das áreas do saber, pois todo conhecimento começa e se constitui em uma informação. Ela precisa ser confiável, atual e disponível. Quem a detém com certeza domina o poder, pois agências, hoje, especializam-se em vender informações para quem delas precisar.

Costin (2004, p. 270) mostra que o jovem que não lê está excluído da sociedade, pois não tem acesso a informações necessárias para sua sobrevivência e vivência na sociedade atual, que tem na leitura e escrita o modo essencial de comunicação e que atualmente é movida pelo universo virtual, onde pessoas de todas as partes do mundo se comunicam e fazem transações importantíssimas através das grandes redes virtuais. Para ela, quem não domina a leitura em todo seu processo está sujeito a margear o universo textual que cerca a sociedade, ficando à mercê de outros que leiam e interpretem o texto para eles. Tornam-se incapazes de terem autonomia, pois dependem de outros para “caminharem” no universo letrado. O sujeito que lê faz suas próprias interpretações, tornando-se mais crítico e ativo na sociedade atual.

3.1 A Leitura

A leitura é uma habilidade necessária para que o ciclo social da informação se desenvolva.

A leitura não é apenas ver as palavras e pronunciá-las, mas aprender a captar o sentido que elas trazem. É preciso aprender a pensar e estabelecer relações entre as palavras, o texto e o contexto. O pensamento está ligado à linguagem, à fala e ao raciocínio; todos estão intimamente ligados. O aprender a raciocinar encontra-se na observação do como se aprende a falar, pois sem ele não se percebe o que está lendo e a leitura é instrumento de extrema importância no processo de pensar. (CALDAS, 2000, p. 17)

Bamberger (1985) defende a idéia de que a leitura retira o indivíduo da escravidão dando melhores oportunidades de escolha e competição na sociedade atual, pois a leitura e informação estão intimamente relacionadas. Para

esse estudioso, ler significa muito mais do que traduzir signos, entende que a leitura transporta o indivíduo para outro meio, outro mundo. A leitura crítica leva a pessoa a conhecer a si mesmo e ao outro, procurando entender a diversidade existente em cada um e possibilitando conviver melhor com isto. E acrescenta ainda que o empobrecimento da linguagem se encontra ligado ao domínio social da imagem e à decadência da leitura e, conseqüentemente, ao empobrecimento da percepção.

O direito de ler significa igualmente o de desenvolver as potencialidades intelectuais e espirituais, o de aprender e progredir [...] A leitura favorece a remoção das barreiras educacionais de que tanto se fala, concedendo oportunidades mais justas de educação principalmente através da promoção do desenvolvimento da linguagem e do exercício intelectual, e aumenta a possibilidade de normalização da situação pessoal de um indivíduo. Para os jovens leitores, os bons livros correspondem às suas necessidades internas de modelos e ideais, de amor, segurança e convicção. Ajudam a dominar os problemas éticos, morais e sócio-políticos da vida, auxiliando na formulação de perguntas e respostas correspondentes. (BAMBERGER,1995, p.9)

A intimidade com a leitura é a libertação do indivíduo:

O que se precisa para que uma criança fique ávida por aprender a ler não é o conhecimento sobre a utilidade prática da leitura, mas uma viva fé de que, sendo capaz de ler, se lhe abrirá um mundo de experiências maravilhosas, permitindo-lhe se livrar da sua ignorância, compreender o mundo e tornar-se senhora do seu próprio destino. Pois é a fé que mobiliza a nossa imaginação e nos dá força para empreender as tarefas mais difíceis. (BETTELHEIM,1990, p.49)

Quando o indivíduo adentra o mundo da leitura tem acesso à informação, que designa o conteúdo daquilo que permutamos com o mundo exterior ao ajustarmos a ele, e que faz com que o nosso ajustamento seja nele percebido. Recebe-se informação quando o que conhecemos se transforma. Ela justifica alteração ou reforço de uma representação ou estado de coisas.

Freire (1970) defende uma sociedade mais igualitária, com oportunidade de uma comunicação abrangente, dentro das diferenças de classe e de oportunidades. Acredita em uma sociedade mais justa e com liberdade de expressão. Faz uma análise de sistemas impostos, declarando que a extensão corresponde a sistemas já prontos que são impostos aos indivíduos dentro de um contexto que pode ser educacional ou cultural quando lhe é negado o direito de cidadania, em que o indivíduo se desapropria do conhecimento local, na comunidade em que vive, para então se apropriar de um conhecimento imposto por nações mais potentes detentora do poderio econômico, impondo suas regras e maneira de viver, desconsiderando as outras culturas.

Assim, a leitura ajuda a amenizar as desigualdades sociais, favorecendo melhor oportunidade aos excluídos, pois sabemos que exclusão pode aparecer de várias maneiras e, com certeza, um fator de bastante relevância para isso é a falta de leitura ou falta de instrumentos para tal. A leitura ajuda no processo de conhecimento do mundo e da vida. O interessante é aprender a decodificar as mensagens naturais que percebemos dentro e fora de nós. A leitura é um instrumento poderoso que proporciona este conhecimento, pois, ao ler, o indivíduo passa a ampliar seus horizontes e conhecer outras formas de pensar o mundo. Este conhecimento proporciona a transformação de uma vida, de uma sociedade. E isto somente ocorrerá se houver oportunidades para que o indivíduo desenvolva seu potencial e saiba ler.

Observando a leitura como processo indispensável para o crescimento de um indivíduo, o que influencia a sua participação mais ativa para o

crescimento da sociedade, voltando a atenção para o Brasil, percebem-se fatos contraditórios e muito relevantes como, por exemplo, o caso do Ministério da Educação (FOLHA ONLINE, 2004) que é o maior comprador de livros didáticos do mundo.

Diante deste fato, como explicar o alto número de pessoas que apresentam dificuldades na leitura e escrita, segundo o Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF 3, 2003), do Instituto Paulo Montenegro? De acordo com este Indicador, apenas 25% da população brasileira se encontra apta para entender o que lê, já que 75% dos brasileiros entrevistados e avaliados apresentam falhas na leitura e interpretação de textos bem como na redação de outros textos.

Como exigir que o Brasil seja um país de indivíduos críticos e cidadãos envolvidos nas questões políticas e sociais, se há um alto índice de pessoas com dificuldades de leitura e interpretação, seja considerado o conceito de letrado ou o sentido funcional, em que o indivíduo não consegue ler as entrelinhas, o significado do texto lido e aplicá-lo a sua vida, tirando um proveito para seu próprio crescimento e conhecimento?

Este é um problema sério que precisa ser analisado com urgência e, assim, adotar ferramentas capazes de solucionar este problema. No decorrer da história da Institucionalização da Leitura no Brasil, observa-se que a palavra leitura não ocorre com frequência nos textos oficiais que fizeram parte da história da cultura brasileira. Esta palavra é normalmente subentendida a partir da palavra livro, uma vez que a associação entre livro e leitura parece ser constante e motivada.

Ao implantar e consolidar Institutos e Fundações responsáveis pela democratização do acesso à leitura e informação, o Governo cria leis que estabeleçam vínculos de existência e sobrevivência destes órgãos Federais, as quais formalizarão e darão suporte para o funcionamento dos mesmos.

Para entender os programas e as entidades responsáveis por eles, buscou-se a definição jurídica dos termos utilizados neste trabalho, visto serem de extrema importância para o entendimento das funções desempenhadas por estes institutos e fundações. Estas definições aparecerão ao longo do trabalho, acompanhando o contexto em que são empregadas.

3.2 Leitura e Informação: fatores indispensáveis na Globalização

A sociedade atual, que se encontra inserida na globalização, termo explicado abaixo, necessita de pessoas que dominem a leitura para entender e transmitir as informações e que saibam lidar com suportes convencionais (documentos impressos) e suportes virtuais (computadores). É importante que o indivíduo leia o mundo que o cerca, mas que através desta leitura consiga transformar o mundo em que vive. A leitura traz autonomia para aqueles que a dominam. Como já foi visto, o cidadão que não conseguir dominar a leitura e escrita será objeto de exclusão, somente receberá informações já interpretadas e repletas de significados distorcidos. Faz-se necessário que o cidadão seja capaz de

interpretar por si o que lhe é passado através de noticiários, meios de comunicação em massa e das leituras realizadas por cada um. Por isso é preciso ter o domínio dos mecanismos de leitura, bem como dos suportes através dos quais as informações são veiculadas.

Stiglitz (2002) defende que a globalização, a princípio, apontava ideais dignos que seria uma integração entre países e culturas do mundo inteiro trazendo uma grande redução de gastos para o transporte, comunicação, livre fluxo de produtos, serviços, capital e informação, propondo quebra nas fronteiras que dividem as nações não só territorialmente, mas derrubaria os preconceitos de cada nação em relação às outras para torná-las unidas, com maior poder de decisão e comunicação entre todos.

Lévy (2003) mostra que a ciberdemocracia favorece grandemente a quebra das barreiras territoriais, tanto no sentido político como cultural, abrindo um espaço para expressão da liberdade podendo a humanidade se conectar com quem e quando desejar, tornando-se atemporal, para discutir assuntos sobre política, trocar informações, pesquisá-las de acordo com seus interesses. A globalização traz consigo a necessidade de desmarcar os territórios impostos pela economia, política e cultura, tornando uma nação única, sem preconceitos e com maior liberdade de expressão. Para Lévy e também Morin a Internet é o melhor meio de comunicação e traz a esperança de libertação tão esperada, libertação de uma sociedade estruturada sobre fortes pressões e imposições dos dominantes no império da globalização:

[...] a nave espacial Terra é impulsionada por quatro motores associados e ao mesmo tempo incontrolados: ciência, técnica, indústria, capitalismo

(lucro). O problema é estabelecer um controle sobre tais motores: os poderes da ciência, da técnica, da indústria devem ser controlados pela ética, que não pode impor seu controle senão através da política. (MORIN, 2003, p.361)

Para tanto é necessário uma intervenção do Estado no processo de inserção da população na sociedade globalizada, oferecendo programas que proporcionem acesso à informação e um suporte para o desenvolvimento da leitura.

Analisando o papel do Estado na globalização, Jardim (2000) descreve alguns tópicos do II Fórum Global que questionou o Estado democrático e a governança no século XXI:

Problemas enfrentados pelos Estados em todo o mundo:

- *Inadequação do papel do Estado e do desenho do setor público diante dos cenários, em constante mutação, de globalização, desenvolvimento tecnológico e reestruturação produtiva;*
- *Crise fiscal associada ao déficit público, à dívida externa e ao desempenho insatisfatório das empresas públicas;*
- *Padrões de demanda mais exigentes e complexos por parte dos cidadãos;*
- *Efeitos perversos da ação do Estado causados pelo patrimonialismo, clientelismo e corrupção;*
- *Reconhecimento de que a esfera pública não se limita à esfera estatal, incluindo as ações de cunho público promovidas pela sociedade civil;*
- *Provisão inapropriada de serviços pelo sistema de proteção social – envolvendo tanto a exclusão de segmentos expressivos da população quanto a inadequação dos serviços prestados.*

Soluções apontadas:

- *Adequação da arquitetura organizacional do Estado com aprimoramento da prestação de serviços universais associados aos direitos de cidadania;*
- *Avaliação permanente das políticas públicas e seus resultados, de modo a possibilitar o seu controle estratégico;*
- *Orientação para o cidadão-usuário e simplificação de procedimentos, regulações e legislação;*

- *Ampliação da autonomia de gestão dos agentes públicos mediante o estabelecimento de relações contratuais baseadas em resultados e requisitos de accountability;*
- *Transparência nas ações e decisões, assim como acessibilidade plena às informações públicas, possibilitando o desenvolvimento de mecanismos de controle social.*

Esta realidade abordada pelo II Fórum Global permeia muitos países e nas soluções apontadas observa-se que é necessária uma reestruturação da organização Estado, que deveria tratar seus cidadãos como pessoas que pertencem ao processo, valorizando toda contribuição dada por estes para um melhor andamento da organização como um todo. Há a importância de constante avaliação, orientação, ampliação e transparência de informações fornecidas para seus cidadãos. Mas para oferecer serviços de informação e um compartilhamento de informações a população precisa estar preparada para receber e exigir o que por direito é de seu interesse.

Se a população não possuir o mínimo necessário de entendimento para a leitura, ou seja, não possuir subsídios para interpretar e fazer uso de todo processo que cerca o universo da linguagem escrita, seria inadequado oferecer mecanismos que necessitam da utilização e domínio desses processos.

No Brasil a situação é semelhante às apontadas pelo II Fórum Global. No decorrer do estudo realizado neste trabalho, observam-se problemas como déficit público e a desorganização das políticas frente aos programas que deveriam promover a leitura. Cabe ao Estado, através de programas oficiais, oferecer subsídios para superar as questões advindas do processo de globalização: a leitura e acesso à informação.

É evidente o reflexo deste quadro social nas políticas atuais brasileiras de incentivo à leitura e formação de leitores e no decorrer da história observa-se uma constante troca e descarte de ministérios públicos, bem como de programas desenvolvidos pelos mesmos voltados à formação de leitores. Para tanto se faz necessária uma política consolidada que dê suporte aos programas oficiais e valorizem a leitura e não apenas o livro em seu aspecto físico. Também a valorização do espaço da Biblioteca Pública em que se instala, ou deveria instalar a riqueza do material escrito, seja em qualquer suporte, oferecendo subsídios para o desenvolvimento da leitura e acesso à informação.

4. A INTERVENÇÃO OFICIAL NA LEITURA: OS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

A intervenção original do Estado, no domínio do livro e por associações na leitura é representado pelo Instituto¹ Nacional do Livro (INL). Este órgão teve uma sobrevivência de 50 anos e respondeu por ações.

Em 1937 foi criado INL, uma tentativa do presidente Getúlio Vargas de formar uma nação homogênea no âmbito educacional e cultural. Este foi o primeiro Instituto reconhecido pelo governo, relacionado ao livro, e subentende-se que deveria levar em consideração a leitura, quando nomeou o poeta gaúcho Augusto Meyer para criação do Instituto Nacional do Livro, que surge com a reforma do inexpressivo Instituto Cairu. Meyer dirigiu o Instituto até a morte de Vargas em 1954. Neste período em que se instala o Estado Novo, evidenciou-se um interesse em unificar a cultura brasileira. Vargas queria editar um Dicionário de Língua Nacional juntamente com uma Enciclopédia Brasileira semelhante à iniciativa de Mussolini na Itália. Os planos foram amplos demais e as verbas não condiziam ao sonho proposto e, após 40 anos, estas obras não chegaram ao término.

Na abordagem de Hallewel (1985), ao INL, em 1937, foi delegada a

¹ "possui sentido análogo à instituição, quando se refere à coisa instituída ou fundada. Possui significação do regime particular imposto à corporação, em virtude de regras ou bases, em que foi instituída. Mostram-se por influxo de lei, pessoas jurídicas, que tanto podem ser de Direito Privado ou Público. Instituto é usado em direito para designar o conjunto de regras e princípios jurídicos que regem certas entidades." (SILVA, 1978, p.34)

função de controlar os livros que deveriam ser publicados ou importados, produzir uma Bibliografia Nacional com o registro de todas as obras publicadas, que anteriormente ficava sob a responsabilidade da Biblioteca Nacional, que, desde 1847 não conseguira executar tal Bibliografia chamada de Depósito Legal. Porém o INL também não conseguiu realizar o Depósito Legal e, após dois anos de sua fundação, não cumprindo esta função, foi criado o Departamento de Imprensa e Propaganda, com o propósito de realizar, com maior afinco, esta fiscalização.

Neste período de 1937 e 1967, acreditava-se ser o livro um instrumento que exercia grande poder de persuasão, portanto, era necessária uma vigilância sobre ele, principalmente na época de implantação do Estado Novo. É interessante ressaltar que não era o livro motivo de controle, mas a leitura sobre ele realizada e as idéias divulgadas através dele, que poderiam comprometer o interesse em construir um Estado homogêneo. Controlava-se o livro neutralizando-se a leitura, que não podia, por isso, ser objeto de implantação. Outra meta do INL era publicar as importantes obras raras relacionadas à cultura luso-brasileira.

Entre as funções deste Instituto estava prevista a criação de novas bibliotecas públicas por todo o país que para Capanema eram "*centros de formação da personalidade, de compreensão do mundo, de auto-educação, enfim, centros de cultura*".² Em 1945 constata-se crescimento das bibliotecas públicas sob a égide do INL. Garante-se, então, que um exemplar de cada obra seria enviado para as bibliotecas. No entanto, silencia-se quanto ao trabalho destinado às bibliotecas públicas junto à comunidade.

² Disponível em: <http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/anos37-45/ev_eap_inl.htm>. Acesso em: 25/09/2004

Diversos pensadores participaram da direção do INL até 1987 destacando-se entre eles nomes importantes como Augusto Meyer, Mário de Andrade e Sérgio Buarque de Holanda.

O jogo de impasses continuou. No decorrer da história tanto a Biblioteca Nacional como o INL empenharam-se na produção da Bibliografia Nacional, que continha o registro de todas as obras publicadas no Brasil, mas não obteve sucesso face ao setor privado ser rápido, editando muitas obras dificultando o INL de cadastrar todas as publicações. Em 1967 o general Umberto Peregrino assume a direção do INL permanecendo até 1970. Com a intervenção de Áureo Ottoni conseguiu o aperfeiçoamento da lei e administração do Depósito Legal, devido à intervenção de Ottoni junto à representação da Biblioteca do Congresso de Washington, situada no Rio de Janeiro. Iniciou-se a elaboração da Bibliografia Brasileira mensal que forneceu o melhor de registro corrente dos livros que eram publicados.

Posteriormente, Umberto Peregrino foi substituído por Maria Alice Barroso e Jarbas Passarinho, ministro da Educação, que racionalizou e reestruturou totalmente o setor de publicações do ministério, ocasionando o corte da Revista do Livro do INL, que passou para a Editora Abril. Coube à Biblioteca Nacional continuar o Boletim Bibliográfico, deixando atrasados os anos de 1967-1972, dando continuidade a partir de 1973, observando que não foi destinada verba alguma para esse serviço e, como conseqüência óbvio, perpetuaram-se os atrasos, tal como ocorria anteriormente.

A proposição desse objetivo de controle sempre parcial exercido seqüencialmente por diferentes órgãos parece ser uma característica do governo brasileiro.

Infelizmente, está profundamente arraigado na administração brasileira o hábito de tornar inviável um órgão do governo (especialmente aqueles sem boas ligações com os centros do poder) por causa de recursos insuficientes e, depois quando suas conseqüentes deficiências de desempenho se tornam intoleráveis, criar outro órgão inteiramente novo (e no início, com recursos mais pródigos) para assumir – ou mais freqüentemente, apenas duplicar – algumas ou todas as funções daquele primeiro órgão. (HALLEWEL, 1985 p. 313).

Verifica-se que a função atribuída fundamentalmente ao INL era de controle. Controlava-se o livro para supostamente regular a leitura. Com o argumento do controle bibliográfico não se deu a implantação de programas de incentivo à leitura.

No decorrer da história do Brasil observa-se, portanto, a inconstância de uma política sólida, qualquer que seja o seu objetivo.

Araújo (1991) traz uma versão histórica que destaca visão mais ampla do assunto. O INL foi criado numa perspectiva de desenvolver uma integridade Nacional, um Estado paternalista, glorificando a máquina da organização estatal procurando unificar a educação brasileira. Para o discurso do livro se propunha uma “valorização” da linguagem brasileira, procurando “impor” uma cultura unificada, decidindo o que seria bom para o povo brasileiro e para a educação e o Estado dispunha desse poder. O objetivo principal se encontrava no livro e seus autores, observando que o envolvimento social que se mostrava através das bibliotecas públicas encontrava-se em segundo plano. Aqui vale salientar que o

serviço social do INL se dividia em duas fases: a editoração de obras diversificadas e a distribuição das mesmas por intermédio das bibliotecas públicas, que não dispunham de planejamento bibliotecário. Assim a multiplicação das bibliotecas pelo país foi realizada na ausência de organização tornando-a limitada e restrita aos estudantes; o acervo e suporte material eram aquém da realidade não contribuindo para a problematização da leitura junto ao povo brasileiro, em sua maioria composta por analfabetos.

O INL acreditava que a Biblioteca Pública era apenas o local para estocar livros, afirmando-se a ausência de mecanismos de ativação social do seu acervo. Para além da função de preservação do material impresso, pouco se fez para que a BP exercesse uma função pública.

Este fato encontra-se evidenciado na trajetória do INL exposta a seguir.

4.1 Biblioteca Pública e o Instituto Nacional do Livro: Período de 1937-1969.

Em 1937 o INL era vinculado ao Ministério da Educação e Saúde coordenado por Gustavo Capanema, que foi responsável pelo Ministério da Educação e Saúde até 1945. Vivia-se o período designado de estado Novo.

Carneiro (2002) enfoca que o Estado novo de Vargas, sendo um regime autoritário, buscava a homogeneidade em todos os setores da sociedade, favorecendo o domínio e controle de todos os setores. Para o sucesso do regime de governo seria necessário impor idéias e direcionamento através de repressões e controle severo aos cidadãos brasileiros. O INL surge, na tentativa de manipular e controlar as publicações nacionais. “Os homens do poder e os revolucionários sempre tiveram consciência da força da palavra. É através do discurso oral e escrito que as idéias circulam seduzindo, reelaborando valores e gerando novas atitudes” (CARNEIRO 2002, p. 32). Para se impor um regime de governo e tornar pessoas servis, sem maiores problemas, era necessário controlar as palavras e os meios em que são veiculadas, isto é, os livros e os meios de comunicação em massa. Para tanto se fez necessário adotar uma série de medidas que visaram castrar opiniões contrárias ou que levantassem questionamentos ao governo do Estado Novo.

De fato, o surgimento do INL foi uma iniciativa de controlar toda a publicação no país, certificando que o conteúdo dos textos não seria “prejudicial” aos valores impostos na época. Diversos escritores tiveram suas obras confiscadas, pela inquisição estadonovista, que era realizada pelo DEOPS (Delegacia de Ordem

Política e Social) e pelo DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda). Dentre os escritores que tiveram suas obras confiscadas encontramos Jorge Amado e José Lins do Rego, que tiveram suas obras queimadas publicamente, sob o argumento de que seu conteúdo seria não só nocivo ao ideal imposto pelo atual governo, mas também impuro para uma sociedade que tentava firmar valores morais em todo seu território. Destacam-se obras confiscadas como: *Capitães de Areia*; *Mar Morto*; *Cacau*; *Suor*; *Jubiabá*; *Menino de Engenho* e tantos outros títulos. Carneiro (2003 p. 31) coloca que a imposição se fazia através do medo, pois “o medo faz calar, tem energia para isso. E, instalado pelo pânico (de propagação rápida) o medo sufoca.”

Não eram apenas os escritores que sofriam confisco e punições, as editoras também eram a eles submetidos. Diversas editoras foram alvos de processos avaliativos como a editora Meridiana que em 1943 sofreu perseguições pela edição do livro *Minha vida e Meus Amores* e a editora Calvino que teve seus livros apreendidos em todo território nacional por fazer circular a tradução de livros contendo ideais de democracia. A busca era feita em todas as livrarias para verificar se estas vendiam as obras consideradas “proibidas” pelos ideais do paternalismo nacional.

Controlavam-se os livros para controlar a leitura e assim controlar a circulação de idéias, lembrando que “É a leitura, o diálogo do leitor com o autor, que faz o livro existir.” (FLUSSER, 1983, p. 166).

Para muitos o Estado Novo foi uma imposição de direitos, anulação da identidade pessoal e poder de decisão da comunidade.

Classifica-se o Estado Novo como:

Estado Novo (1937-45) foi uma ditadura. Eliminou os direitos políticos e individuais e impôs ao país forte repressão. Dois instrumentos importantes foram utilizados pelo governo, o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e o Departamento de Ordem e Política Social (DOPS) que atuava como uma polícia política, encarregada de controlar movimentos de transformação da ordem social vigente. (RECCO, 2005).

O DEOPS (1924-1983) controlou, em parceria com o DPI e o Ministério de Educação e Saúde, toda área de publicações, direcionando-as para o valor ideológico imposto pelo Estado. Carneiro (2002, p.48) fala deste episódio como um período de “mutilação do saber”, em que tudo era realizado para garantir a Segurança do Estado.

Como as bibliotecas públicas, durante este período, estavam sujeitas à fiscalização do Governo e, portanto, isentas de exercer seu papel democrático de acesso livre da comunidade à cultura, os comunistas encontraram outra maneira de se fazerem presentes. Eles tinham na palavra escrita um instrumento valioso de propagação de seus ideais e, como o regime era oposto aos seus ideais comunistas, passaram a utilizar, nas décadas de 30 a 40, a biblioteca ambulante. A Biblioteca ambulante “Vamos Ler” percorria as regiões e fazia o primeiro empréstimo para o cidadão de um romance, para inseri-lo no mundo da leitura e quando este voltava para escolher outro livro, era indicado um livro de cunho comunista, para assim arrecadar seguidores ao novo sistema, oposto ao regime autoritário instaurado neste período. Esta biblioteca ambulante passava de cidade em cidade, no interior do estado de São Paulo, e ficava de dois a três dias em cada localidade. Da parceria da Biblioteca ambulante, que gerou resultados

positivos junto à comunidade comunista, com a Rádio Record, surgiu o programa “Vamos Ouvir”. Este programa visava atingir a população analfabeta que, não sabendo ler, ouvia os ideais comunistas de Lênin, Marx e outros pensadores. Isto era feito de maneira clandestina. “Idéias como estas eram semeadas através da audição e das práticas de leitura, sendo o rádio um dos meios imediatos de atingir o leitor-ouvinte”. (Carneiro, 2002, p. 88 e 89). Observa-se a reiteração da relação livro-leitura e igualmente a observação de como a leitura passa a ser uma ação até certo ponto marginalizada, excluída dos atos legais, pelo poder público.

Durante toda a história do INL observa-se esta repressão do direito ao livre acesso à leitura. Como a Biblioteca fazia parte deste projeto de cunho nacionalista, associa-se a um instrumento repressor, de controle. Nela estavam os livros escolhidos pelos governantes e a leitura desenvolvida era sobre a literatura oficial.

Analisando o decreto-lei n. 93, de 21 de dezembro de 1937 (anexo 1), observam-se as competências do INL:

-  Organizar e publicar a Enciclopédia Brasileira e o Dicionário da Língua Nacional, revendo-lhes as sucessivas edições;

-  Editar toda sorte de obras raras ou preciosas, que sejam de grande interesse para a cultura nacional;

📖 Promover as medidas necessárias para aumentar, melhorar e baratear a edição de livros no país, bem como facilitar a importação de livros estrangeiros;

📖 Incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo território nacional.

O INL era composto por três seções técnicas: de Enciclopédia e Dicionário, de Publicações e das Bibliotecas. Também composto por um Conselho de Orientação contendo cinco membros nomeados pelo Presidente da República, sendo esta função gratuita constituindo serviço público relevante. As reuniões do Conselho só poderiam acontecer com a presença do diretor do INL, que tomava parte nas discussões e era secretário, e com a presença do chefe da seção de Enciclopédia e do Dicionário. Toda publicação do INL era distribuída gratuitamente para as bibliotecas públicas a ele filiadas. O preço do livro seria equivalente ao gasto total ou parcial da obra, não admitindo o lucro, o que, de certo modo, garantia o vínculo das editoras com o estado.

A BP era vista como mais um instrumento controlador, selecionando as obras que fariam parte da biblioteca e, portanto, o que seria motivo de leitura. Negava-se a idéia de biblioteca participativa, que favorecia a população.

Como se observou, o Estado Novo foi um período de imposição de “homogeneidade” de pensamento, uma construção de um ideal nacional, de uma Nação perfeita e totalmente isenta de controvérsia.

Analisando-se a lei no artigo 2 (anexo 1), verifica-se o enfoque no incentivo da organização e manutenção das bibliotecas no sentido de a população ter acesso somente ao que era selecionado pelo governo, somente a Biblioteca teria exemplares gratuitamente. Em momento algum a Biblioteca é vista como instrumento de colaboração no incentivo da leitura, junto à população, ou ainda como um instrumento de divulgação cultural, aberta a encontros de leitura e discussão, coisa proibida à época.

Neste período a maioria da população era camponesa e a grande maioria analfabeta. Costin (apud Pinsk, 2004) fala que até 1960, aproximadamente, 80% da população vivia no campo, desenvolvendo atividades rurais, e tinham pouco acesso à escola. Portanto, apenas 20% da população era alfabetizada e tinha acesso à biblioteca pública. Observa-se que a BP atingia uma pequena parcela letrada da população, aqueles que dominavam os processos da leitura. Podemos deduzir que as bibliotecas tinham apenas a função de “guardar” as obras, de conservar os livros tidos como uma leitura “saudável” para a população e não de contribuir no acesso à leitura.

Em nenhum momento, nos programas oficiais da época, é mencionado o incentivo à leitura como uma metodologia direcionada para “conduzir” a população ao encontro com os meios necessários para se chegar à leitura, que seria uma educação voltada para o ensino da leitura. Ao ler, o indivíduo precisa interpretar o mundo da escrita e com ela se relacionar. A leitura é então tida à época como instrumento de punição. Portanto para a população que não a dominava,

ficava presente o medo de conhecer o que existia dentro dos livros. Observam-se a organização e manutenção de bibliotecas como equipamento e espaço onde se encontra o livro, porém na política de desenvolvimento de coleções só existia o livro estipulado pelo governo.

No decreto-lei mencionado, as chefias dos setores do INL eram selecionadas pelo Ministro, o qual estava subordinado aos interesses impostos pelo governo.

Art. 2º A partir da data da publicação deste regulamento, a admissão do pessoal a que se refere o artigo anterior só se poderá verificar após autorização do Presidente da República. As propostas dos directores (sic) e chefes de serviço, devidamente justificadas, serão levadas à consideração do respectivo Ministro, que, no caso de approval-as (sic), as submeterá (sic) a despacho final do Presidente da Republica, em exposição de motivos numerada, assignada (sic) pelo mesmo titular. (DECRETO N. 871-DEC-000871 de 01/06/1936).

Ao longo do decreto que instituía o INL não existe nenhuma menção ao incentivo à leitura propriamente dita, apesar de um dos diretores do INL, Mário de Andrade, acreditar que:

[...] o desenvolvimento da cultura brasileira estava intimamente ligado à criação de bibliotecas populares, que influenciariam no incentivo e no hábito da leitura, contribuindo para formação de indivíduos autônomos, capazes de decidirem por si e participar ativamente na formação da sociedade brasileira. (Mário de Andrade, 1939, apud SUAIDEN, 1978, p. 78).

Porém, mais forte do que os ideais de Mário de Andrade era o contexto em que se inseria o INL, manipulado por forças maiores que enxergava no livro um instrumento poderoso de propagação ideológica e que motivava o seu

controle. Este controle bibliográfico se dava em virtude da população letrada, alfabetizada, que sabia codificar os signos lingüísticos e interpretar as palavras escritas. A Biblioteca se constituía em depósito, definindo o que a população alfabetizada poderia ler. Do mesmo modo as livrarias também só podiam comercializar obras autorizadas pelo Governo.

Esta era a realidade do INL e da biblioteca pública até 1960, período marcado por vigilância, controle e punição de todos aqueles que ousassem confrontar os ideais do governo brasileiro.

Em 1961, com o decreto n.º 1.223 (anexo 2) é criado o SNB (Serviço Nacional de Bibliotecas), uma tentativa de criar, organizar e estruturar bibliotecas públicas de todo o país. As finalidades deste sistema eram:

- 1) Incentivar o intercâmbio bibliográfico entre as bibliotecas brasileiras;
- 2) Incentivar a criação de bibliotecas públicas e sistemas regionais de bibliotecas;
- 3) Manter os sistemas regionais de bibliotecas;
- 4) Criar uma rede de informações bibliográficas entre todas as bibliotecas brasileiras.

O SNB estava dividido em quatro setores:

- 1) Setor do Catálogo Coletivo Nacional;
- 2) Setor de Intercâmbio de Catalogação;
- 3) Setor de Assistência Técnica;
- 4) Biblioteca.

É interessante notar o lado positivo das atividades do setor do Catálogo Coletivo, pois ele auxiliaria na pesquisa de obras. No artigo 3 do decreto é definida uma política de permuta entre bibliotecas de todo Brasil bem como informações sobre a localização das obras solicitadas para pesquisa e estudo. Propõe-se igualmente a criação do Catálogo Coletivo Nacional, contendo todas as obras editadas no país para auxiliar na busca da informação.

No artigo 4 do decreto (anexo 2), fica sob a responsabilidade do Setor de Intercâmbio de Catalogação o desenvolvimento de um serviço de catalogação cooperativa em âmbito nacional, para preparar as coleções bibliográficas que seriam adquiridas pelas bibliotecas do sistema público e regional. Esta iniciativa foi boa, pois a criação de um serviço nacional de catalogação mostra que pela primeira vez a BP é pensada como parte de um sistema nacional e cooperativo de troca de informação entre todas as bibliotecas. O trabalho de catalogação facilitaria o serviço dos funcionários da BP e implicaria uma padronização da catalogação em que todas as bases de dados, como também implicariam uma comunicação abrangente, propondo a troca de informação entre

bibliotecas. Houve outra tentativa em se criar um serviço nacional de bibliotecas no ano de 2000, pelo projeto Programa de Bibliotecas - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST (FUST-BIBLIOTECAS), que tem por objetivo informatizar as BPs de todo Brasil, porém ainda se encontra em fase de aprovação.

De acordo com a portaria 245 de 2001(anexo 16), o Programa visa à implantação de sistemas de informação através da informatização das bibliotecas, para que a população tenha acesso aos serviços de redes digitais de informação, como a Internet e consultas on-line dos acervos de outras bibliotecas municipais e estaduais. Para isto, as Bibliotecas Públicas precisariam de um sistema unificado de catalogação bibliográfica e também de administração coletiva de seus acervos e usuários:

Art. 1º Definir o PROGRAMA BIBLIOTECAS, que trata da universalização de serviços de telecomunicações, para permitir:

I – o acesso a informações digitalizadas de bibliotecas públicas federais, estaduais e municipais, de centros de difusão cultural e científica e de organizações da sociedade civil de interesse público; e

II – a implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação, destinadas ao acesso público, inclusive Internet, nas bibliotecas de entidades públicas federais, estaduais e municipais, de centros de difusão cultural e científica e de organizações da sociedade civil de interesse público.

Para exemplificar as Bibliotecas dos EUA utilizam o protocolo z 39.50 para este serviço de trocas de informações catalográficas. Ao chegar uma obra na biblioteca, é consultada no catálogo geral e a ficha catalográfica é inserida no catálogo local. Isto facilita o trabalho dos funcionários que poderão investir em outras funções, pois o MARC, sistema utilizado pelas bibliotecas, se constitui num

cadastro que contém muitos campos detalhados nos quais são cadastradas peculiaridades das obras. Também este protocolo permite o cadastro de usuários que são utilizados por todas as BPs. As bibliotecas podem acessar e conhecer a ficha dos usuários, em âmbito nacional.

Este programa existe e foi instituído em 2001, porém até o presente momento, espera ser aplicado nas Bibliotecas Públicas de todo país. Este programa é interessante, mas não chegou a ser executado na íntegra. Infelizmente nota-se, aqui, que há a existência de uma lei, mas que não se implantou de fato devido, possivelmente, à inexistência de políticas adequadas.

Voltando ao SNB, o Setor de Assistência Técnica ficou com a função de criar e organizar bibliotecas públicas na cidade e na zona rural, oferecer preparação para os profissionais que trabalhassem nas bibliotecas públicas e escolares; informar os bibliotecários sobre os sistemas modernos de biblioteconomia através da edição de publicações na área de Biblioteconomia, Bibliografia e Documentação; promover recursos financeiros para criação de sistemas modernos de organização e difusão da informação.

Observa-se que a ênfase deste decreto encontra-se na organização e controle bibliográfico, o que é louvável, pois isto contribui e é essencial para o serviço de uma biblioteca, porém a ênfase no incentivo à leitura como processo necessário à formação da população não se efetiva. De fato, inexistente um setor responsável pela implantação de um programa de leitura que concretize a utilização do acervo da biblioteca pela população.

O SNB teve pouco tempo de existência, quando em 1968, foi incorporado ao INL, que passou a coordenar todas as bibliotecas do Brasil, definindo-se outra política.

Infelizmente as iniciativas como o SNB tiveram curta duração. Este serviço poderia estruturar e fortalecer organizações como as BPs, criando e mantendo sistemas de organização bibliográficas e troca de informações entre as bibliotecas, que são necessários para o bom funcionamento dos serviços oferecidos aos usuários. No Brasil, a inconstância das leis e decretos é notável. Ao mudar um governo, caem com ele todas as iniciativas, mesmo que sejam boas e foi o que aconteceu ao SNB que teve sua curta duração de 1961 até 1968.

Observa-se neste período que a política do governo direcionava-se para a organização bibliográfica e estrutura de biblioteca capaz de receber obras e organizar as informações tendo, assim, a recuperação precisa das informações necessárias.

A preocupação com os aspectos da leitura e todo processo que a envolve, dos programas envolvendo a população quanto ao acesso à leitura, necessários à obtenção da informação, ainda continuavam distante das decisões políticas que norteavam os governos.

Para uma visualização ampla da situação em que se encontrava a BP e os programas de leitura diante da legislação que os instituíram como tal e que

foi exposta nestes capítulos, segue um quadro cronológico dos principais tópicos acontecidos no Brasil.

1- CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (GOVERNO DITATORIAL, PARLAMENTO E MILITAR)		
DATA	PRESIDENTES BRASILEIROS (REGIME DE GOVERNO)	LEIS E DECRETOS SOBRE OS PROGRAMAS DE LEITURA E BP
1937	GOVERNO DITATORIAL (1937-1946) Getúlio Vargas * (1937 – 1945) José Linhares (1945 – 1946)	<p>* Criação do INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO (1937-1987) - DECRETO-LEI N. 93 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937</p> <ul style="list-style-type: none"> 📖 Organizar e publicar a Enciclopédia Brasileira e o Dicionário da Língua Nacional, revendo-lhes as sucessivas edições; 📖 Editar toda sorte de obras raras ou preciosas, que sejam de grande interesse para a cultura nacional; 📖 Promover as medidas necessárias para aumentar, melhorar e baratear a edição de livros no país, bem como facilitar a importação de livros estrangeiros; 📖 Incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo território nacional. <p>** Criação do SERVIÇO NACIONAL DE BIBLIOTECAS -1961-1968. (DECRETO Nº 51.223, DE 22 DE AGOSTO DE 1961)</p> <ul style="list-style-type: none"> 📖 Incentivar o intercâmbio bibliográfico entre as bibliotecas brasileiras; 📖 Incentivar a criação de bibliotecas públicas e sistemas regionais de bibliotecas; 📖 Manter os sistemas regionais de bibliotecas; 📖 Criar uma rede de informações bibliográficas entre todas as bibliotecas brasileiras. <p>*** Mudanças no INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO (DECRETO Nº 62.239, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968) EXTINÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE BIBLIOTECAS</p> <ul style="list-style-type: none"> 📖 Ficam transferidos para o Instituto Nacional do Livro o acervo material da Biblioteca da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Estado da Guanabara, e o pessoal lotado nesse órgão. 📖 Fica incorporado ao Instituto Nacional do Livro o Serviço Nacional de Bibliotecas, <p>Modificação do Ato Institucional que salientou o poder dos governantes do Brasil quanto à imposição de uma ideologia: *** ATO INSTITUCIONAL Nº 5 (13 DE DEZEMBRO DE 1968)</p> <p>Em nome da Segurança Nacional o presidente da República tinha poderes absolutos de decisão podendo suspender os direitos políticos, confiscar bens, decretar prisão e delegar poderes políticos a quem desejasse. Um dos tópicos deste ato:</p> <p>A suspensão dos direitos políticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função; II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais; III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política; IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança: <ul style="list-style-type: none"> a) liberdade vigiada; b) proibição de freqüentar determinados lugares; c) domicílio determinado
	A	
1969		

FONTE: Presidentes da República Federativa do Brasil, Senado Federal, Galeria dos Presidentes

4.2 Biblioteca Pública e o Instituto Nacional do Livro: período de 1969-1977.

Na mudança do decreto-lei n.º 824, de 5 de setembro de 1969 (anexo 5) , o INL se encontra sob a responsabilidade dos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar. Eles decretam que todas as editoras e gráficas do Brasil são obrigadas a enviar para o INL um exemplar de cada edição de livros, partituras musicais, jornais, revistas, plaquetas, folhetos e toda reimpressão e novas edições de obras estrangeiras. Nos artigos deste decreto-lei, também não encontramos nenhum indício de incentivo à leitura ou políticas de leitura no país, mas continua-se centrando o controle bibliográfico em âmbito nacional e seu trânsito pelo território nacional.

Em 1969, a Constituição reorientou as ações da polícia política que denominada segundo Carneiro (2002, p.67, 68), a “Doutrina de Segurança Nacional”, em que agentes especializados fiscalizariam as informações através do SNI (Serviço Nacional de Informação) e a fiscalização continuaria sobre os artistas, intelectuais, professores universitários, editores e livrarias.

Em 1972 (anexo 6) entrou em vigor a lei n.º 5.805, fortalecendo ainda mais o decreto-lei de 1969. As editoras teriam que seguir um critério rigoroso quanto às cópias de suas obras:

Art. 1º As editoras sediadas no território nacional são obrigadas a adotar os textos fixados ou que tenham a fixação reconhecida pelo Instituto Nacional do Livro¹, quando editarem obras da literatura brasileira caídas em domínio público.

Parágrafo único. A fixação de um texto consiste no estabelecimento do texto original, após o cotejo de várias edições de uma obra (anexo 6).

A posse do livro é diretamente a posse de seu conteúdo. Acentuou-se aqui a preocupação quanto às obras publicadas, ao conteúdo e à ideologia veiculada nos livros editados no país. Novamente inexistente um programa de leitura destinado à população junto ao desenvolvimento da BP.

É interessante notar que, nas leis elaboradas e implantadas no país, existe pouca referência à verba destinada a uma política de aquisição e formação de acervo. Encontram-se alguns indícios de doação de literatura à BP pelo INL. Na lei citada neste capítulo (anexo 6), as editoras são obrigadas a enviar um exemplar para o INL, para que este faça a leitura e aprovação da obra, mas não há menção do material que seria enviado às BPs. Encontra-se algo semelhante e um pouco difícil de entendimento na lei de 1969:

Art. 2º No caso da inobservância das disposições previstas no artigo anterior, as editoras e gráficas incorrerão em falta punida com a pena de multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da obra não depositada, ficando ainda obrigadas, logo que termine o prazo estipulado no artigo 1º, a proceder à remessa, em um segundo prazo, igual ao primeiro. Sob pena de apreensão do exemplar ou dos exemplares devidos e da não aquisição, durante um ano, de obras pelo *Instituto Nacional do Livro*, para distribuição à sua rede de bibliotecas. (Anexo 5, grifo nosso).

Na década de 70 o governo promulgou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, instituindo a pesquisa como requisito obrigatório para o Ensino de Primeiro e Segundo Grau. Como a biblioteca escolar não existia nas escolas, professores e alunos passaram a utilizar a BP para cumprimento das exigências obrigatórias da nova Lei. Esta precisou reformular seu papel, adaptando-se à demanda escolar e sua política de aquisição de literaturas foi redirecionada à pesquisa escolar.

A imposição da pesquisa trouxe sérias conseqüências para a educação brasileira, pois os professores e bibliotecários não estavam preparados para desenvolver aspectos relacionados à pesquisa. Ela era realizada através de “cópia” de textos pelos alunos das enciclopédias oferecidas pelos profissionais da biblioteca, que possuíam um número limitado de obras em seu acervo, dificultando a pesquisa em diversas obras. Eram “pesquisas realizadas sem métodos, sem critério, sem desenvolver as potencialidades dos alunos, sem orientação, sem bibliografia básica” (ALMEIDA 1997 p. 29-32).

A BP, neste período, era vista como um local para realização de trabalhos escolares. Não exercia sua função cultural e social, favorecendo o acesso à leitura junto à comunidade local, junto ao acervo de obras de diversos gêneros e não apenas à comunidade escolar. Lembrando que a BP deve ser um espaço público abrangendo todas as idades, ela não deve ser confundida com a Biblioteca escolar, que deveria existir dentro das escolas estaduais e municipais, biblioteca esta que deveria ter uma política apropriada junto à comunidade escolar. Extensão da escola, limitada à

execução das tarefas por ela solicitadas, perdendo parte da sua autonomia prevista nos seus objetivos que a vinculam como meio de ativação social da informação.

A BP foi também um instrumento de controle ideológico um meio para a concretização do controle proposto pelo INL, pois poderia disponibilizar apenas as obras indicadas pelo INL. Ela fazia parte da censura e do regime militar. Destinada a um público escolar seria mais fácil de controlar. Talvez aqui houvesse um “tabu” quanto à leitura, pois a ela era atribuída a censura. Somente o público escolar estaria ligado à leitura e, portanto, apto para utilizar a BP. Vale salientar, como já visto, que neste período a maioria da população brasileira se constituía de camponeses e a grande maioria analfabeta (COSTIM apud Pinsk, 2004 ; VÁLIO 2003, p. 37). Também se destaca que o ensino nas escolas públicas era precário e com alto índice de abandono por parte dos alunos, que não conseguiam concluir seus estudos (FAUSTO 2003, p. 544).

Observa-se, aqui, um período impregnado pela preocupação do controle do livro como material de consumo, vinculado à idéia e à formação de opinião. Nota-se que o livro é visto como instrumento de valor ideológico e, portanto, passível de controle. O Governo através de órgãos como o INL e a BP selecionava o que a população deveria ler e pesquisar, bem como a definição do que seria uma pesquisa escolar que, segundo Milanese, não é apenas cópia ou consulta de uma obra. (MILANESI, 1997, p. 175-176) A pesquisa deve estar inteirada com os propósitos da BP que são “*informar, discutir e criar*” (MILANESI, 1997, p. 172).

Atualmente, a BP incorporou e carrega a biblioteca escolar, tornando-se responsável por acolher os alunos do ensino fundamental e médio. Esta se vê sobrecarregada e sente-se responsável por esta situação, procurando, da maneira que pode, solucionar este problema tão inquietante que assola a sociedade brasileira. (COLE, Seminário sobre Bibliotecas Públicas, 2002)

Voltando ao regime militar, observa-se que este procurou governar impondo suas regras e reprimindo quem ousasse desacatar o ideal militar, seja através de ideais, falados ou escritos, ou atitudes que desabonassem a conduta proposta pelo regime. Houve grande perseguição e inibição das pessoas contrárias ao regime militar. Neste período foi concedida “autoridade” à polícia para controlar e decidir o destino daqueles que desobedecessem aos ideais propostos. Muitos civis foram confiscados, torturados e mortos brutalmente.

As proporções desta barbárie cometida por oficiais do DIP e DEOPS se tornaram grandes e o governo já não podia mais controlar o que estava sendo feito “às escondidas” por estes departamentos, que teve certo “prazer” em torturar e matar civis cujo ideal não condizia ao proposto por estes departamentos. A população passou a desacreditar nas ações do governo aumentando a desavença entre a sociedade civil e o governo. Geisel ao assumir o governo procurou amenizar estes conflitos e implantar uma idéia positiva do Estado junto à população. Foi assim que se implantaram os Prêmios Literários Nacionais, junto ao INL.

No ano de 1977, através da lei n.º 6.511, no governo de Ernesto Geisel, o INL ficou responsável por conferir prêmios (de valor específico, em dinheiro), juntamente com o Ministério da Educação e Cultura, prêmios Literários Nacionais a autores de obras publicadas e inéditas. Novamente há um incentivo ao livro e aos intelectuais escritores e não a propostas de incentivo à leitura.

Observa-se, ainda, um interesse em criar uma imagem positiva de governo, destinando prêmios literários, pois a imagem do governo se encontrava deteriorada devido ao regime militar, que, com seu método de punição, aplicava penalidades severas acarretando torturas físicas e mentais, bem como o sumiço e morte daqueles que discordavam das propostas do regime. Os prêmios (em dinheiro) eram destinados a escritores com bibliografias inéditas. Compunha a comissão de julgamento, intelectuais recomendados pelo INL e pelo Conselho Federal de Cultura, observando que o regime Militar contou com a presença de intelectuais importantes que estavam de acordo com o regime e o INL era dirigido por militares. Nota-se, portanto, que havia preferência dos ideais “militares” quanto à escolha das obras que deveriam receber o prêmio.

Este período foi marcado pelo controle sistemático do governo militar em relação ao livro, como objeto que possuía grande valor quanto à propagação de ideologias. A leitura é vista como forma de divulgação e formação de opiniões. Porém não há nenhuma menção à preocupação na proposição de programas de leitura para a população através de programas apropriados e vinculados à BP.

4.3 Biblioteca Pública e o Instituto Nacional do Livro: *Período de 1978*

É a partir daqui que aparece a leitura associada à BP. Associação ainda muito tímida e que chega à década de 90 em que a globalização solicita um sujeito capaz de manipular informação.

No ano de 1978 foi elaborada uma publicação (INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO, 1978) que foi enviada para todas as BPs do Brasil através do Ministério da Cultura e do INL. Nesta publicação encontram-se informações interessantes de como era pensada a BP no país.

Na definição de Biblioteca Pública pelo Programa Nacional de Bibliotecas, do INL, observa-se:

É a biblioteca que, gratuitamente ou em troca de uma contribuição inicial, serve a uma coletividade, em particular uma coletividade local ou regional, podendo a sua clientela ser ou a totalidade do público ou certas categorias de usuários, tais como crianças, doentes de hospitais, militares, operários, etc. (1978, p. 23)

Trata-se de uma definição um tanto quanto confusa sobre BP. Percebe-se que ainda não está muito bem definido qual o papel da BP na sociedade. Há uma preocupação em definir qual é o público que faz parte da BP. Não há, em contrapartida, um objetivo preciso quanto ao papel da BP como difusora da leitura e informação.

Observa-se nesta publicação uma preocupação quanto à organização da biblioteca como espaço físico, dentro de localidades específicas. Encontram-se modelos de como fazer o cadastro das bibliotecas: data da fundação, endereço, quantidade de acervo existente, federal ou estadual, privada ou pública, geral ou especializada, como se mantém, modo de funcionamento e outras menções.

Os convênios propostos pelo INL às prefeituras estabelecem que o município se responsabilize por toda a implantação e funcionamento da BP, sendo que o INL doaria 450 volumes iniciais e se responsabilizaria pela organização (parte técnica) das Bibliotecas.

Esta publicação apresenta modelos de: registro de Bibliotecas; atestado de funcionamento de Biblioteca Pública especializada; atestado de funcionamento de Biblioteca escolar; registro de carro-biblioteca; registro de funcionamento de carro-biblioteca; lei de criação de BP; criação de sala de leitura; convênio com o INL e outros.

Inicia-se aqui uma organização burocrática e padronizada de documentos em cujos objetivos encontram-se vários tópicos relacionados à seguir (PNB, 1978, p. 12):

Objetivos Gerais:

 Incentivar a implantação de serviços bibliotecários;

- 📖 Melhoria no funcionamento das BPs, como centros de ação cultural e educação permanente;
- 📖 Oferecer treinamento e qualificação dos profissionais que atuam na BP;

Objetivos Específicos:

- 📖 Cadastrar todas as BPs;
- 📖 Criar bibliotecas e salas de leitura em todos os municípios;
- 📖 Distribuição de livros as BPs;
- 📖 Favorecimento do livro e de uma política de leitura;
- 📖 Promoção de treinamento e qualificação dos funcionários das BPs;
- 📖 Convênio com entidades culturais para a promoção do livro e da biblioteca.

Através desta publicação enviada às BPs, o INL favorecia o desenvolvimento destas como um órgão de serviço, que tinha por finalidade principal a organização e disponibilização dos livros à comunidade local, porém, ao observar esta publicação na íntegra, não se percebe uma especificação de um programa estruturado para a implantação de uma política de leitura que se faria dos livros ali cadastrados.

Nesta publicação há apenas a menção, como foi citado acima, do favorecimento do livro e de uma política de leitura, política esta voltada ao livro como um objeto simples. Lembrando que o livro é muito mais do que um simples objeto, é preciso interpretar o que nele está contido.

A seguir encontra-se o quadro cronológico expondo os principais acontecimentos do período de 1969 a 1978, abordados neste capítulo.

2- CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (REGIME MILITAR)		
	PRESIDENTES BRASILEIROS (REGIME DE GOVERNO)	LEIS E DECRETOS SOBRE OS PROGRAMAS DE LEITURA E BP
1969	MILITAR (1969-1977) JUNTA MILITAR (31/08/1969 a 30/10/1969) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Brigadeiro Márcio de Souza e Mello ▪ Almirante Augusto H. R. Grunewald* ▪ General Aurélio Lyra Tavares. 	<p>* Instituto Nacional do Livro: dispõe sobre a remessa de obras impressas ao Instituto Nacional do Livro DECRETO-LEI Nº 824, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969</p> <ul style="list-style-type: none"> 📖 Editoras e gráficas do Brasil são obrigadas a enviar para o INL um exemplar de cada edição de livros, partituras musicais, jornais, revistas, plaquetas, folhetos e toda reimpressão e novas edições de obras estrangeiras; (a desobediência incorre em punição) 📖 Fica sob a responsabilidade dos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar de acordo com os poderes instituídos pelo AI nº 5
A	General Emílio Garrastazu Médici 30/10/1969 a 15/03/1974	<p>Instituto Nacional do Livro: Estabelece normas destinadas a preservar a autenticidade das obras literárias caídas em domínio público (LEI Nº 5.805, DE 03 DE OUTUBRO DE 1972)</p> <ul style="list-style-type: none"> 📖 Editoras de todo país são obrigadas quando editarem obras literárias a adotar os textos fixados ou com fixação reconhecida pelo INL e este aprovará a popularização das mesmas. Também compete a ele o arquivamento e disponibilização de informações de cada obra bem como a obra completa podendo ser consultada no próprio INL por quem se interessar. <p>A autoridade policial competente, por solicitação do Instituto Nacional do Livro, apreenderá os exemplares das obras de que trata esta Lei, editadas em desacordo com os textos fixados ou reconhecidos.</p>
1979	Ernesto Geisel (1974 – 1979)*	<p>* Instituto Nacional do Livro: Dispõe sobre os Prêmios Literários Nacionais(LEI Nº 6.511, de 19 de dezembro de 1977).</p> <ul style="list-style-type: none"> 📖 Responsável de conferir prêmios Literários Nacionais a autores de obras publicadas e inéditas em parceria com o Ministério de Educação e Cultura; <p>As comissões julgadoras dos Prêmios Literários Nacionais, serão constituídas, por 3 (três) intelectuais de renome, 1 (um) de indicação do Conselho Federal de Cultura e 2 (dois) de indicação do Instituto Nacional do Livro, nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura.</p> <p>INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO publica o Programa Nacional de Bibliotecas (1978)</p>

FONTE: Presidentes da República Federativa do Brasil, Senado Federal, Galeria dos Presidentes

5. EXTINÇÃO DO INL, CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-LEITURA E TRAJETÓRIA DA BP (1979-1990).

É neste momento que a palavra leitura integra-se às expressões que representam os programas oficiais.

Em 1987, o INL e a Biblioteca Nacional passam a integrar a Fundação¹ Nacional Pró-Leitura. Pela primeira vez notamos uma Fundação que menciona o termo Leitura. Uma entidade no âmbito nacional voltada para a leitura, porém durou apenas 3 anos, quando, em 1990, no governo de Fernando Collor, suas atribuições e acervo são transferidos para a Biblioteca Nacional por motivo de corte nas despesas.

Entre as funções da Fundação Nacional Pró-Leitura encontramos a promoção do desenvolvimento da produção e difusão do livro, estímulo às publicações de obras de interesse cultural, criação literária e a instituição de bibliotecas; difundir e estimular o hábito da leitura; manter e incentivar cursos de biblioteconomia, de técnicas de encadernações e proteção de livros e demais tecnologias de reprodução e arquivamento de sons e imagens; receber o Depósito Legal (consiste nas editoras enviar para FBN um exemplar de cada publicação); promover a capacitação, a preservação e a difusão da produção bibliográfica e documental nacional em suas diversas formas; a integração da Biblioteca Nacional e do INL.

¹ "Fundação pública é a entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada em virtude de autorização legislativa, para o desenvolvimento de atividades que não exijam execução por órgãos ou entidades de direito público, com autonomia administrativa, patrimônio próprio gerido pelos respectivos órgãos de direção, e funcionamento custeado por recursos da União e de outras fontes" (g.n.). Disponível em: <http://64.233.179.104/search?q=cache:Q3C7g9iHrbMJ:www.unifesp.br/assoc/adunifesp/others/minuta-fund.pdf+funda%C3%A7%C3%A3o+conceito&hl=pt-BR>. Acesso em: 02/02/2005

Verifica-se, a par da ocorrência da palavra leitura, que o objetivo principal é centrado no livro e seu preparo técnico bem como seu depósito. Observa-se, ainda, uma tímida política de incentivo à leitura, representada na expressão “estímulo ao hábito da leitura”. Subentende-se que, ao promover e preservar o livro, promove-se a leitura. A leitura é aqui representada por uma relação mecânica com o livro, sua preservação e organização dentro das BPs.

Observando a história do Brasil, percebe-se que nada é permanente nas políticas e nas decisões do governo. O período histórico em que foi instituído a Fundação Pró-leitura foi conturbado. O governo Fernando Collor ficou marcado por graves denúncias de corrupção e pela saída do presidente da república, que governou apenas dois anos e foi afastado por denúncia de corrupção. Foi substituído pelo vice-presidente Itamar Franco, que ao assumir o cargo continuou as propostas do governo Collor e a Fundação Pró-leitura passou todas suas funções à Fundação da Biblioteca Nacional, como será visto no próximo capítulo.

O quadro que se segue é uma cronologia dos principais acontecimentos abordado neste capítulo, relacionando a legislação vigente entre 1987 a 1989 com o incentivo à leitura.

3- CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (REPÚBLICA NOVA)		
DATA	PRESIDENTES BRASILEIROS (REGIME DE GOVERNO)	LEIS E DECRETOS SOBRE OS PROGRAMAS DE LEITURA E BP (OBJETIVOS)
1979	REPÚBLICA NOVA (1985-1992) General João Baptista de Oliveira Figueiredo (15/03/1979 a 15/03/1985)	Extinção do INL e Criação da Fundação Pró-leitura (LEI Nº 7.624, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1987)
A	José Sarney Ribamar F. de Araújo 15/03/1985 a 15/03/1990	Objetivos da Fundação PRÓ-LEITURA : <ul style="list-style-type: none"> ☞ Promoção do desenvolvimento da produção e difusão do livro; ☞ Estímulo nas publicações de obras de interesse cultural; ☞ Incentivar a criação literária e a instituição de bibliotecas; ☞ Difundir e estimular o hábito da leitura; ☞ Manter e incentivar cursos de biblioteconomia, de técnicas de encadernações e proteção de livros e demais tecnologias de reprodução e arquivamento de sons e imagens; ☞ Receber o Depósito Legal; ☞ Promover a capacitação, a preservação e a difusão da produção bibliográfica e documental nacional em suas diversas formas;
1990		Integração da Biblioteca Nacional e do INL.

FONTE: Presidentes da República Federativa do Brasil, Senado Federal, Galeria dos Presidentes

6. A BIBLIOTECA NACIONAL E SUA IMPORTÂNCIA PARA OS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (1990-2004)

Em 1990 a Fundação Nacional Pró-Leitura é extinta, seu acervo, competências, receitas e dotações orçamentárias são transferidos para a Biblioteca Nacional.

A BN foi Instituída como Fundação em 1990 tendo como funções reprodução documental, registro de direitos autorais, promover intercâmbio bibliográfico, realizar atividades da extinta Fundação Pró-Leitura e coordenar o Sistema Nacional de Bibliotecas.

A BN existe no Brasil desde 1810 com um acervo vindo de Portugal. A princípio seu acervo poderia ser consultado apenas por estudiosos autorizados pelo rei. Em 1814 o acervo foi aberto ao público. No ano de 1910 ela passou a ter sede própria situada no Rio de Janeiro. (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, Apresentação).

Atualmente a BN cuida de guardar toda obra publicada nos mais diversificados suportes através do Depósito Legal, não mais conotando um aspecto de controle como no regime militar, mas sim a guarda da memória cultural do país.

No ano de 1992 é criado o SNBP, Sistema Nacional de Biblioteca Pública, instituído pelo decreto Presidencial nº520:

Art. 1º Fica instituído, junto à Fundação Biblioteca Nacional, o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, com vistas a proporcionar à população bibliotecas públicas racionalmente estruturadas, de modo a favorecer a formação do hábito de leitura, estimulando a comunidade ao acompanhamento do desenvolvimento sociocultural do País. (ANEXO 12)

Em 1995 o SNBP desenvolveu uma publicação objetivando o desenvolvimento, organização e difusão dos “bens culturais” contidos na BP. Na definição de BP encontra-se:

BIBLIOTECA é uma coleção de livros, organizada de modo a conservá-los e guardá-los para serem consultados e lidos com facilidade. Por extensão, as bibliotecas passaram a incorporar, também, diversos outros documentos, tais como: periódicos (hemeroteca), estampas (iconografia), mapas (mapoteca), fitas de vídeo (videoteca), discos (discoteca), slides, manuscritos etc. (SNBP, 1995, p. 15)

Novamente aqui a ênfase está na implantação, instalação e organização da Biblioteca visto serem estes serviços imprescindíveis para sua existência, porém o incentivo à leitura ainda se encontra distante, apesar da obra oferecer sugestões para ação cultural através de serviços prestados por ela. Não havia uma ligação entre os “bens culturais” contidos na BP com ações que levariam a um programa consistente de formação de leitores. Inexistia uma política de leitura vinculada ao acervo existente, apesar do livro trazer consigo a idéia de leitura.

O conceito de BP evoluiu bastante e em 2000, segundo as diretrizes das BPs, encontra-se a afirmação de que

[...] baseia-se na igualdade de acesso para todos, sem restrição de idade, raça, sexo, status social, etc. e na disponibilização à comunidade de todo tipo de conhecimento. Deve oferecer todos os gêneros de obras que sejam do interesse da comunidade a que pertence, bem como literatura em geral, além das informações básicas sobre a organização do governo, serviços públicos em geral e publicações oficiais. A biblioteca pública é um elo de ligação entre a necessidade de informação de um membro da comunidade e o recurso informacional que nela se encontra organizado e à sua disposição. Além disso, uma biblioteca pública deve constituir-se em um ambiente realmente público, de convivência agradável, onde as pessoas possam se encontrar para conversar, trocar idéias [...] (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2000, p. 17 grifo nosso).

Observa-se que a “[...] *a biblioteca pública deve assumir o papel de centro de informação e leitura da comunidade*” (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2000, p.17). Aqui se encontra um esclarecimento quanto à importância de oferecer informação ao público vinculado à leitura. A BP passa a ser vista de modo diferenciado, um local que proporciona igualdade de direitos e não apenas como repositório de livros, mas propagadora da informação e inserida na vida da comunidade, como um agente ativo e não passivo. Nela as pessoas se encontram para trocar idéias, se comunicarem, trocarem informações e terem acesso à leitura, sem restrições de literatura. Anteriormente, como já foi exposto neste trabalho, durante o regime militar e Estado Novo a BP funcionou como controladora e impositora de literaturas convenientes aos ideais do governo dominante.

Atualmente, o objetivo principal do SNBP é:

[...] o fortalecimento das bibliotecas públicas no país. Esse trabalho só é possível, principalmente num país de dimensões continentais como o Brasil, com a implantação de um verdadeiro processo sistêmico baseado em ações voltadas para a interação e integração das bibliotecas públicas em âmbito nacional.³

Cabe, portanto, à BP² *“como centro de informação e leitura, estimular os cidadãos a perceberem as possibilidades que se abrem através da leitura, usando a informação como instrumento de crescimento pessoal e transformação social.”*

Nota-se que a leitura, neste período atual, faz parte da BP e é tida como um instrumento fundamental para o acesso à informação que passa a ser essencial na vida das pessoas. A BP tem obrigação de oferecer subsídios para tal crescimento social.

Neste decreto encontram-se objetivos como a implantação de serviços bibliotecários, melhoria no funcionamento objetivando a atuação como centro de ação cultural e educacional permanente; treinamento e qualificação dos funcionários da biblioteca; atualização do cadastro nacional das bibliotecas; implantação de bibliotecas em municípios brasileiros; atualização e criação de acervo; atuação dos coordenadores como agentes culturais promovendo uma política de leitura no país; dar suporte aos coordenadores de bibliotecas estaduais e municipais, orientando suas atividades

³ Informação obtida da Biblioteca Nacional.

Disponível em: <http://www.bn.br/Script/FbnMontaFrame.asp?pStrCodSessao=50F145D9-BE07-4DFB-BC00-BCCFCF30457>.
Acesso em: 05/06/2005

através de material informativo; convênio com entidades culturais objetivando a promoção do livro e da biblioteca.

Também na mesma data da implantação do SNBP foi criado o PROLER (Programa Nacional de Incentivo à Leitura) que tinha e continua tendo por objetivo:

-  Promover o interesse nacional pelo hábito da leitura;

-  Estruturar uma rede de projetos capaz de consolidar, em caráter permanente, práticas leitoras;

-  Criar condições de acesso ao livro.

Entre seus mecanismos de funcionamento encontram-se:

-  Instalação de centros de estudos de leitura, para capacitar e formar educadores por meio de familiarização com o livro e a biblioteca;

-  Dinamização de salas de leitura, mediante supervisão de atividades e distribuição de materiais com sugestões de promoções;

📖 Consolidação da liderança das bibliotecas públicas, visando à integração de ações que incentivem o gosto pela leitura.

Vale lembrar que estes dois programas (PROLER e SNBP) se encontram vinculados à Fundação da Biblioteca Nacional e esta é responsável pelo desenvolvimento dos dois.

Observa-se que a iniciativa é louvável, porém é necessário um estudo mais aprofundado para verificar se as ações propostas entre PROLER e SNBP foram realizadas no Brasil e de que maneira, analisando os resultados obtidos junto à comunidade, observando se esta parceria tem contribuído para oferecer acesso à leitura utilizando o espaço e acervo das BPs espalhadas pelo país.

Continuando nesta publicação da FBN sobre SNBP, observam-se as características da BP:

1. Destinar-se a toda coletividade;
2. Possuir todo tipo de material (sem restrições de assuntos ou de materiais);
3. Ser subvencionada pelo poder público (federal, estadual ou municipal). Ela difere da biblioteca comunitária/popular, que surge

da comunidade e é gerida, sendo o atendimento feito, geralmente, por voluntários (FBN, 2000, p. 18)

De acordo com as novas propostas (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2000, p. 18-19), as funções da BP são:

- 📖 Agente essencial na promoção e salvaguarda da democracia, através do livre acesso a todo tipo de informação proporcionando, desta forma, matéria de reflexão para a geração do verdadeiro conhecimento;
- 📖 Instituição de apoio à educação e formação do cidadão em todos os níveis, através da promoção e incentivo à leitura e à formação do leitor crítico e seletivo capaz de usar a informação como instrumento de crescimento pessoal e transformação social;
- 📖 Centro local de tecnologias da informação, através do acesso às novas tecnologias da informação e da comunicação, familiarizando os cidadãos com o seu uso;
- 📖 Instituição cultural, através da promoção do acesso à cultura e do fortalecimento da identidade cultural da comunidade local e nacional.

Percebe-se uma evolução no modo de pensar a BP no Brasil e aqui se encontra uma associação entre leitura, democracia e formação de um leitor crítico como também de oferecer acesso à informação que gere crescimento pessoal na sociedade. Atualmente, BP é pensada como um órgão vivo, que tem o poder de transformar a sociedade.

A BP é vista como um espaço que deve proporcionar acesso à leitura e informação, contribuindo na formação do cidadão crítico. Esta leitura e informação devem ser oferecidas na BP, que deveria ser um “*Centro Local de tecnologias da informação, através do acesso às novas tecnologias da informação e da comunicação,*

familiarizando os cidadãos com o seu uso” (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2000, p. 18-19).

Observam-se nesta trajetória da BP as mudanças que ocorreram e, enfim, pelo menos nas definições, quanto ao seu papel perante a sociedade, ela é enxergada de maneira positiva, com potencial de mudanças e interativa com a comunidade da Sociedade da Informação, inserida na globalização, termo já mencionado no capítulo dois deste trabalho.

Vejamos os programas oficiais de leitura neste período estipulado por este capítulo. No ano de 1992, foi instituído o PROLER (Programa Nacional de Incentivo à Leitura), vinculado à Fundação Biblioteca Nacional. Em agosto de 2003 foi aprovado um novo estatuto da FBN que estruturou melhor o PROLER. A seguir observaremos o PROLER juntamente com as leis específicas que remetem a ele.

O Decreto n.º 4.819, de 26 de agosto de 2003, aprovou o novo Estatuto da FBN que veio fortalecer os objetivos do PROLER. Nele se encontra o estatuto das funções da BN. Destacam-se as seguintes partes:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A BN, órgão responsável pela execução da política governamental de recolhimento, guarda e preservação da produção intelectual do País, tem por finalidade:

I - adquirir, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional;

II - promover a difusão do livro, incentivando a criação literária nacional, no País e no exterior, em colaboração com as instituições que a isto se dediquem;

III - atuar como centro referencial de informações bibliográficas;

IV - registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor;

V - assegurar o cumprimento da legislação relativa ao Depósito Legal;

VI - coordenar, orientar e apoiar o Programa Nacional de Incentivo à Leitura de que trata o Decreto nº 519, de 13 de maio de 1992;

VII - coordenar o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas de que trata o Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992;

VIII - elaborar e divulgar a bibliografia nacional; e

IX - subsidiar a formulação de políticas e diretrizes voltadas para a produção e o amplo acesso ao livro.

Seção IV

Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 12. À Coordenação-Geral do Livro e Leitura compete:

I - desenvolver ações que visem à divulgação da literatura brasileira, no País e no exterior;

II - incentivar projetos de concessão de bolsas e prêmios a escritores brasileiros;

III - incentivar a tradução do livro brasileiro no exterior, por meio de bolsas a editores estrangeiros;

IV - desenvolver pesquisas de autores brasileiros com obras em domínio público;

V - desenvolver ações que visem o fortalecimento do Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER; e

VI - realizar e estimular pesquisas que possam subsidiar as ações públicas de promoção do livro e da leitura. (Anexo 13, GRIFO NOSSO)

Neste decreto de 2003, observa-se novamente a preocupação quanto à obra escrita como um bem cultural e que precisa ser organizada e disponibilizada dentro de um contexto informacional. Expressões como: *referencial de informações bibliográficas; registrar obras intelectuais; Depósito Legal; elaborar e divulgar a bibliografia nacional e amplo acesso ao livro* são as expressões encontradas nas funções da BN por este decreto. No parágrafo V, da seção IV, observa-se a menção ao fortalecimento do PROLER, mas não é especificada a maneira como deveria existir esta política de Leitura no país.

Este estatuto nos remete, no parágrafo VI (grifo nosso), a 1992, para o decreto n° 520, o qual fala do SNBP:

Art. 2º O Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas tem os seguintes objetivos:

I - incentivar a implantação de serviços bibliotecários em todo o território nacional;

II - promover a melhoria do funcionamento da atual rede de bibliotecas, para que atuem como centros de ação cultural e educacional permanentes;

III - desenvolver atividades de treinamento e qualificação de recursos humanos, para o funcionamento adequado das bibliotecas brasileiras;

IV - manter atualizado o cadastramento de todas as bibliotecas brasileiras;

V - incentivar a criação de bibliotecas em municípios desprovidos de bibliotecas públicas;

VI - proporcionar, obedecida a legislação vigente, a criação e atualização de acervos, mediante repasse de recursos financeiros aos sistemas estaduais e municipais;

VII - favorecer a ação dos coordenadores dos sistemas estaduais e municipais, para que atuem como agentes culturais, em favor do livro e de uma política de leitura no País;

VIII - assessorar tecnicamente as bibliotecas e coordenadorias dos sistemas estaduais e municipais, bem assim fornecer material informativo e orientador de suas atividades;

IX - firmar convênios com entidades culturais, visando à promoção de livros e de bibliotecas.

Art. 3º Respeitado o princípio federativo, o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas atuará no sentido de fortalecer os respectivos sistemas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º Para consecução dos objetivos do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, poderão ser celebrados convênios e contratos de prestação de serviços que visem:

I - à especialização do quadro de recursos humanos;

II - à orientação técnica, dentro dos padrões biblioteconômicos e normas comuns ou para casos localizados;

III - ao incremento da circulação de bens culturais;

IV - ao apoio a programas de atualização profissional, com a colaboração das universidades, especialmente mediante seus cursos de biblioteconomia e de ação cultural;

V - à colaboração em projetos que envolvam entidades nacionais e internacionais.

Art. 5º Constituem receitas da Fundação Biblioteca Nacional, destinadas ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas:

I - recursos do orçamento da União;

II - doações e contribuições nacionais e internacionais;

III - participação financeira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º O Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas será dirigido pelo Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, competindo-lhe:

I - gerir os seus recursos financeiros na forma da lei;

II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a execução dos seus programas;

III - firmar contratos de prestação de serviços, visando ao desenvolvimento de projetos a ele vinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR - Célio Borja (Anexo 12).

Observa-se, neste decreto, que a leitura está intimamente relacionada à BP e à estrutura da mesma. Também os convênios com instituições públicas e privadas são necessários para que este programa (PROLER) dê certo. Porém, não se percebe, aqui, uma responsabilidade do Governo em implantar e consolidar um Programa de Leitura, sustentado por ele mesmo. Observa-se que o Governo repassa para a sociedade a responsabilidade de manter e implantar programas de leitura no país.

A Biblioteca Pública se vincula ao Ministério da Cultura e não está associada ou em parceria com o Ministério da Educação em relação aos programas de leitura no país. Basta saber quem ensinará leitura neste país. Será a BP? Serão as escolas públicas? Ou ficará este jogo de repasse de responsabilidades. Cabe à BP ensinar a leitura ou promovê-la? Como promover a leitura se a população não tem domínio da leitura? A estas questões o governo talvez não tenha se atentado.

Outro fator importante é em relação à verba destinada à BP, pois os recursos são somente para o acervo (art. 2), mas não à BP como um todo. Observa-se que sem verba a BP se torna um instrumento de controle pelo Estado, pois não tem autonomia para se desenvolver.

Quanto ao PROLER, encontra-se:

DECRETO N.º 519, DE 13 DE MAIO DE 1992

Institui O Programa Nacional de Incentivo à Leitura PROLER e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Fundação Biblioteca Nacional, o Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER.

Art. 2º Constituem objetivos do PROLER:

I - promover o interesse nacional pelo hábito da leitura;

II - estruturar uma rede de projetos capaz de consolidar, em caráter permanente, práticas leitoras;

III - criar condições de acesso ao livro.

Art. 3º O PROLER desenvolver-se-á a partir dos seguintes mecanismos:

I - instalação de centros de estudos de leitura, para capacitar e formar educadores por meio de familiarização com o livro e a biblioteca;

II - dinamização de salas de leitura, mediante supervisão de atividades e distribuição de materiais com sugestões de promoções;

III - consolidação da liderança das bibliotecas públicas, visando à integração de ações que incentivem o gosto pela leitura;

IV - provisão de espaços de leitura, abertos regularmente ao público;

V - promoção e divulgação de medidas incentivadoras do hábito da leitura;

VI - utilização dos meios de comunicação de massa, para incentivo à leitura.

Art. 4º Constituem receitas da Fundação Biblioteca Nacional, destinadas ao PROLER:

I - recursos do orçamento da União;

II - doações e contribuições nacionais e internacionais;

III - participação financeira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 5º O PROLER será dirigido pelo Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, cabendo-lhe:

I - gerir os seus recursos financeiros na forma da lei;

II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para a execução dos seus programas;

III - firmar contratos de prestação de serviços, visando ao desenvolvimento de projetos a ele vinculados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR, Célio Borja (Anexo 11)

Cumprе ressaltar que, para um indivíduo aprender a ler, é necessário um domínio mínimo de interpretações dos signos lingüísticos. Não se trata de um “passe de mágica”. Ainda subentende-se que investindo em salas de leitura e no livro como material escrito há um domínio da leitura por parte da população.

No artigo 3 (Anexo 11), para que haja desenvolvimento é necessário que o PROLER se desenvolva na BP através de *instalação de centros de estudos de leitura, para capacitar e formar educadores por meio de familiarização com o livro e a biblioteca* e questiona-se se existe número suficiente de BP para que esses educadores sejam formados e quem seriam esses educadores; *dinamização de salas de leitura, mediante supervisão de atividades e distribuição de materiais com sugestões de promoções* e questiona-se se atualmente existem salas de leitura apropriadas na BP, lembrando que já faz treze anos que existe o PROLER. Outra menção do decreto é quanto à *provisão de espaços de leitura, abertos regularmente ao público; promoção e divulgação de medidas incentivadoras do hábito da leitura*. Nesse sentido, quais seriam essas medidas? A BP estaria pronta para receber o PROLER? Atualmente está pronta para realizar o PROLER?

As iniciativas são boas, mas elas por si só não bastam diante de uma realidade em que o país se encontra, pois, como foi mencionado anteriormente, em 2003, apenas 25% da população domina a leitura e escrita. Para tanto é necessário entender os processos da leitura e assim procurar desenvolver um programa consolidado de formação de leitores. Não é possível enxergar leitura desassociada da educação. Somente investir em melhorias de bibliotecas não resolve o problema de leitura no Brasil.

Para se avaliar como se encontra a BP no Brasil, seria necessário um estudo para verificar seu crescimento diante das propostas sugeridas pelo governo através das leis estabelecidas em período determinado até os dias atuais.

As leis deveriam ser explicadas com maior clareza e objetivadas, mostrando de quem é a responsabilidade e quais os procedimentos para implantação e desenvolvimento dos programas de Leitura no país.

A leitura e a escrita são produtos da cultura, que faz dela certos usos, que define seus modos de ensino e seus processos de aprendizagem. Elas são, portanto, produzidas por relações sociais, por formas culturais que delas se apossam e definem seus modos de transmissão e assimilação. Desse modo, é preciso também discutir as concepções sobre o caráter universal de certos processos cognitivos envolvidos na assimilação da leitura e da escrita pelos indivíduos da sociedade. (SAWAYA, S.M)

Entre as funções, definições e ações há uma boa distância. Que a BP atualmente tem uma visão crítica, como foi observado nos seus manuais, não se tem dúvida. Resta saber se ela está cumprindo seu papel frente à sociedade brasileira.

Uns meses depois de estabelecer o estatuto da FBN, em outubro de 2003, o governo institui a Política Nacional do Livro através da Lei nº 10.753 (anexo 14) e dentre suas diretrizes encontra-se a promoção e incentivo ao hábito da leitura.

Para isto são propostas algumas práticas como:

I - criar parcerias, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, com a participação de entidades públicas e privadas;

II - estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante:

a) revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas;

b) introdução da hora de leitura diária nas escolas;

c) exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares; (Anexo 14, capítulo IV)

É necessária uma pesquisa para saber se esta parceria para desenvolvimento de programas de leitura acontece entre instituições públicas e particulares. Existe a hora de leitura diária nas escolas, é oficial esta resolução ou apenas sugestão. E a biblioteca escolar, que é um problema muito sério no Brasil, já que as escolas públicas não possuem bibliotecas. Como relata SILVA a situação da biblioteca escolar é alarmante e inexistente na realidade das escolas públicas “[...] é realmente um silêncio quase sepulcral, que até faz sentido, pois a Biblioteca Escolar no Brasil está praticamente morta, faltando apenas enterrá-la.” (SILVA, W.C. 1999 p. 13).

Este mesmo autor continua explicando sobre o fracasso da Biblioteca escolar, que não será abordado neste trabalho, mas apenas para entender o que se passa na realidade brasileira. Ele coloca que há no Brasil uma dificuldade em entender o problema da biblioteca escolar devido a

[...] impossibilidade de analisar as crises da leitura e da biblioteca, sem contextualizá-las histórica, social e politicamente...e a concepção de que a popularização do acesso à leitura e a valorização social da biblioteca, no Brasil, são conquistas a serem obtidas pelos atores sociais organizados e comprometidos com a democratização plena da sociedade brasileira.(SILVA, W.C. 1999, p. 33)

Aqui SILVA relata o que observamos nas leis analisadas até o presente momento. O desenvolvimento de programas de leitura e desenvolvimento das bibliotecas no Brasil é passado para *atores sociais organizados* (sociedade civil), já que, como é colocado nas leis, a parceria entre público e privado é necessária para a criação e desenvolvimento dos programas como o PROLER e a política Nacional do Livro. Seria repassar para esses *atores sociais* a responsabilidade de desenvolver o hábito da leitura na população e omitir a realidade em que se encontra a educação no Brasil. Também deixar de lado o fato de que a política cultural é voltada para o livro como objeto e não para a leitura e o domínio da leitura que é necessária para fazer uso do objeto que é o livro.

Para um melhor entendimento deste capítulo, segue a cronologia dos principais acontecimentos ocorridos na BP e nos programas oficiais de leitura no Brasil no período de 1990 a 2004.

<i>4- CRONOLOGIA DOS PROGRAMAS DE LEITURA E BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (REPÚBLICA NOVA)</i>		
DATA	<i>PRESIDENTES BRASILEIROS (REGIME DE GOVERNO)</i>	<i>LEIS E DECRETOS SOBRE OS PROGRAMAS DE LEITURA E BP (OBJETIVOS)</i>
1990	REPÚBLICA NOVA(1990-2004)	<p>EXTINÇÃO DO PRÓ-LEITURA (LEI N° 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990)</p> <p>📖 As responsabilidades da Fundação Pró-Leitura passam para a Fundação da Biblioteca Nacional.</p> <p>Constitui a Fundações Biblioteca Nacional (DECRETO N° 99.492, DE 3 DE SETEMBRO DE 1990)</p> <p>Institui O Programa Nacional de Incentivo à Leitura PROLER(DECRETO N.º 519, DE 13 DE MAIO DE 1992)</p> <p>📖 Promover o interesse nacional pelo hábito da leitura; 📖 Estruturar uma rede de projetos capaz de consolidar, em caráter permanente, práticas leitoras; 📖 Criar condições de acesso ao livro.</p> <p>Institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (DECRETO N.º 520; DE 13 DE MAIO DE 1992)</p>
	A	<p>Itamar Augusto Cautiero Franco 02/10/1992 a 01/01/1995</p> <p>Fernando Henrique Cardoso 01/01/1995 a 01/01/2003</p> <p>Criação do Programa Bibliotecas do FUST, trata da universalização de serviços de telecomunicações:</p> <p>📖 Acesso a informações digitalizadas de bibliotecas públicas; 📖 Implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação, destinadas ao acesso público, inclusive Internet, nas bibliotecas.</p> <p>(PORTARIA N.º 245, DE 10 DE MAIO DE 2001) – uma iniciativa do Ministério de Comunicações.</p> <p>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL publica o manual: A Biblioteca pública: administração, organização, serviços. (1995)</p> <p>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL publica o manual:A Biblioteca pública: princípios e diretrizes. (2000)</p> <p>Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Biblioteca Nacional - BN, e dá outras providências. (DECRETO N.º 4.819, DE 26 DE AGOSTO DE 2003)</p> <p>Institui a Política Nacional do Livro (LEI N.º 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003)</p>
2004	<p>Luíz Inácio Lula da Silva 01/01/2003 a 01/01/2007</p>	

FONTE: Presidentes da República Federativa do Brasil, Senado Federal, Galeria dos Presidentes

7. O LIVRO: DE OBJETO POLÍTICO A CULTURAL NA BIBLIOTECA PÚBLICA

"um livro de biblioteca não é um mero artigo de consumo; ele é, acima de tudo, um capital." (Thomas Jefferson)

Coelho (p. 240-241) considera o livro como um "objeto de políticas culturais e mais simplesmente, como objeto de cultura oferecido à venda e à consulta", relacionado ao aspecto industrial e econômico. Embora tenha uma íntima relação com o desenvolvimento intelectual de uma nação, influenciando movimentos políticos e hábitos de leitura das populações o livro também se associa a um valor de comercialização sendo considerado um objeto de valor monetário, pois é produzido e comercializado por editores e livreiros, sendo que esses exercem um papel fundamental na divulgação e incentivo à leitura.

Ressalta ainda que no Brasil constata-se sérios problemas em relação à prática de leitura e a formação das coleções das BPs devido ao livro ser um bem de cultura e produto econômico de baixa comercialização:

[...] no Brasil ... constata-se problemas enormes em relação à prática da leitura, às bibliotecas e suas coleções e ainda, de modo particularmente significativo, problemas referentes ao próprio livro como bem cultural e produto econômico. (COELHO, 1997, p. 241)

Diferente de países com um comércio de valorização do livro, no Brasil inexistente uma política que privilegie o comércio de livro, sua divulgação é precária e sem premiação dos bons autores:

[...] a norma comum entre os editores é a inexistência de um fundo editorial formado por aqueles títulos que demonstraram sua aceitação pelo público e que podem, portanto, ser reeditados. O editor brasileiro prefere publicar um outro livro do mesmo autor a republicar um título seu já esgotado. Sem fundos editoriais, sem políticas de valorização do autor..sem políticas de valorização do livro em si e do fato literário, o livro no Brasil vive ainda sua fase colonial ou a pré-capitalista. (COELHO, 1997, p. 242)

Aponta que em países onde a política do livro é valorizada as BPs oferecem à população uma boa coleção de livros, pois é interesse de editores e livreiros a divulgação dos mesmos e a BP é vista como meio de divulgação e portanto digna de investimentos.

Sob esta perspectiva de Coelho, considerando o livro como objeto cultural e comercial, observar-se-á a trajetória proposta neste trabalho de acordo com as políticas do governo federal implantadas durante os governos.

No início, na criação do INL em 1937, o livro é visto como objeto que veicularia a cultura erudita visto ser proposta, na época, a elaboração de uma Enciclopédia Brasileira e um Dicionário de Língua Nacional que teriam por finalidade

unificar a cultura brasileira. Porém este trabalho não foi realizado devido a diversos problemas encontrados no decorrer da intenção. Na criação do INL observa-se a existência de um princípio estruturador através da edição de obras de interesse para a cultura nacional, embora prevaleça a idéia de cultura erudita e a implantação de um serviço nacional de bibliotecas. Nota-se a inexistência da preocupação evidente com a leitura, ainda que prevaleça a idéia da cultura como preservação.

O SNB surgiu em 1961 e tinha por finalidade organizar as BPs de todo o país. Uma iniciativa interessante que visava ao intercâmbio entre as bibliotecas propondo um crescimento estruturado na organização e funcionamento das BPs, que seria uma espécie de “guardiã” do saber, um depósito da cultura erudita. O livro era ainda visto como um objeto de transmissão da cultura erudita, que deveria ser organizado nas bibliotecas, porém o incentivo à leitura do mesmo ainda é bem tímido.

No período entre 1968 a 1977 inicia-se um repúdio ao livro, que passa a ser visto como objeto de controle (censura), pois ele veiculava ideais e propósitos que poderiam ameaçar a imposição de um governo ditatorial. O socialismo fez uso do livro para divulgar suas idéias e arrecadar adeptos, mas este objeto era utilizado na clandestinidade, nos bastidores do regime militar que vigorava no Brasil nas décadas de 60 e 70. A BP era considerada um repositório dos livros autorizados pelo governos, daqueles que eram aptos para serem “guardados” nas BPs e portanto os indicados para o público ler. Mas diante de tais circunstâncias, o livro passou a ser um objeto de

punição necessitando ter o crivo do governo para ser lido. Sendo assim a política que pairava sobre as bibliotecas era de controle. Foi extinto o SNB e aqui imperou um silêncio na história da BP, que ficou confinada a depositar os livros que lhe eram enviados por parte das autoridades.

Neste período, as editoras e autores sofreram grande perseguição por parte do governo, instalando um clima de medo em que o livro era um objeto de grande poder para veiculação de idéias, mas também um objeto pertencente apenas a pessoas que faziam parte da “cultura erudita”, que poderiam lê-los e assim confrontar os ideais do governo. Às camadas mais pobres da sociedade talvez houvesse a interpretação do livro como um objeto “proibido”, que continha idéias malditas.

No ano de 1978, observa-se um resgate ao livro e à BP e estes aparecem relacionados e inseridos na cultura. Foi publicado, pelo INL, um manual para todas as BPs do Brasil que propunha a promoção do livro e da biblioteca. Nele aparece a palavra leitura. Inicia-se, assim, a referência conceitual de leitura relacionada à BP. Há um interesse em favorecer o livro juntamente com uma política de promoção da leitura.

Em 1979, houve uma preocupação do governo em relação ao resgate do livro como objeto cultural. Iniciou-se uma valorização pelo livro através de Prêmios Literários à obras de caráter inédito.

No ano de 1987, é criada a Fundação Nacional Pró-Leitura (junção do INL e BN). Pela primeira vez uma instituição tem o nome Leitura. Encontra-se uma preocupação quanto ao desenvolvimento do mercado editorial e difusão do livro como objeto comercial, juntamente com a proposta de estimular o hábito da leitura. Esta Fundação teve pouca duração (1987-1990) e aqui constata-se que no Brasil há uma falta de política estruturada e contínua.

Efetiva-se, assim, na legislação a questão da leitura, porém relacionada à produção e difusão do livro e a biblioteca não aparece como equipamento cultural, em que se insere o objeto cultural livro. A biblioteca é vista no âmbito da organização do conteúdo inserido no livro (objeto comercial), a ênfase da biblioteca é relacionada apenas ao processo técnico.

Observa-se uma tendência em acreditar na posse do livro relacionada com a posse do conteúdo, em que ao oferecer o livro para a população automaticamente oferece a leitura do mesmo. A promoção do hábito da leitura é

mencionada na legislação, mas sua efetivação não ocorre devido à falta de uma política concreta e permanente, em que o hábito de ler faça parte da cultura do país.

A partir do ano de 1990 observa-se um período áureo para a BP em que há um destaque para ação cultural, embora a ênfase ainda esteja na implantação. É extinta a Fundação Pró-Leitura e todas as suas funções passam para a BN, que teria a responsabilidade, entre outras funções, de “guardar a memória cultural do país”, através do depósito legal.

Em 1992 é criado o SNBP e o PROLER. O primeiro com o propósito de oferecer à população bibliotecas estruturadas e que favoreçam o hábito da leitura, relacionando estes fatores ao desenvolvimento sociocultural do país. O PROLER que se encontra em atividade até os dias atuais, ficou responsável por oferecer subsídios de incentivo à leitura, mas não é evidente sua função junto à BP. Ele é um programa de ação mas que não consta de forma objetiva com uma infra-estrutura, que poderia utilizar a BP como um equipamento.

O livro passa, então, a ser visto como um objeto cultural o que se observa nos manuais específicos para as bibliotecas, elaborados pela FNB e distribuído às bibliotecas. No manual de 1995 a BP deixa de ser equipamento de controle político para ser um equipamento cultural inserido na vida da comunidade:

[...] um ambiente realmente público, de convivência agradável, onde as pessoas possam se encontrar, conversar, trocar idéias, discutir problemas, saciar curiosidades, auto-instruir-se, criar, ter contato direto com escritores, organizar teatro e outras atividades culturais e de lazer. (FBN, 1995, p. 16)

A leitura, neste período, ainda não se encontra totalmente inserida neste universo e a ênfase deste manual está na organização do espaço físico dos livros dentro da BP, pois acreditava-se que estando organizados seria mais fácil encontrá-los e assim a população viria à BP para ler os livros. O ideal seria que tanto a organização do espaço físico da BP como o PROLER estivessem caminhando juntos neste processo de incentivo ao hábito da leitura.

No ano de 2000 a FBN publicou outro manual para as BP e nele observa-se as mudanças ocorridas na ideologia sobre leitura e BP e esta finalmente tem um papel importante na ação cultural (FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2000, p. 18-19),

A leitura e informação, neste período, são considerados como essenciais ao convívio social. O livro, agora, é considerado um objeto cultural que proporciona a inserção da leitura. Porém permanece um desconhecimento das características da escrita que demandam aprendizagem e prática contínua. A simples posse do livro conota a leitura do mesmo.

No PROLER a função da BP não é evidente. É um programa de ação mas que não conta de forma objetiva com uma infra-estrutura física e incorporada à BP, que é um equipamento cultural.

As editoras poderiam expandir seu comércio utilizando a BP para tal, pois a partir do momento em que há a divulgação de suas obras e estas se encontram na BP, podem ser divulgadas por usuários da comunidade.

No Brasil é muito forte o mercado de livros didáticos, em que as editoras disputam sua colocação junto ao MEC para a edição de livros didáticos que irão para as escolas de todo o país, porém a preocupação com a formação do hábito da leitura ainda é pequeno.

Observou-se que na trajetória da BP houve mudanças na ideologia política que fundamenta seu papel junto à comunidade. De equipamento de censura passa a ser vista como equipamento cultural de acordo com a legislação que lhe é proposta.

Neste capítulo foi abordado o livro pois este é objeto fundamental nas bibliotecas e por ser neles que se encontra também a palavra escrita. Ele já foi motivo

de censura no Brasil pois grande é seu valor ideológico. Também possui seu valor comercial e cultural, dependendo da ênfase dada a ele por determinada população.

O papel da biblioteca é indiscutível quanto à formação cultural de uma nação. Battles em seu livro ressalta a importância das bibliotecas e que, no século XX, uma grande parte delas foram destruídas durante conflitos entre nações. Percebe-se que na biblioteca se encontra a força intelectual e nela encontra-se o crescimento de cada povo pois “as bibliotecas ofereciam grande esperança de progresso pessoal, mas também podiam ser veículos de grande sofrimento quando resolviam negar essa esperança a alguém” (BATTLES, 2003, p,180).

Infelizmente percebe-se na história do Brasil que é negada a esperança para sua população devido ao pouco investimento em educação e cultura e ainda hoje são confusas as políticas adotadas pelo país. Políticas que não são concretas em sua ação, não possuindo um equipamento sólido, como as BPs, para proporcionar o crescimento intelectual e cultural da nação.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observou-se no decorrer deste trabalho que a preocupação da política dos programas de incentivo à leitura relacionada à BP se ateve grande parte do tempo em controlar o livro como objeto de veiculação de ideologia, dificultando assim um programa voltado ao ensino e incentivo da leitura no Brasil. À BP coube a função de controlar todo material impresso que seria divulgado à população, isto através de uma organização sistemática, que a ela caberia, juntamente com sua função cultural, mas observa-se que a ênfase se encontrou no aspecto do preparo, tratamento e disponibilização do acervo. Não se vê uma política relacionada à aquisição de livros, de interesse da comunidade, através de verbas específicas destinadas às BPs. Apenas os livros que eram “doados” pelo Estado às BPs seriam os apropriados para leitura. Percebe-se um direcionamento, por parte dos programas oficiais, e uma tímida iniciativa em dar à BP autonomia para exercer seu papel como agente cultural para a população, oferecendo seu espaço para discussão, encontro e favorecimento da leitura. A partir do ano de 2000, percebe-se uma discussão aprofundada, por parte da BN sobre assuntos relacionados à leitura e acesso à informação. Percebe-se que é recente a discussão sobre os mecanismos que envolvem a leitura e acesso à informação relacionada à BP juntamente com uma política estruturada de desenvolvimento dos mesmos.

Para que o indivíduo tenha acesso à leitura é necessário não apenas colocá-lo frente ao objeto livro ou outro em que veicula a informação, é essencial que

haja o domínio das técnicas de interpretação do signo lingüístico por parte de quem lê. A leitura está intimamente relacionada à vida de um indivíduo e as associações que ele faz com a ação de ler. Para ler é necessário não apenas decifrar os códigos lingüísticos, mas fazer uma conexão do texto lido com o cotidiano de cada um. A leitura é a capacidade que o indivíduo adquire em decifrar os códigos lingüísticos e associá-los à sua vida, de modo a relacionar-se com os outros e consigo mesmo através desses símbolos que são as letras. Por outro lado é necessária a associação que se faz da leitura e escrita, pois uma atividade complementa a outra. Para que haja comunicação na sociedade globalizada é necessária a troca de informação e para isso é preciso que o indivíduo domine as técnicas da leitura e escrita.

Osakabe ao falar de escrita relata que é

[...] a possibilidade de o sujeito ter seu próprio discurso. E se entende por leitura a compreensão, o acesso a um conhecimento diferenciado, aquele que lhe permite reconhecer a sua identidade, seu lugar social, as tensões que animam o contexto em que vive ou sobrevive e, sobretudo, a compreensão, assimilação e questionamento seja da própria escrita, seja do real em que a própria escrita se inscreve. (1978, p.22)

A escrita se constitui em alguns aspectos como registro da oralidade existente, mas não se limita a isto. O mundo da escrita remete a signos específicos, enigmáticos e que caracterizam certas comunidades e para fazer parte dessas comunidades é necessário decifrar os códigos lingüísticos específicos dessas comunidades. Diga-se por comunidades específicas pessoas que utilizam vocabulário específico, terminologias de suas áreas como, por exemplo, as áreas de administração, direito, comunicação e tantas outras, como também o vocabulário dos

adolescentes, que fazem uso das “gírias” para se comunicarem, em que cada palavra remete a um significado específico para seu meio. (OSAKABE, 1978)

A escrita para a sociedade contemporânea mostra-se como ferramenta de qualificação, diferenciando as pessoas que a dominam daquelas que não. Quem possui o domínio da escrita tem um diferencial para sobreviver na sociedade atual, em que o mercado de trabalho exige o domínio da mesma em diversas situações. Para este autor o advento das indústrias ocasionou um grande incentivo para a alfabetização de adultos, isto devido à demanda por trabalhadores alfabetizados, que sejam mais eficientes diante de situações em que é preciso ter o domínio da leitura básica como ler os botões de funcionamento de um equipamento, ler algumas funções básicas necessárias ao bom andamento de uma organização. Portanto a demanda por mão de obra qualificada incentivou a alfabetização e cursos profissionalizantes. Esta alfabetização não incentiva o domínio da leitura, mas apenas o reconhecimento de alguns signos lingüísticos, o essencial para poder sobreviver em situação específica de certos locais de trabalho. Portanto os cursos de alfabetização oferecem uma educação rápida tipo fast food em que os processos que envolvem o aprendizado são atropelados e incentiva-se a produção “em massa”, ocasionando uma defasagem no processo cognitivo do indivíduo.

Dizer que um indivíduo consegue ler algumas funções básicas como o botão de funcionamento de uma máquina não significa que ele domine a Leitura propriamente dita, a leitura que exige um grau maior de entendimento bem como a passagem da leitura para escrita. Pois escreve quem possui o domínio da leitura e

através disto constrói seu próprio texto, como diz Paulo Freire em texto anteriormente mencionado.

Verifica-se que o trabalho (profissão) em que é exigido o domínio da leitura e escrita é destinado a pessoas com um diferencial mais privilegiado e, portanto, com melhores condições de trabalho e remuneração, embora nem sempre seja assim, porém na maioria das vezes é o que acontece.

Entende-se então que a escrita vai além da simples repetição de outros textos, ela é a criação e recriação do novo, a descoberta de novas idéias e o compartilhamento de vivências diversificadas e inovadoras e esta não funciona sem o domínio da leitura.

Se leitura é muito mais que ter em mãos um livro ou um objeto escrito, desenvolver e instituir programas de Leitura no Brasil é muito complexo diante da realidade em que se encontra a população brasileira no tocante à leitura. Como foi mencionado no início deste trabalho, de acordo com o Indicador Nacional de Alfabetismo Funcional (INAF 3, 2003) apenas 25% da população brasileira se encontra apta para efetuar uma leitura proveitosa, os outros 75% apresentam dificuldade em dominar a língua escrita. É necessário investir em programas sérios que sanem esta falha na educação brasileira, para que a população possa ter acesso e usufruir de materiais escritos em diversos suportes. Também é necessário que o indivíduo possua conhecimentos básicos para dominar outros instrumentos de acesso à leitura e

informação, como é o caso dos meios eletrônicos. Para a sobrevivência na sociedade globalizada, o acesso à informática é essencial.

O número de bibliotecas situadas pelo Brasil é muito tímido e inexistente um intuito de investir fortemente para o crescimento das mesmas juntamente com a melhoria na educação.

Como foi observado BP e leitura estão intimamente relacionados e o PROLER está vinculado à Biblioteca Pública, porém é necessário um estudo aprofundado para verificar qual a abrangência deste programa junto à população brasileira.

A oferta de livros para a população não significa que esta irá automaticamente aprender os mecanismos da leitura para tornar-se um público leitor. Observa-se, por parte de iniciativas de governo, a disponibilização de livros para as bibliotecas, porém a preocupação em formar leitores é ineficiente. Para tanto se faz necessário o ensino das técnicas para o domínio da leitura para que o indivíduo possa usufruir da literatura que está sendo disponibilizada pelo Estado às BPs.

Outro estudo interessante é analisar o acervo das BPs no Brasil: qual o gênero que abrange este acervo, a qual população se destina; seu espaço é adequado para a população brasileira; qual seu crescimento no decorrer das políticas implantadas pelas leis relacionadas à BP?

Observa-se que o Ministério de Educação (FOLHA ONLINE, 2004) é o maior comprador de livros didáticos do mundo o que muito orgulha o governo brasileiro. Aqui fica o questionamento: como é possível um órgão comprar tantos livros e uma população com tantas dificuldades de leitura e acesso ao livro?

Como é possível desenvolver um programa sólido de leitura se não há uma política objetiva e consolidada quanto às responsabilidades pelo desenvolvimento e manutenção destes programas junto às instituições, sejam elas vinculadas ao ministério da cultura ou educação?

Seria interessante comparar as BPs no Brasil e em outros países, comparando as leis que a institucionalizam. Com isso verificar-se-á o crescimento e incentivo destinado às BPs de outros países.

A história do Brasil é composta de muitos desencontros entre políticos e regimes de governo que fundamentaram as políticas do país. É uma história de grandes controvérsias e imposições, procurando estabelecer uma identidade nacional, fator que dificultou muito o fortalecimento e desenvolvimento das BPs e dos programas de leitura. O cenário histórico brasileiro é composto de grandes quebras e rivalidades, proporcionando descontinuidade na proposta e, portanto, na construção de políticas sólidas e permanentes quanto à trajetória da BP e dos programas de leitura no Brasil.

Ressalte-se aqui que a BP é um instrumento gerido pela sociedade em que se encontra e reflete a situação da história da sociedade local, no caso aqui estudado, o Brasil:

A biblioteca situa-se como uma agência social, criada para atender às necessidades da instituição à qual irá servir. Como tal, é também um instrumento moldado e condicionado pela estrutura social, de acordo com os padrões e valores culturais que regem as instituições dessa estrutura. (GOMES, 1983, p.5)

Espera-se que a BP, frente ao seu papel de incentivadora da leitura e acesso à informação, seja um instrumento que permita ao Brasil influenciar de modo positivo o crescimento da nação:

A Biblioteca Pública é um instrumento ideológico. Sendo assim, exerce não só a função de favorecer a reprodução das relações sociais estabelecidas, mas também o papel de um instrumento auxiliar da edificação de uma nova composição social. (NOGUEIRA 1986, p.246)

Como dizia Monteiro Lobato, *um país se faz com homens e livros*, entendendo aqui o poder de influência que existe no livro, pois ele foi e ainda é muito utilizado. Talvez, futuramente, o livro seja substituído por outros suportes, mas o que se encontra em foco neste trabalho é a leitura e o livro foi e ainda é um instrumento utilizado para se ler.

Outro estudo interessante seria fazer um levantamento dos cursos de Biblioteconomia que contribuíram na formação dos profissionais que atuaram na BP durante a trajetória estudada neste trabalho, analisando como estes cursos preparavam seus profissionais; qual era a visão destes cursos frente ao papel da BP

perante a sociedade e sua contribuição para a formação do hábito da leitura frente à comunidade a que estava inserida.

Vale salientar que a BP de outros países é influente e participa dos assuntos mundiais, tendo o poder de opinião. Um exemplo é a BN da França¹ que desaprova o grande site de pesquisa Google a disponibilizar grandes obras na Internet. A preocupação dos franceses é que não haja uma hegemonia norte americana em relação à escolha das obras que serão disponibilizadas.

Observando as nações desenvolvidas do mundo constata-se que há um investimento sério na área de educação e acesso ao conhecimento.

[...] a biblioteca não é uma identidade independente, capaz de declarar quais e como seus serviços serão oferecidos; depende inteiramente de uma série de fatores existentes em seu ambiente. Suas funções básicas não mudam – coleta, preservação, organização e difusão de informações – **mas sim a maneira de desempenho e objetivos de seus serviços**. (MUELLER, 1984, p. 7, grifo do autor)

MUELLER ressalta que as funções técnicas de uma biblioteca não mudam - planejar, selecionar, catalogar e disponibilizar o acervo - , são competências que atravessam anos. Mas a maneira como esta biblioteca atuará junto à população isto faz a diferença. Uma biblioteca ativa dependerá de profissionais ativos, capazes

¹ Biblioteca francesa declara guerra contra o Google.
Disponível em: <<http://www.netmarkt.com.br/noticia2005/5222.html>>

de interagir com seu público e não se conformando com uma realidade que mantém um descaso para com a educação e cultura. É necessário que BP e programas de incentivo à leitura caminhem juntos, visando oferecer à população um serviço de qualidade.

Outro problema a ser discutido e estudado é o problema da distribuição de renda no país² que é considerado um dos piores do mundo, perdendo apenas para a África. Esse problema ocasiona grande índice de miséria e pobreza, dificultando à população o acesso à leitura, seja através da escolaridade ou outras dificuldades encontradas para o aprendizado da leitura.

Diante destas dificuldades encontradas pela BP e pelos programas de leitura no decorrer deste trabalho já é de grande valia o conceito sobre o papel da BP atualmente:

[...] ao exercer seu papel social e informativo, a biblioteca pública brasileira contribui de forma eficaz para minimizar um dos mais sérios problemas da sociedade atual, ou seja, a desigualdade entre os que têm acesso à informação e os que são desprovidos dela. (AZHER apud FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, 2000).

Para que a BP atue de forma a minimizar os problemas da desigualdade na sociedade atual, seria necessária uma mudança nas estruturas sociais e econômicas da sociedade brasileira, para que todos tenham acesso à informação e cultura através do domínio da leitura. Fica o anseio para que haja uma sociedade mais igualitária, em

² Disponível em: <<http://br.news.yahoo.com/050601/5/uj5x.html>>

que a maioria tenha acesso ao livro, à informação e à leitura, e o desenvolvimento de uma Biblioteca Pública forte e atuante na sociedade brasileira seja realidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, O.F.de. A Mediação da Informação. In: **Informação nas organizações sociais**: desafios em face de multiplicidade de enfoques/ Organização de Bárbara Fadel. –Marília: FUNDEPE, 2004. 1 CD-ROM

_____ **Bibliotecas públicas e bibliotecas alternativas**. Londrina: UEL, 1997

ARAÚJO, Eliany Alvarenga de. **O discurso do livro como discurso do estado: estudo de caso do INL**. 220 f. Dissertação (Mestrado em Biblioteconomia) Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 1991.

BAMBERGER, Richard. **Como incentivar o hábito de leitura**. 6.ed. São Paulo: Ática, 1995. 109 p. (Educação em ação).

BATTLES, M. **A conturbada história das bibliotecas**. São Paulo: Planeta do Brasil, 2003.

BETTELHEIM, Bruno. **A psicanálise da alfabetização**. São Paulo: ARTMED, 1989.

BRASIL. Decreto-lei n° 93, de 21 de dezembro de 1937. Cria o Instituto Nacional do Livro. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 27 de dez. 1937. Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?tipo_norma=&numero=93&data=1937&SUBMIT1=Pesquisa> Acesso em: 01/09/2004.

BRASIL. Decreto n.º 51.224, de 22 de agosto de 1961. Aprova o Regulamento dos Serviços Regionais de Bibliotecas e dá outras providências. **Diário Oficial da União** Brasília, DF, 22 de ago 1961. Disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=181573>>

BRASIL. Decreto n.º 62.239, de 8 de fevereiro de 1968. Dispõe sobre transferência de acervos, a unificação do Instituto Nacional do Livro e dá outras providências. **Diário Oficial da União** Brasília, DF, 8 de fev. 1968. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=193370>>

BRASIL. Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de dez. 1968. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=194620>>

BRASIL. Decreto-lei n.º 824, de 5 de setembro de 1969. Dispõe sobre a remessa de obras impressas ao Instituto Nacional do Livro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 de set. 1969. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=119240>>

BRASIL. Lei n.º 5.805, de 03 de outubro de 1972. Estabelece normas destinadas a preservar a autenticidade das obras literárias caídas em domínio público. **Diário Oficial da União** Brasília, DF, 3 de out. 1972. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=121379>>

BRASIL. Lei n.º 6.511, de 19 de dezembro de 1977. Dispõe sobre os Prêmios Literários Nacionais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 de dez. 1977. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=124478>>

BRASIL. Lei n.º 7.624, de 5 de novembro de 1987. Autoriza a instituição de fundações, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 de nov. 1987. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=131500>>

BRASIL. Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990. Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 de abr. 1990. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=133900>>

BRASIL. Decreto n.º 99.492, de 3 de setembro de 1990. Constitui as Fundações Instituto Brasileiro de Arte e Cultura IBAC, Biblioteca Nacional (BN), e a Autarquia Federal Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural IBPC. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 de set. 1990. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=134205>>

BRASIL. Decreto n.º 519, de 13 de maio de 1992. Institui O Programa Nacional de Incentivo à Leitura PROLER e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de maio 1992. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=136401>>

BRASIL. Decreto n.º 520; de 13 de maio de 1992. Institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 13 de maio 1992. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=136402>>

BRASIL. Decreto n.º 4.819, de 26 de agosto de 2003. Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Biblioteca Nacional - BN, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF 26 de ago. 2003. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=237348>>

BRASIL. Lei n.º 10.753, de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 30 de out. 2003. Disponível em:
<<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=237705>>

CABRAL, ANA M. R. Participação e bibliotecas. **Revista da escola de Biblioteconomia de UFMG**, Belo Horizonte, v. 13, nº 1, p. 77-90, 1984.

CALDAS, E. F. **A importância da família e da escola na formação da criança leitora**. Campinas, 2002. 80 f. Trabalho de graduação – Curso de Biblioteconomia, Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

CARNEIRO, Maria Luiza T. **Livros proibidos, idéias malditas: o DEOPS e as minorias silenciadas**. São Paulo: Ateliê Editorial - FADESP, 2002. 204p.

CHARTIER, Roger. **A aventura do livro do leitor ao navegador: conversações com Jean Lebrun**. São Paulo: UNESP, 1999.

CHARTIER, Roger. **Cultura escrita, literatura e historia**: conversas de Roger Chartier com Carlos Aguirre Anaya, Jesus Anaya Rosique, Daniel Goldin e Antonio Saborit/ Roger Chartier; tradução Ernani Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2001.

COELHO, T. **Dicionário Crítico de Política Cultural**: Cultura e Imaginário. São Paulo: Iluminuras, 1997.

COSTIN, C. **Leitura e cidadania**. In: Práticas de Cidadania. São Paulo: Contexto, 2004, p.269-271.

COTRIM, GILBERTO. **História do Brasil**. São Paulo: Saraiva, 1991. p. 168-214

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 11 ed. São Paulo: EDUSP, 2003. (Didática: 1),p. 359-659

FLUSSER, V. A biblioteca como instrumento de ação cultural. **Revista da escola de Biblioteconomia de UFMG**, Belo Horizonte, v. 12, n.º 2, p. 1983.

FOLHA ONLINE. Setor privado de livros didáticos encerra ano com queda de 10%, **Folha online**, 28 dez. 2004.

Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/educacao/ult305u16777.shtml>> Acesso em: 11/04/2005

FREIRE, P. **A importância do ato de ler**. In: LEITURAS NO BRASIL : antologia comemorativa pelo 10. COLE / Márcia Abreu (org.). Campinas: Mercado das Letras, 1995. p. 29-46

FREIRE, Paulo. **Extensão ou comunicação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980. 93 p.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **A Biblioteca pública**: administração, organização, serviços. Rio de Janeiro: O Departamento, 1995. 121 p.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **A Biblioteca pública**: princípios e diretrizes. Rio de Janeiro: Departamento de Processos Técnicos, 2000. 160 p.; il.
Ou Disponível em: <<http://consorcio.bn.br/consorcio/manuais.htm>> Acesso em: 01/06/2005

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL. **Apresentação**. Disponível em:
<<http://www.cervantesvirtual.com/portal/FBN/presentacion.shtml>>

FUST-BIBLIOTECAS. **Programa Bibliotecas** - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST). Disponível em:
<<http://www.socinfo.org.br/bibfust>>

GALERIA DOS PRESIDENTES. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/Infger_07/presidentes/gale.htm#> Acesso em 01/04/2005

GARCIA, Edson Gabriel. **Biblioteca escolar**: estrutura e funcionamento. São Paulo: Loyola, 1989. (Práticas pedagógicas; 3)

GOMES, Sonia de Conti. **Bibliotecas e sociedade na Primeira República**. São Paulo: Pioneira, 1983. 101 p. (Manuais de estudo).

HALLEWELL, Laurence. **O livro no Brasil**: sua história. Tradução de Maria Penha Villalobos e Lólio Lourenço de Oliveira. São Paulo: EDUSP, 1985. p. 312-316.

INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO. **Programa Nacional de Bibliotecas**. Brasília: Ministério da Cultura, 1978. 66 p.

INAF. 3. **Indicador de Alfabetismo Funcional**, 2003. Disponível em:
<http://www.acaoeducativa.org.br/ba.php?t=publ_down&y=base&z=16>. Acesso em: 15/02/2005.

JARDIM, J.M. Capacidade governativa, informação, e governo eletrônico. **DataGramZero**, Rio de Janeiro, v.1 n.5 out. 2000. Disponível em:
<http://www.dgz.org.br/out00/F_I_art.htm> . Acesso em: 13/08/2004.

LÉVY, P. Pela ciberdemocracia. In MORAES, D. **Por uma outra comunicação**: mídia, mundialização, cultura e poder. Rio de Janeiro: Record, 2003. p 367-384

MAPA DE BIBLIOTECAS NO BRASIL. Disponível em:
<<http://www.ecofuturo.org.br/bibliotecas/default.asp>>

MILANESI, Luis. **A casa da invenção**: biblioteca centro de cultura. São Caetano do Sul: Atelie, 1997.

MORIN, E. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. 2. ed. São Paulo: Editora Cortez, 2000. 118p.

_____. Uma mundialização plural. In MORAES, D. **Por uma outra comunicação**: mídia, mundialização, cultura e poder. Rio de Janeiro: Record, 2003. p. 349-366.

MUELLER, S.P.M. Bibliotecas e sociedade: evolução da interpretação de função e papéis da biblioteca. **Revista da escola de Biblioteconomia de UFMG**, Belo Horizonte, nº 1, v. 13, p. 7-54, 1984.

NOGUEIRA, M.C.D. Biblioteca Pública: a ambivalência de seu papel. **Revista da escola de Biblioteconomia de UFMG**, Belo Horizonte, n.º 2, v. 15, p. 222-248, 1986.

OSAKABE, H. **O mundo da escrita**. In: LEITURAS NO BRASIL : antologia comemorativa pelo 10. COLE / Márcia Abreu (org.). Campinas: Mercado das Letras, 1995. p.15-22

PRESIDENTES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Disponível em: <<http://www.brasilrepublica.hpg.ig.com.br/presidentesbr.htm>> Acesso em: 02/04/2005

RECCO, C. **A cidadania roubada**. Disponível em: <<http://www.historianet.com.br/conteudo/default.aspx?codigo=686>>. Acesso em: 13/05/2005

REIS, L. M. R. **Leitura e Colheita**: livros, leitura e formação de leitores. Petrópolis: Vozes, 2002. 176p

SAWAYA, S.M. **Práticas de Leitura e escrita**. Disponível em:<<http://www.hottopos.com/videtur18/sandra.htm>>.

SEMINÁRIO INTERNACIONAL LEITURA DE INQUIETAÇÕES. Disponível em: <http://www.itaucultural.org.br/index.cfm?cd_pagina=2132&cd_materia=965> Acesso em: 06/03/2005

SILVA, Ezequiel T. da. **Leitura na escola e na biblioteca**. 8 ed. Campinas: Papirus, 2003.

SILVA, L. C. B. da. Práticas de Leitura. Disponível em: <http://64.233.167.104/search?q=cache:fgZBMxvv87AJ:www.bibli.fae.unicamp.br/revbfe/v2n1fev2001/tcc06.pdf+char-tier+%22praticas+de+leitura%22&hl=pt-BR&lr=lang_pt>

SILVA, de Plácido. **Vocabulário jurídico**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1978. 5v.

SILVA, Waldeck Carneiro da. **Miséria da Biblioteca Escolar**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1999. (Questões da nossa época; v.45). 119 p

STIGLITZ, J. E. **A globalização e seus malefícios**. São Paulo: Futura, 2002. p....

SUAIDEN, E. M. A missão da Biblioteca Pública no Brasil. **Revista da escola de Biblioteconomia de UFMG**, Belo Horizonte, v. 6, n.º 1, p. 77-82, jan/jul 1978.

VÁLIO, Else Benetti Marques. Fome de ler: a leitura em movimento como processo de inclusão social. **Transinformação**, Campinas, 15 (Edição Especial): 45-74, set/dez., 2003.

WEITZEN, H. **O poder da informação**: como transformar a informação que você domina em um negócio lucrativo. Tradução Kátia A. Roque. São Paulo: MAKRON, 1991.

APÊNDICE

APÊNDICE

BREVE HISTÓRICO DOS REGIMES DE GOVERNO BRASILEIRO

(1937-2004)

Para construir um quadro da trajetória dos programas de leitura no Brasil, juntamente com a BP faz-se necessário rever a história do país: seus governos, objetivos, ações adotadas ao longo de todo processo estudado nesta pesquisa, entendendo que, de acordo com Nogueira (1986, p.246):

A biblioteca pública é um instrumento ideológico. Sendo assim, exerce não só a função de favorecer a reprodução das relações sociais estabelecidas, mas também o papel de um instrumento auxiliar da edificação de uma nova composição social.

Acredita-se que o contexto influencia de modo positivo ou negativo o incentivo à leitura ocasionando programas oficiais que deveriam conter metodologias concretas para a formação do hábito da leitura na sociedade brasileira, fazendo da BP um instrumento valioso na propagação da leitura.

Durante a trajetória política do Brasil entre os anos de 1937 a 2004 ocorreram diversos acontecimentos que definiram os programas de leitura juntamente com o papel da BP junto à população.

Com o propósito de comprovar essa afirmação, apresenta-se a seguir um levantamento sintetizado dos principais acontecimentos ocorridos durante o período abordado pela pesquisa (1937-2004).

1. Governo Ditatorial (O Estado Novo) - 1937-1945

Em 1937 foi instituído o Estado Novo por Getúlio Vargas, presidente do Brasil. O Estado Novo foi a representação de "*uma aliança da burocracia civil e militar e da burguesia industrial, cujo objetivo comum imediato era o de promover a industrialização do país sem grandes abalos sociais*" (FAUSTO, 2003, p.367).

Esse período ficou conhecido pela forma de governo autoritária, que buscava uma representação nacional frente a outras nações mundiais, procurando um destaque internacional através do investimento na modernização das indústrias e implantação de uma cultura nacional. Para isto o governo baniu todos aqueles que violassem a opinião das autoridades governamentais. Ao presidente cabia governar através dos decretos-leis¹, centralizando todos os governos do Brasil. Os estados eram dirigidos por interventores controlados por um Departamento Administrativo criado no decreto-lei de 1939, podendo estes ser substituídos por ordem do presidente. Nas tomadas de decisões, Vargas consultava seus amigos íntimos da Casa Civil, Casa Militar e ministros de estado, porém o presidente tinha o poder absoluto de decisão. (FAUSTO 2003, p. 351-357; 376-379)

¹ "Decreto com força de lei, que num período anormal de governo é expedido pelo chefe de fato do Estado, que concentra nas suas mãos o Poder Legislativo, então suspenso. Pode, também, ser expedido pelo Poder Executivo, em virtude de autorização do Congresso, e com as condições e limites que a Constituição estabelecer."
Disponível em : <http://www.stn.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp> Acesso em: 30/04/2005

Para a educação este período foi de grande significância, pois houve um interesse do governo em investimentos neste setor. Aconteceu uma reforma no ensino secundário com o objetivo de qualificar pessoas para o trabalho nas indústrias, foi instituído em 1942 um decreto-lei denominado "Lei Orgânica do Ensino Industrial". Anteriormente havia sido criado o SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) que preparava operários com qualificação mais simples que o Ensino Industrial. (FAUSTO 2003, p. 352, 336-340)

Quanto aos meios de comunicação o governo preocupou-se em manter uma vigilância constante, pois estes representavam ameaça para o Estado Novo. Foi criado o DIP (Departamento de Imprensa e Propaganda) que tinha a função de fiscalizar o cinema, rádio, teatro e imprensa. Controlava todas as literaturas estrangeiras que deveriam entrar no Brasil, bem como todas as editoras quanto a suas publicações e procurando abolir tudo aquilo que era contrário às idéias do governo. (FAUSTO 2003, p. 375-376)

Nesta época muitos intelectuais, políticos e adeptos de outro regime de governo foram perseguidos, torturados e mortos, em nome da "Integração Nacional". Para isto, o governo contava com o apoio de outros intelectuais, filiados à ideologia dominante e que ocupavam cargos de confiança, sendo escolhidos pelo presidente do Brasil. (FAUSTO, 2003, p.376)

Vale mencionar que em 1940 a população do Brasil se encontrava distribuída da seguinte maneira: Região Norte com 15,8%, Nordeste 8,9%, Leste com

19,1%, Sudeste com 26,7%, Sul com 11,2% e Centro-Oeste com 1,8%. Em 1949 a população analfabeta era composta por 56,2% do total de brasileiros. (FAUSTO 2003, p. 391). As regiões Norte, Nordeste, Leste e Centro-Oeste era composta, em sua maioria, de trabalhadores rurais. A grande concentração de indústrias e da população urbana se encontrava na região sudeste. Nota-se que a população se encontrava, em sua maioria, no campo, pois a indústria se concentrava na região sudeste, ficando para as outras o serviço rural. A escola de ensino industrial se destinava à população urbana. O homem do campo se encontrava isolado da vida urbana e portanto distante da vida escolar, e do aprendizado da leitura, bem como distante dos livros e materiais que subsidiam a leitura.

2. Período Democrático - 1946-1964

Em 1946 foi promulgada uma nova Constituição Brasileira estabelecendo a nação como República Federativa formada pela administração Federal distribuída em três poderes: Legislativo (Congresso Nacional composto pela Câmara dos Deputados e Senado), Executivo (composto pelo Presidente da República e pelos Ministros de Estado); e o Judiciário (Supremo Tribunal Federal composto por Juizes, Tribunais Eleitorais, Militares e Tribunais do Trabalho). (FAUSTO 2003, p. 399-401; COTRIM 1991, p. 182,183)

O governo Dutra (1946-1951) foi marcado por dificuldades como as altas taxas de inflação, que elevava o custo de vida nas cidades, dizimando pela metade os salários dos trabalhadores. O governo procurou então controlar os gastos públicos, investindo apenas nos setores essenciais: alimentação, saúde, transporte e energia. No contexto educacional no ano de 1949 apenas 15,1% da população se encontrava matriculada nas escolas, considerando que a maioria da população não era alfabetizada. (FAUSTO 2003, p. 401-405; 543)

Em 1951 Vargas retorna ao governo do Brasil, com uma grande parcela de votos de seu eleitorado. Procurou desfazer sua imagem de ditador construindo outra de liderança democrática. Associando-se aos trabalhadores se indispôs com os interesses dos EUA e, procurando consolidar uma economia nacional, estreitou os laços com os norte-americanos que possuíam investimentos no Brasil. Também elevou o salário dos trabalhadores favorecendo a participação destes na sociedade política e econômica. Os militares se revoltaram contra as decisões de Vargas e exigiram sua renúncia. Devido a esses conflitos, Vargas suicidou-se em 1954. Após sua morte a presidência do país foi assumida, seguidamente, por Café Filho, Carlos Cruz e Nereu Ramos. (FAUSTO 2003 p. 406-408)

Juscelino Kubitscheck assumiu o governo em 1956 e permaneceu até 1961. Implantou o Programa de Metas que priorizava o setor de energia, industrial, alimentação, transporte e educação. Dentre os acontecidos pode-se destacar a construção da nova capital nacional, a cidade de Brasília; investimentos no setor hidrelétrico com a construção de usinas; a expansão das indústrias existentes, com

capital nacional e principalmente estrangeiro, a instalação da primeira indústria automobilística e construção de rodovias. Grande parte do Programa de Metas foi realizada com recursos estrangeiros, aumentando a dívida externa como também a dominação dos lucros nacionais pelas indústrias estrangeiras. (FAUSTO 2003 p.419-436)

Jânio Quadros assumiu o governo em 1961 e governou o país aproximadamente oito meses, quando renunciou ao cargo sentindo-se pressionado por ser favorável ao regime socialista. João Goulart, o vice-presidente ficou em seu lugar, governando de 1961 a 1964, porém foi confrontado pelo general Olímpio M. Filho e o governador Magalhães Pinto, o que ocasionou seu exílio para o Uruguai. Durante seu governo implantou o Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social com o objetivo de: diminuir a dívida externa, reduzir a inflação mantendo o crescimento da economia nacional sem prejudicar a população, organizar a distribuição da riqueza do país, acabando com o desperdício dos grandes latifúndios. Houve um crescimento das indústrias e o aumento do mercado de produtos agrícola e da pecuária. Os movimentos camponeses começaram a se solidificar, formando associações com presença mais ativa na política nacional. Para a educação foi significativo surgindo a União Nacional dos Estudantes (UNE), que gozava de participação nos processos decisórios do governo. (FAUSTO 2003 p. 432-435)

Durante seu governo o regime mudou para Parlamentarista, no ano de 1962, porém teve existência curta por motivo de discórdias dentro do próprio governo. Já em 1963 o regime voltou a ser o presidencialista. (FAUSTO 2003 p.442-443)

3. Regime Militar - 1964-1985

O Regime Militar ficou assim denominado devido à participação dos generais, que na Presidência da República prometiam implantar a democracia e retirar o ideal comunista do país. Com a saída de Goulart, o marechal Castelo Branco assumiu o poder de 1964 a 1967, instalando a consolidação do sistema militar. Entre suas medidas de governo destaca-se: o surgimento do BNH (Banco Nacional de Habitação); criação da Lei de Segurança Nacional, que punia todos aqueles que desobedecessem às diretrizes do governo; projeto de uma nova Constituição; criação do Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), que propunha acelerar o crescimento econômico do país através de capital estrangeiro. (FAUSTO 2003 p.463-465).

Este regime foi apoiado pelos EUA que se sentia no direito de fazer parte das decisões governamentais. O movimento dos estudantes (UNE) foi abafado, pois era de cunho comunista. Para manter a ordem nacional os partidos políticos foram extintos formando apenas dois partidos, para evitar crises na política do país. Foi implantado o Serviço Nacional de Informação (SNI), que tinha por objetivo controlar as pessoas em relação aos ideais do governo, servindo ainda para “coletar e analisar informações sobre questões de subversão interna” (FAUSTO 2003, p 468).

Arthur da Costa e Silva assumiu o governo em 1967, ficando até 1969, quando ficou doente, precisando afastar-se. Teve seu cargo ocupado por uma junta de militares que governaram o Brasil por dois meses. Neste governo foi instituído o Ato Institucional nº5 (anexo 4), o pior de todos os atos e o mais severo, que trouxe com ele grandes desavenças e a perseguição aos meios de comunicação. Os partidos políticos não podiam expressar seus pensamentos e isto fez com que correntes esquerdistas optassem pelo uso de armas diante da repressão. Para tanto o governo precisou se defender e convocou o exército para auxiliar. A polícia, através do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), ficou responsável por manter a ordem no país. Autorizou-se a perda dos direitos políticos e a tortura foi utilizada para “correção” daqueles contrários aos ideais do governo. Neste período a economia brasileira apresentou um grande crescimento e baixo índice de inflação. (FAUSTO 2003 p. 475, 480; COTRIM 1991, p.193).

Em 1969 o general Emílio Garrastazu Médici tomou posse do governo até 1974. Seu governo foi marcado fortemente pela censura à imprensa e à liberdade de pensamento. A televisão, rádio, revistas e jornais sofreram perseguições enormes, evitando que a população tivesse acesso aos acontecimentos da época. Neste governo foi implantado o IPND (Plano Nacional de Desenvolvimento), que propunha investimento nos setores de energia elétrica, siderurgia, transporte e nas indústrias petroquímicas e também a criação do MOBRAL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), que propunha sanar o problema do analfabetismo entre a população adulta do país. (FAUSTO 2003 p. 482-485; COTRIM 1991, p. 195)

O general Ernesto Geisel governou de 1974 a 1979. Ele foi indicado à presidência, pelos militares, devido à sua capacidade de administração e comando. Tentou associar a linha democrática conservadora com a linha do autoritarismo, que já vinha de outros governos. (FAUSTO 2003 p. 482)

A desavença entre o governo e a Igreja Católica era grande, Geisel tentou aproximar relações entre igreja e opositores para tentar amenizar o problema da tortura, pois na época um oficial de ordem inferior, que atuasse nos órgãos de controle de informações, poderia ordenar a tortura e morte para quem ele desejasse sem necessitar de ordem superior. Observou-se que o problema era muito mais sério, pois o poder estava relacionado às Forças Armadas e não à Igreja, que poderia auxiliar muito pouco nesta questão, pois, para reestruturar a hierarquia do país e valorizar o governo, que até então estava desacreditado pela população, Igreja e pessoas de destaque na sociedade, seria necessário acabar com a repressão, que seguia de maneira desordenada. (FAUSTO 2003, p. 490-492)

O governo decretou uma luta para acabar com esta repressão que ocorria nos bastidores da sociedade brasileira. Dentre os principais problemas enfrentados pelo governo neste período estava o crescimento da inflação da dívida externa.

Em seu governo foi implantado o II PND (Plano Nacional de Desenvolvimento), que incentivava a expansão das indústrias de bens de produção como a automobilística, siderúrgica e de energia elétrica. Grandes obras foram

construídas com empréstimos estrangeiros, como a usina de Itaipu, a estrada Transamazônica e a Ponte Rio-Niterói. (FAUSTO 2003 p. 495-498; COTRIM p. 195-196)

João Figueiredo governou entre 1979 e 1985. Neste período foi implantado o III PND, que se preocupou em construir uma sociedade livre, estável e equilibrada, beneficiando todos os brasileiros. Como meta tinha: aumento da renda e do emprego; estabilidade no balanço de pagamentos; controle da dívida externa; desenvolvimento dos setores de energia e desenvolvimento das instituições políticas. Porém muitas destas metas não foram alcançadas devido a diversos fatores e dentre eles destaca-se a crise econômica causada pela dívida externa com inflação que afetava o salário dos trabalhadores e alto índice de desemprego. Este o último governo do regime Militar. (FAUSTO 2003, p. 500-504; COTRIM 196-197)

Os governos militares destacaram-se por causa dos enormes conflitos em estabelecer uma ordem pública e impor seus preceitos para a sociedade. Porém o governo caiu no descrédito da opinião pública, que se rebelava de modo mais intenso por causa das grandes repressões e a aniquilação do direito de liberdade de expressão, trazendo sérios prejuízos ao regime. Teve como inimigos setores importantes da sociedade e formadores de opiniões, dentre eles a Igreja Católica, as universidades, a Imprensa e os órgãos que representavam os trabalhadores. O descaso pela educação foi significativo, muitas crianças da região norte e nordeste ficaram sem estudar por falta de vaga nas escolas e daquelas que se matriculavam poucas conseguiram concluir seus estudos. O MOBRAL foi criado para erradicar o alto

grau de analfabetismo no país, porém ele não conseguiu cumprir sua função. (FAUSTO 2003, p. 504-510)

Foram anos de grandes mudanças para o Brasil, com o crescimento na indústria, porém com investimento estrangeiro, ocasionando uma enorme dívida externa com o FMI (Fundo Monetário Internacional), trazendo sérias conseqüências para o país, ocasionando alta inflação e déficit nas empresas públicas. As empresas estrangeiras instaladas no Brasil lucravam muito e investiam pouco no país. Na economia, a distribuição de renda no país era precária, com concentração de riqueza e prosperidade na mão de poucos, enquanto a maioria da população empobrecia. (FAUSTO 2003, p.502-504, 512)

Todos estes problemas fortaleceram a intenção da população e de seus diversos setores de encaminhar ao Congresso Nacional um documento solicitando a extinção do colégio eleitoral e a proposta para eleições diretas. (FAUSTO 2003, p. 510-512)

Instalou-se um Período de Transição quando, em 1985, Tancredo Neves e José Sarney (vice-presidente) obtiveram a vitória no Colégio Eleitoral. Mas Tancredo, devido a fatores de saúde, faleceu após três meses de governo. Sarney assume a presidência em 1985 e permanece até 1988. (FAUSTO 2003, p. 514)

Dados importantes ocorridos durante o Regime Militar que contribuem para entender as características da BP e dos programas de leitura no Brasil:

- Na década de 70 a pós-graduação superou o crescimento diante de outros níveis educacionais, ficando com 31% na taxa de crescimento seguida pelo ensino superior (12%), ensino médio (11%) e finalmente o Ensino Fundamental (4%). Um dos fatores importantes para o pequeno crescimento do Ensino Fundamental é a baixa qualidade de ensino oferecido às camadas pobres da sociedade como também a “pressão das necessidades sociais” ocasionando o abandono do curso.

- As escolas particulares ofereciam maior qualidade de ensino em relação às públicas facilitando o ingresso de alunos das escolas particulares nas melhores universidades, tornando cada vez mais distantes a escolarização das camadas menos privilegiadas e assim restringindo as oportunidades de inserção no mercado de trabalho. (FAUSTO 2003, p. 544)

Diante deste quadro seria difícil pensar num contexto de programas de leitura e incentivo à BP, visto ser o ensino da leitura precário. O ensino eficiente era ministrado pelas escolas particulares distanciando, assim, o ensino da leitura e a utilização da BP pela população, que necessitaria do domínio das técnicas da leitura.

4. República Nova (Redemocratização) – 1985-2004

Sarney ocupou a presidência da República de 1985-1989. Em seu governo foi elaborado o PND (Plano Nacional de Desenvolvimento), que objetivava desfazer a situação de miséria inserida na população brasileira, melhorando a condição social, através da ajuda do governo à população. Este plano falhou devido a disputas partidárias ocasionando desavenças de opiniões, e aos problemas econômicos instalados no Brasil.

Em 1986 ocorreu a elaboração do Plano Cruzado que propunha a criação de uma moeda forte, congelamento de preço das mercadorias e reajuste dos salários quando a inflação chegasse a 20%. O congelamento de preços foi uma utopia e logo os preços voltaram a crescer pesando no bolso dos consumidores que tiveram seus salários congelados pelo plano. Como não vingou esta iniciativa, foi implantado o Plano Cruzado II, que reajustou o preço de vários produtos essenciais para a população, como o transporte e os combustíveis. (FAUSTO 2003, p.519-524)

Outras tentativas foram feitas como a criação do Plano Bresser (1987) e o Plano Verão (1989), porém todos eles caíram no fracasso por não conseguirem controlar a inflação. (COTRIM p. 204-208)

Dados importantes ocorridos no início da República Nova e que serão explicados em seguida:

- O Brasil se destacava perante o mundo como o país com maior desigualdade social tendo uma péssima distribuição de renda;
- Na educação, no ano de 1987, apenas 47% da população estava matriculada nas escolas;
- A década de 80 foi considerada perdida, pois apesar de todos os planos não se conseguiu controlar a inflação. O índice de desemprego foi altíssimo e os brasileiros assalariados, entre 1989 e 1990, apresentaram queda de 19,7% no salário, em 1990 o salário mínimo ficou 35,7% mais baixo do que no ano anterior. (FAUSTO 2003, p. 546-548)

Sendo a distribuição de renda tão desigual, ocasionando pobreza e miséria em grande parcela da população e riqueza para a minoria, contando ainda com o desemprego e a queda nos salários, torna-se difícil oferecer acesso à leitura. Menos da metade da população se encontrava na escola, aprendendo a ler e escrever. Diante desta situação o que se dirá de investimento na BP, sendo que existiam problemas sérios, de ordem estrutural, que deveriam ser solucionados com urgência. Este foi um período de grande turbulência para a nação brasileira.

O governo seguinte foi o de Fernando Collor de Mello, eleito presidente da República em 1989 pela população através do voto direto, isto após 25 anos de regime militar. Seu governo durou apenas dois anos, quando precisou se

afastar por acusação de corrupção passiva. Lançou o Plano Collor que propunha, entre outros pontos: reduzir a inflação, mudando a moeda de cruzado para cruzeiro; o confisco das contas de poupança, investimentos e conta corrente com quantia superior a 50 mil cruzeiros. Também estava proposta a privatização de instituições públicas para amenizar o problema dos déficits públicos. Neste governo instalou-se a corrupção por parte de seus representantes que são submetidos a julgamento, ocasionando o *Impeachment* do presidente em 1992. Collor foi substituído pelo vice-presidente Itamar Franco, que permaneceu no governo até final de 1994. (COTRIM 1991, p. 212-213)

Decreta extinção do Ministério da Cultura por uma medida provisória e este só voltará a funcionar em 1992. Decreta também a extinção de diversos órgãos da educação e cultura, dentre eles o INL (Instituto Nacional do Livro), que será abordado neste trabalho.

Itamar Augusto Cautiero Franco governou o Brasil entre 2 de outubro de 1992 até janeiro de 1995. Seu governo foi conturbado devido aos acontecimentos anteriores de corrupção e à crise econômica em que o país se encontrava por causa do aumento constante da inflação.

Implantou, através do Ministro da Economia Fernando Henrique Cardoso, o Plano Real, uma tentativa de controlar a inflação que atingira níveis altíssimo. Este Plano estabilizou a economia acalmando a hiperinflação que assolava o país. Seu objetivo era criar uma moeda forte, de valor superior ao dólar. Esta moeda

tornou possível importar produtos que eram comercializados em dólar. Como a moeda foi fixada, não haveria inflação nas compras a crédito e a economia voltou a crescer. Os trabalhadores compravam mais e as prestações continuariam iguais. O salário e os preços ficaram “congelados” por algum tempo. ²

Os brasileiros aprovaram o Plano e elegeram Fernando Henrique Cardoso presidente do Brasil por dois mandatos consecutivos (2001-2005).

² **A História do Plano Real.** Disponível em: <<http://www.sociedadedigital.com.br/artigo.php?artigo=115&item=4>>. Acesso em: 10/05/2005.

ANEXOS

ANEXO 1:
CRIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO

DECRETO-LEI N. 93 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937

Criação do Instituto Nacional do Livro

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição.

Decreta:

Art. 1º O Instituto Cairú fica transformado em Instituto Nacional do livro.

Parágrafo único. O Instituto Nacional do Livro terá a sede dos seus Trabalhos no edifício da Biblioteca Nacional.

Art. 2º Competirá ao Instituto Nacional do Livro;

a) organizar e publicar a Enciclopédia Brasileira e o Dicionário da Língua Nacional, revendo-lhes as sucessivas edições;

b) editar toda sorte de obras raras ou preciosas, que sejam de grande interesse para a cultura nacional;

c) promover as medidas necessárias para aumentar, melhorar e baratear a edição de livros no país bem como para facilitar a importação de livros estrangeiros

d) incentivar a organização e auxiliar a manutenção de bibliotecas públicas em todo o território nacional.

Art. 3º O Instituto Nacional do Livro será superintendido por um diretor nomeado em comissão, com os vencimentos equivalentes ao padrão N.

Art. 4º O Instituto Nacional do Livro terá, além dos serviços gerais de administração, três secções técnicas e um Conselho de Orientação.

Art. 5º As três secções técnicas se denominarão Secção de Enciclopédia e do Dicionário, Secção das Publicações e Secção das Bibliotecas, cabendo a primeira às funções da letra a, a segunda as funções das letras b e c e a terceira as funções da letra d, do art. 2º deste decreto-lei.

§ 1º Cada secção será dirigida por um chefe.

§ 2º Os chefes de secção, bem como todo o demais pessoal do Instituto Nacional do Livro serão admitidos na forma do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936.

Art. 6º Ao Conselho de Orientação caberá elaborar o plano de organização da Enciclopédia Brasileira e do Dicionário da Língua Nacional, bem como dar parecer sobre as medidas que devam ser tomadas para que os objetivos do Instituto Nacional do Livro sejam conseguidos.

§ 1º O Conselho de Orientação será composto de cinco membros, nomeados pelo Presidente da República.

§ 2º A função (sic) de membro do Conselho de Orientação será gratuita e constituirá serviço público relevante.

§ 3º O Conselho de Orientação funcionará na sede do Instituto Nacional do livro.

§ 4º Tomará parte nas discussões do Conselho de Orientação o diretor do Instituto Nacional do Livro, e funcionará como seu secretário, podendo igualmente discutir as matérias, o chefe da Secção da Enciclopédia e do Dicionário.

§ 5º Nenhuma reunião do Conselho de Orientação se realizará sem que para a mesma sejam convocados o diretor do Instituto Nacional do Livro e o chefe da Secção da Enciclopédia e do Dicionário.

Art. 6º As publicações do Instituto Nacional do Livro não serão distribuídas (sic) gratuitamente senão às bibliotecas públicas a ele filiadas, mas se colocará à venda em todo o país por preços que apenas bastem para compensar total ou parcialmente os seus custos.

Art. 7º O Poder Executivo baixará o regulamento do Instituto Nacional do Livro.

Art. 8º Este decreto-lei entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 1938, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1937, 116 da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO-LEI N. 93 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937. Disponível em:

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?tipo_norma=&numero=93&data=1937&SUBMIT1=Pesquisa> Acesso em: 01/09/2004

ANEXO 2:

CRIAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE BIBLIOTECAS- 1961

DECRETO Nº 51.223, DE 22 DE AGOSTO DE 1961

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição, DECRETA:

Art 1º Fica criado, no Ministério da Educação e Cultura, diretamente subordinado ao Ministério, O Serviço Nacional de Bibliotecas, que terá as seguintes finalidades:

- a) Incentivar as diferentes formas de intercâmbio bibliográficos entre as bibliotecas do País;
- b) Estimular a criação de bibliotecas públicas e, especialmente de sistemas regionais e bibliotecas;
- c) Colaborar na manutenção dos sistemas regionais de bibliotecas;
- d) Promover o estabelecimento de uma rede de informações bibliográficas que sirva a todo o Territorial Nacional.

Art 2º O Serviço Nacional de Bibliotecas será constituído pelos seguintes setores:

- a) Setor do Catálogo Coletivo Nacional;
- b) Setor de Intercâmbio de Catalogação;
- c) Setor de Assistência Técnica ;
- d) Biblioteca.

Art 3º Caberá ao Setor do Catálogo coletivo Nacional promover a aplicação, no País de um sistema de aquisição planejada; promover a permuta de publicações entre as bibliotecas brasileiras; prestar informações sobre a localização das obras desejadas para estudos e pesquisas, editar, periodicamente, o Catálogo Coletivo Nacional em colaboração com os catálogos Coletivos existentes no País.

Art 4º Caberá ao Setor de intercâmbio de Catalogação desenvolver o serviço de catalogação cooperativa no País, considerando em prioridade a Bibliografia Corrente Brasileira; colaborar na composição da Bibliografia da América Latina (BAL); tomar as medidas necessárias para a adoção pelas editoras brasileiras, públicas e privadas, do sistema de "catalogação na fonte"; promover a catalogação e preparação de coleções bibliográficas que serão adquiridas pelas Prefeituras ou Governos Estaduais para a organização de bibliotecas públicas e de sistemas de bibliotecas regionais.

Art 5º Caberá ao Setor de Assistência Técnica auxiliar a organização de serviços regionais de bibliotecas e de bibliotecas públicas e escolas em todo País; promover acordos do Ministério da Educação e Cultura com os Estados, ou, diretamente, com os Municípios, para a organização de Serviços Regionais de Bibliotecas e para a criação e organização de bibliotecas públicas urbanas e rurais; manter cursos intensivos para treinamento de pessoal que esteja a serviço de bibliotecas municipais e escolares do interior, onde não existam Escolas de Biblioteconomia; conceder bolsas de estudos para a formação de especialização de bibliotecários; facilitar a aquisição, pelas Bibliotecas Públicas, ou Serviços Regionais de Biblioteca, de coleções bibliográficas, devidamente catalogadas e preparadas, para constituição dos fundos iniciais de bibliotecas públicas e escolares; promover a edição de obras de Biblioteconomia, Bibliografia e Documentação, para difusão dos sistemas modernos entre os bibliotecários do País; custear pesquisas para o desenvolvimento das técnicas modernas de informação bibliográfica.

Art 6º Caberá à Biblioteca, que será constituída, exclusivamente, de obras de Biblioteconomia, Documentação e Bibliografia e de obras de referência em geral, servir às necessidades do Serviço Nacional de Bibliotecas.

Art 7º A organização e funcionamento do Serviço Nacional de Bibliotecas serão disciplinados em Regimento, a ser submetido à aprovação do Presidente da República, no prazo de sessenta dias.

Art 8º. O Serviço Nacional de Bibliotecas será administrado por um Bibliotecário na qualidade de Diretor, e os setores por Chefes, também Bibliotecários.

Parágrafo único. Em suas faltas e impedimentos, o Diretor será substituído por um dos Chefes de Setores.

Art 9º O Ministério da Educação e Cultura, destacará, para servir no Serviço Nacional de Bibliotecas, bibliotecários e outros funcionários dos seus próprios Quadros, podendo também prestar serviços ao Serviço Nacional de Bibliotecas funcionários requisitados.

Art 10. O Ministério da Educação e Cultura tomará as devidas providências para a pronta instalação e funcionamento do Serviço Nacional de Bibliotecas, dentro de seus próprios recursos orçamentários.

Art 11. Para efeito deste Decreto, entendem-se de biblioteca pública aquelas que estiverem a serviço público geral.

Art 12. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, em 22 de agosto de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

JANIO QUADROS
Brigido Tinoco

Disponível em:

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?tipo_norma=&numero=93&data=1937&SUBMIT1=Pesquisa> Acesso em: 27/04/2005

ANEXO 3:
APROVA O REGULAMENTO DOS SERVIÇOS
REGIONAIS DE BIBLIOTECAS -1961

DECRETO Nº 51.224, DE 22 DE Agosto de 1961.

Aprova o Regulamento dos Serviços Regionais de Bibliotecas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, a Constituição,

Decreta:

Art. 1º Fica o Ministério da Educação e Cultura autorizado a celebrar convênios com os Estados e Municípios para o desenvolvimento, no País, de Serviços Regionais de Bibliotecas, que deverão obedecer às normas estabelecidas pelo Regulamento, o qual a este acompanha, assinado pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Art. 2º O Ministério da Educação e Cultura, para atender aos encargos decorrentes da celebração dos Convênios referidos no artigo 1º deste Decreto, fica autorizado a destacar, no corrente exercício, a importância total de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), sendo Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) do Fundo Nacional do Ensino Primário e Cr\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) do Fundo Nacional do Ensino Médio.

Art. 3º A dotação a que se refere o artigo 2º deste Decreto será depositada no Banco do Brasil e movimentada pelo Serviço Nacional de Biblioteca.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 22 de agosto de 1961; 140º da Independência e 73º da República.

Jânio Quadros

Brígido Tinoco

Clemente Mariani

REGULAMENTO PARA A ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGIONAIS DE BIBLIOTECAS QUE SERÃO OBJETO DE CONVÊNIO ENTRE, OS MUNICÍPIOS, ESTADOS E A UNIÃO.

CAPÍTULO I

Das Finalidades e Competência

Art. 1º Os Serviços Regionais de Biblioteca têm por objetivo facultar, de maneira efetiva e completa, novos métodos de educação extra-escolar a toda a população do Brasil.

Art. 2º Para que todo o País possa dispor de bibliotecas modernas e eficientes, deverá ser encorajada a organização de recursos municipais, estaduais e federais, sempre que necessário.

Art. 3º Os Serviços Regionais de Bibliotecas oferecerão, a dois ou mais Municípios que firmarem acordados entre si e com o Ministério da Educação e Cultura, o seguinte:

I - Coleção de livros para adultos, jovens e crianças, compostas de acordo com o tipo

da coletividade a que se destinarem e que serão distribuídas através das bibliotecas municipais e por meio de depósitos em escolas, associações culturais etc;

II - Orientação de leitura para adultos e jovens, que será feita em seções especializadas das bibliotecas municipais;

III - Orientação profissional para os jovens, que será feita por pessoas especializadas, nas bibliotecas integrantes do sistema;

IV - Classes noturnas para alfabetização de adultos nas bibliotecas municipais;

V - Programas de narração de histórias para crianças nas bibliotecas municipais e nas escolares;

VI - Informações especializadas para agricultores, operários e trabalhadores em geral, nas bibliotecas municipais e nas bibliotecas circulares;

VII - Informações bibliográficas para professores e estudiosos em geral, nas bibliotecas municipais e escolares;

VIII - Livros para limitados da visão, nas bibliotecas municipais;

IX - Cinema educativo, em todas as bibliotecas do sistema;

X - Audição de discos, em todas as bibliotecas do sistema;

XI - Exposições, nas bibliotecas municipais e escolares

XII - Estudos em grupo, nas bibliotecas municipais e escolares;

XIII - Bibliotecas ambulantes ou bibliobus, especialmente destinados a atender a zonas rurais;

XIV - Assistência técnica a bibliotecas municipais, escolares e bibliotecas públicas em geral.

§ 1º O Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento Nacional de Educação, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, da Diretoria do Ensino Comercial, da Diretoria de Ensino Secundário, da Diretoria do Ensino Industrial, da Diretoria do Ensino Superior, do Instituto Nacional de Cinema Educativo do Instituto Nacional do Livro, do Instituto Benjamin Constant, do Serviço de Radiodifusão Educativa, do Serviço Nacional do Teatro, do Museu Nacional de Belas Artes, e das Campanhas de Educação e o Conselho Nacional de Pesquisas, através do Serviço de Intercâmbio de Catalogação do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, prestação, prestarão toda assistência possível aos programas de educação extra-escolar a serem desenvolvidos pelos serviços Regionais de Bibliotecas.

§ 2º Os Municípios de maior densidade demográfica, excepcionalmente, poderão firmar convênios com o Ministério da Educação e Cultura para execução do disposto neste artigo, independentemente da participação de outros Municípios.

CAPÍTULO II

Do Financiamento dos Serviços Regionais

Art. 4º Serão estabelecidos, por meio de convênios, os Serviços Regionais de Bibliotecas que serão mantidos por contribuição dos Municípios e Estados interessados, e pelo Governo Federal, que contribuirá, em cada caso, com importância igual à quota destinada a esses Serviços pelos Municípios e Estados participantes dos convênios.

CAPÍTULO III

Da organização dos Serviços

Art. 5º Os Serviços Regionais de Bibliotecas serão constituídos pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Diretor;

II - Direção Executiva;

- III - Setor Técnico,
- IV - Setor Escolar;
- V - Setor de Extensão,
- VI - Setor de Referência;
- VII - Setor de Assistência Técnica;
- VIII - Setor de Administração.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Diretor

Art. 6º Os Serviços Regionais de Bibliotecas serão administrados por Conselhos Diretores, nos quais se farão representar os Municípios participantes dos convênios e, como membro nato, os diretores executivos dos respectivos serviços.

§ 1º O Conselho Diretor será presidido, em rodízio, por um dos seus membros, eleito pelo período de um ano;

§ 2º Os representantes dos Municípios no Conselho Diretor deverão ter seus mandatos confirmados anualmente;

§ 3º O Conselho Diretor reunir-se-a ordinariamente uma vez por mês, e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente;

§ 4º A escolha dos representantes dos municípios no Conselho Diretor deve recair em pessoa que conheça os problemas bibliotecários e educacionais;

§ 5º As gratificações de presença às reuniões, as ajudas de custo e diárias para despesas de viagem dos membros do Conselho Diretor devem ser fixadas, anualmente, pelos respectivos Conselhos Diretores.

§ 6º O Conselho só poderá reunir-se com dois terços dos seus membros;

§ 7º As decisões do Conselho serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente o voto de desempate;

§ 8º O Conselho Diretor terá um Secretário que se incumbirá de preparar todo o expediente referente aos trabalhos do Conselho.

§. 9º Caberá ao Conselho Diretor:

I - examinar e aprovar:

- a) o orçamento anual do Serviço Regional;
- b) os planos de trabalho em longo prazo;
- c) o relatório anual e a prestação de contas referentes ao exercício anterior;
- d) o programa anual de trabalho;
- e) o quadro do pessoal.

II - Sugerir normas e providências tendentes ao aperfeiçoamento dos trabalhos do Serviço Regional de Biblioteca;

III - Aprovar a minuta dos convênios ou acordos de cooperação do Serviço Regional de Biblioteca com organizações municipais, estaduais, nacionais, estrangeiras ou internacionais e com entidades particulares para o desenvolvimento de trabalhos de biblioteca no País.

CAPÍTULO V

Da Direção Executiva

Art. 7º A Direção Executiva do Serviço Regional de Bibliotecas caberá a Bibliotecário especializado em serviço de biblioteca pública, competindo-lhe;

I - superintender, coordenar e controlar as atividades do Serviço Regional de Bibliotecas;

II - assegurar a execução dos planos, programas e projetos adotados;

III - submeter à aprovação do Conselho Diretor:

a) o plano de trabalho em longo prazo, com indicação, para cada projeto, de custo global provável;

b) modificações que se fizerem necessárias na estrutura administrativa dos Serviços Regionais de Biblioteca estabelecida por este Regimento;

c) o quadro do pessoal;

d) o programa anual de trabalho;

e) o orçamento anual e abertura de créditos especiais e adicionais;

f) o relatório anual das atividades do Serviço Regional de Biblioteca;

g) as minutas de convênio e acordos de cooperação.

IV - baixar portarias, instruções e ordens de serviço;

V - admitir e dispensar pessoal;:

VI - aprovar a escala de férias do pessoal;

VII - velar pela disciplina do pessoal, aplicando as sanções regulamentares;

VIII - conceder licenças;

IX - designar e dispensar os ocupantes das funções de chefia dos setores;

X - autorizar e fiscalizar a movimentação dos recursos orçamentários;

XI - assinar contratos, convênios ou acordos.

CAPÍTULO VI

Das atribuições dos Diferentes Setores

Art. 8º Os setores técnicos terão como atribuições fundamentais todos os trabalhos relacionados com a preparação das coleções que serão utilizadas pelos Serviços Regionais de Bibliotecas, isto é, os trabalhos de seleção, aquisição, catalogação, classificação, preparação para empréstimo, restauração e encadernação.

Art. 9º Os Setores Escolares terão como atribuição fundamental desenvolver atividades que tenham por fim incentivar a criação de bibliotecas nas escolas, assistindo tecnicamente a organização dessas bibliotecas e contribuindo para o aperfeiçoamento dos seus serviços.

Art. 10. Os Setores de Extensão terão como atribuição organizar bibliotecas circulantes para servir as zonas urbanas e rurais.

Art. 11. Os Setores de Referência têm por atribuição programar e realizar os trabalhos especiais de informações e as atividades próprias de educação extra-escolar ativa, para dinamizar os trabalhos das bibliotecas reunidas pelo convênio que estabelecer o Serviço Regional de Bibliotecas.

Art. 12. Os setores de Assistência Técnica têm por atribuição auxiliar em colaboração com o Serviço Nacional de Biblioteca do Ministério da Educação e Cultura, a organização de toda a região correspondente aos Sistemas Regionais de Bibliotecas. Caberá ainda, aos setores de assistência técnica promover o treinamento dos bibliotecários, dos professores e do pessoal auxiliar das bibliotecas incluídas no sistema.

Parágrafo único. Os setores técnico, escolar de extensão e de referência prestarão todo o apoio aos programas de trabalho do Setor de Assistência Técnica.

Art. 13. Ao Setor de Administração caberá prestar os serviços de administração geral que se fizerem necessários à consecução das finalidades dos Serviços Regionais de Bibliotecas.

Art. 14. Os Setores mencionados nos artigos de 8º a 12 terão diretor, e suas seções, chefes.

CAPÍTULO VII

Do Pessoal

Art. 15. O pessoal do Serviço Regional de Bibliotecas será recrutado entre os funcionários dos municípios participantes, entre funcionários do Ministério da Educação e Cultura e das Secretarias de Educação, colocados a disposição dos Serviços Regionais de Bibliotecas, e por pessoal contratado na base do regime trabalhista.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 16. Os Serviços Regionais de Bibliotecas poderão estabelecer convênios com o Ministério da Educação e Cultura e Secretarias de Educação dos diferentes Estados para a consecução dos seus fins.

Art. 17. As normas complementares para organização e funcionamento dos Serviços Regionais de Bibliotecas constarão de Instruções de Serviço a serem aprovadas pelos respectivos Conselhos Diretores.

Art. 18. Os Serviços Regionais de Bibliotecas terão sede nos municípios que oferecerem melhores condições de trabalho e maiores facilidades para instalação e funcionamento.

Brasília, 22 de agosto de 1961. - 140º da Independência e 73º da República.

JÂNIO QUADROS

Brígido Tinoco

ANEXO 4:
MUDANÇAS NO INL- 1968

DECRETO Nº 62.239, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA , usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Ficam transferidos para o Instituto Nacional do Livro o acervo material da Biblioteca da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Estado da Guanabara, e o pessoal lotado nesse órgão.

Art 2º Passam a integrar a Biblioteca da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, transferida para Brasília pelo Decreto nº 60.891 de 22 de junho de 1967, o acervo material e o pessoal respectivo da Biblioteca do Serviço Nacional de Bibliotecas.

Art 3º Fica incorporado ao Instituto Nacional do Livro o Serviço Nacional de Bibliotecas, instituído pelo Decreto nº 51.223, de 22 de agosto de 1961.

Art 4º O Serviço incorporado passa a funcionar como órgão do Instituto Nacional do Livro, em Brasília, mantidas, no que for cabível, as disposições do regimento em vigor.

Art 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 8 de fevereiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

Tarso Dutra

Hélio Beltrão

Disponível em:

<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?tipo_norma=&numero=93&data=1937&SUBMIT1=Pesquisa>

Acesso em: 27/04/2005

ANEXO 5:
LEI SEVERA: ATO INSTITUCIONAL Nº 5 – 1968

ATO INSTITUCIONAL DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e

CONSIDERANDO que a Revolução Brasileira de 31 de março de 1964 teve, conforme decorre dos Atos com os quais se institucionalizou, fundamentos e propósitos que visavam a dar ao País um regime que, atendendo às exigências de um sistema jurídico e político, assegurasse autênticas ordens democráticas, baseadas na liberdade, no respeito à dignidade da pessoa humana, no combate à subversão e às ideologias contrárias às tradições de nosso povo, na luta contra a corrupção, buscando, deste modo, "os meios indispensáveis à obra de reconstrução econômica, financeira, política e moral do Brasil, de maneira a poder enfrentar, de modo direito e imediato, os graves e urgentes problemas de que depende a restauração da ordem interna e do prestígio internacional da nossa pátria" (Preâmbulo do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964);

CONSIDERANDO que o Governo da República, responsável pela execução daqueles objetivos e pela ordem e segurança internas, não só não pode permitir que pessoas ou grupos anti-revolucionários contra ela trabalhem, tramem ou ajam, sob pena de estar faltando a compromissos que assumiu com o povo brasileiro, bem como porque o Poder Revolucionário, ao editar o Ato Institucional nº 2, afirmou, categoricamente, que "não se disse que a Revolução foi, mas que é e continuará" e, portanto, o processo revolucionário em desenvolvimento não pode ser detido;

CONSIDERANDO que esse mesmo Poder Revolucionário, exercido pelo Presidente da República, ao convocar o Congresso Nacional para discutir, votar e promulgar a nova Constituição, estabeleceu que esta, além de representar "a institucionalização dos ideais e princípios da Revolução", deveria "assegurar a continuidade da obra revolucionária" (Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966);

CONSIDERANDO, no entanto, que atos nitidamente subversivos, oriundos dos mais distintos setores políticos e culturais, comprovam que os instrumentos jurídicos, que a Revolução vitoriosa outorgou à Nação para sua defesa, desenvolvimento e bem-estar de seu povo, estão servindo de meios para combatê-la e destruí-la;

CONSIDERANDO que, assim, se torna imperiosa a adoção de medidas que impeçam sejam frustrados os ideais superiores da Revolução, preservando a ordem, a segurança, a tranqüilidade, o desenvolvimento econômico e cultural e a harmonia política e social do País comprometido por processos subversivos e de guerra revolucionária;

CONSIDERANDO que todos esses fatos perturbadores da ordem são contrários aos ideais e à consolidação do Movimento de março de 1964, obrigando os que por ele se responsabilizaram e juraram defendê-lo, a adotarem as providências necessárias, que evitem sua destruição,

Resolve editar o seguinte

ATO INSTITUCIONAL

Art. 1º - São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições estaduais, com as modificações constantes deste Ato Institucional.

Art. 2º - O Presidente da República poderá decretar o recesso do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores, por Ato Complementar, em estado de sítio ou fora dele, só voltando os mesmos a funcionar quando convocados pelo Presidente da República.

§ 1º - Decretado o recesso parlamentar, o Poder Executivo correspondente fica autorizado a legislar em todas as matérias e exercer as atribuições previstas nas Constituições ou na Lei Orgânica dos Municípios.

§ 2º - Durante o período de recesso, os Senadores, os Deputados federais, estaduais e os Vereadores só

perceberão a parte fixa de seus subsídios.

§ 3º - Em caso de recesso da Câmara Municipal, a fiscalização financeira e orçamentária dos Municípios que não possuam Tribunal de Contas, será exercida pelo do respectivo Estado, estendendo sua ação às funções de auditoria, julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 3º - O Presidente da República, no interesse nacional, poderá decretar a intervenção nos Estados e Municípios, sem as limitações previstas na Constituição.

Parágrafo único - Os interventores nos Estados e Municípios serão nomeados pelo Presidente da República e exercerão todas as funções e atribuições que cabam, respectivamente, aos Governadores ou Prefeitos, e gozarão das prerrogativas, vencimentos e vantagens fixados em lei.

Art. 4º - No interesse de preservar a Revolução, o Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, e sem as limitações previstas na Constituição, poderá suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo único - Aos membros dos Legislativos federal, estaduais e municipais, que tiverem seus mandatos cassados, não serão dados substitutos, determinando-se o quorum parlamentar em função dos lugares efetivamente preenchidos.

Art. 5º - A suspensão dos direitos políticos, com base neste Ato, importa, simultaneamente, em:

- I - cessação de privilégio de foro por prerrogativa de função;
- II - suspensão do direito de votar e de ser votado nas eleições sindicais;
- III - proibição de atividades ou manifestação sobre assunto de natureza política;
- IV - aplicação, quando necessária, das seguintes medidas de segurança:
 - a) liberdade vigiada;
 - b) proibição de freqüentar determinados lugares;
 - c) domicílio determinado,

§ 1º - O ato que decretar a suspensão dos direitos políticos poderá fixar restrições ou proibições relativamente ao exercício de quaisquer outros direitos públicos ou privados.

§ 2º - As medidas de segurança de que trata o item IV deste artigo serão aplicadas pelo Ministro de Estado da Justiça, defesas a apreciação de seu ato pelo Poder Judiciário.

Art. 6º - Ficam suspensas as garantias constitucionais ou legais de: vitaliciedade, mamovibilidade (sic) e estabilidade, bem como a de exercício em funções por prazo certo.

§ 1º - O Presidente da República poderá mediante decreto, demitir, remover, aposentar ou pôr em disponibilidade quaisquer titulares das garantias referidas neste artigo, assim como empregado de autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, e demitir, transferir para a reserva ou reformar militares ou membros das polícias militares, assegurados, quando for o caso, os vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço.

§ 2º - O disposto neste artigo e seu § 1º aplicam-se, também, nos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.

Art 7º - O Presidente da República, em qualquer dos casos previstos na Constituição, poderá decretar o estado de sítio e prorrogá-lo, fixando o respectivo prazo.

Art. 8º - O Presidente da República poderá, após investigação, decretar o confisco de bens de todos quantos tenham enriquecido, ilicitamente, no exercício de cargo ou função pública, inclusive de autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo único Provado a legitimidade da aquisição dos bens, far-se-á sua restituição.

Art. 9º - O Presidente da República poderá baixar Atos Complementares para a execução deste Ato Institucional, bem como adotar, se necessário à defesa da Revolução, as medidas previstas nas alíneas d e do § 2º do art. 152 da Constituição.

Art. 10 - Fica suspensa a garantia de habeas corpus, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

Art. 11 - Excluem-se de qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos.

Art. 12 - O presente Ato Institucional entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de dezembro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

A. COSTA E SILVA

	Luís Antônio da Gama e Silva
Augusto Hamann Rademaker Grünewald	Aurélio de Lyra Tavares
José de Magalhães Pinto	Antônio Delfim Netto
Mário David Andreazza	Ivo Arzua Pereira
Tarso Dutra	Jarbas G. Passarinho
Márcio de Souza e Mello	Leonel Miranda
José Costa Cavalcanti	Edmundo de Macedo Soares
Hélio Beltrão	Afonso A. Lima
Carlos F. de Simas	

Ato Institucional nº 5. Disponível em : < <http://wwwt.senado.gov.br/netacgi/nph> > Acesso em 01/05/2005

ANEXO 6:

INL E AS REMESSAS DE OBRAS IMPRESSAS - 1969

DECRETO-LEI N° 824, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969

Dispõe sobre a remessa de obras impressas ao Instituto Nacional do Livro¹

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º do Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º As editoras e gráficas brasileiras, situadas em qualquer parte do território nacional, são obrigadas a remeter ao Instituto Nacional do Livro um exemplar de cada obra que editarem, no prazo de 10 (dez) dias após o seu lançamento público.

Parágrafo Único. Estão compreendidas na disposição de que trata o artigo, além dos livros, as obras musicais, mapas, planos, plantas, estampas, revistas, jornais, plaquetas e folhetos, e, bem assim, as reimpressões novas edições e traduções de obras estrangeiras.

Art. 2º No caso da inobservância das disposições previstas no artigo anterior, as editoras e gráficas incorrerão em falta punida com a pena de multa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor da obra não depositada, ficando ainda obrigadas, logo que termine o prazo estipulado no artigo 1º, a proceder à remessa, em um segundo prazo, igual ao primeiro, sob pena de apreensão do exemplar ou dos exemplares devidos e da não aquisição, durante um ano, de obras pelo Instituto Nacional do Livro, para distribuição à sua rede de bibliotecas.

Parágrafo Único. O Diretor do Instituto Nacional do Livro comunicará ao Procurador Regional da Justiça Federal a infração ocorrida, a fim de tornar-se efetiva, por via judicial, a penalidade estabelecida neste artigo.

Art. 3º Para efeito de contribuição e de apreensão, equiparam-se às obras nacionais as provenientes do estrangeiro, nas quais conste indicação de editor domiciliado no Brasil.

Art. 4º As obras remetidas ao Instituto Nacional do Livro, por força do presente Decreto-Lei, transitarão pelo serviço nacional de correio, em todo o território nacional, com franquia e gratuidade de registro, devendo o remetente declarar o título de obra, os nomes do editor e do autor ou o pseudônimo deste, o lugar e a data da edição.

Art. 5º O Instituto Nacional do Livro divulgará em sua Bibliografia Brasileira Mensal², todas as obras recebidas em virtude do presente Decreto-Lei.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

AUGUSTO HAMANN RADEMAKER GRÜNEWALD

Aurélio de Lyra Tavares

Márcio de Souza e Mello

Foi absorvida pela Fundação Nacional Pró-Leitura pela Lei nº 7.624, de 5 de novembro de 1987. Atualmente, com a extinção da Pró-Leitura pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, as competências originárias do INL foram transferidas para a Fundação Biblioteca Nacional, exercida pelo seu Departamento Nacional do Livro.

1. A Bibliografia Brasileira é editada pelo Departamento Nacional do Livro da Fundação Biblioteca Nacional, com periodicidade trimestral

DECRETO-LEI N° 824. Disponível em: <http://www.minc.gov.br/legisl/docs/DL-00824.htm>. Acesso em 22/09/2004

ANEXO 7:

**INL E AS NORMAS DESTINADAS A PRESERVAR A
AUTENTICIDADE DAS OBRAS LITERÁRIAS CAÍDAS EM
DOMÍNIO PÚBLICO – 1972**

LEI N.º 5.805, DE 03 DE OUTUBRO DE 1972

Estabelece normas destinadas a preservar a autenticidade das obras literárias caídas em domínio público.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As editoras sediadas no território nacional são obrigadas a adotar os textos fixados ou que tenham a fixação reconhecida pelo Instituto Nacional do Livro¹, quando editarem obras da literatura brasileira caídas em domínio público.

Parágrafo único. A fixação de um texto consiste no estabelecimento do texto original, após o cotejo de várias edições de uma obra.

Art. 2º A edição de condensação, adaptações ou outras quaisquer formas de popularização dessas obras dependerá de assentimento prévio do Instituto Nacional do Livro.

Art. 3º O Instituto Nacional do Livro publicará, periodicamente, no "Diário Oficial" da União, a relação dos textos fixados ou reconhecidos, promovendo, ao mesmo tempo, sua mais ampla divulgação.

Art. 4º O Instituto Nacional do Livro fará arquivar, de modo a permitir aos interessados a consulta no local, os relatórios que contenham as justificativas filológicas da fixação de cada texto, bem como os exemplares autênticos dos textos reconhecidos.

Art. 5º A autoridade policial competente, por solicitação do Instituto Nacional do Livro, apreenderá os exemplares das obras de que trata esta Lei, editadas em desacordo com os textos fixados ou reconhecidos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMÍLIO G. MÉDICI - Jarbas G. Passarinho

ANEXO 8:
INL DISPÕE SOBRE OS PRÊMIOS LITERÁRIOS NACIONAIS –
1977

LEI N.º 6.511, de 19 de dezembro de 1977
(Dispõe sobre os Prêmios Literários Nacionais).

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Instituto Nacional do Livro, do Ministério da Educação e Cultura, conferirá Prêmios Literários Nacionais a autores de obras publicadas e inéditas, em língua vernácula, dos gêneros que forem fixados no regulamento desta Lei.

Art. 2º - Os prêmios de que trata a presente Lei serão concedidos alternadamente, até o máximo de 2 (dois) gêneros dentre aqueles fixados no regulamento, em cada ano, sendo um para obra já publicada e outro para obra inédita.

Art. 3º - O valor dos Prêmios Literários Nacionais será fixado, anualmente, pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, antes da abertura das inscrições.

Art. 4º - O Instituto Nacional do Livro, observadas as disposições legais e regulamentares, co-editará as obras inéditas premiadas.

Art. 5º - As comissões julgadoras dos Prêmios Literários Nacionais, para obras publicadas e para obras inéditas, serão constituídas, cada uma delas, por 3 (três) intelectuais de renome, 1 (um) de indicação do Conselho Federal de Cultura e 2 (dois) de indicação do Instituto Nacional do Livro, nomeados pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 6º - O orçamento da União incluirá as dotações necessárias ao atendimento dos encargos desta Lei.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - São revogadas a Lei nº 5.680, de 20 de julho de 1971, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 19 de dezembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL - Ney Braga

Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=100817>. Acesso em: 23/09/2004

ANEXO 9:
CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-LEITURA- 1987

LEI N.º 7.624, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1987

Autoriza a instituição de fundações, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, vinculadas ao Ministério da Cultura, as seguintes fundações públicas, com personalidade jurídica de direito privado:

- I - Fundação Nacional Pró-Leitura - PRÓ-LEITURA;
- II - Fundação Nacional de Artes Cênicas - FUNDACEN;
- III - Fundação do Cinema Brasileiro - FCB.

Art. 2º A Fundação Nacional Pró-Leitura - PRÓ-LEITURA terá por finalidade:

- I - promover o desenvolvimento da produção e da difusão do livro;
- II - estimular a publicação de obras de interesse cultural, a criação literária e a instituição de bibliotecas;
- III - difundir e estimular o hábito da leitura;
- IV - manter e incentivar cursos de biblioteconomia, de técnicas de encadernações e proteção de livros e demais tecnologias de reprodução e arquivamento de sons e imagens;
- V - receber o Depósito Legal, disciplinado pelo Decreto Legislativo nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907;
- VI - promover a captação, a preservação e a difusão da produção bibliográfica e documental nacional em suas diversas formas.

Parágrafo único. Passam a integrar a Pró-Leitura a Biblioteca Nacional - BN, criada por Decreto de 27 de junho de 1810 e o Instituto Nacional do Livro - INL, criado pelo Decreto-lei nº 93, de 21 de dezembro de 1937, mantidas as suas finalidades segundo o disposto nas normas legais vigentes que regulamentam a matéria.

Art. 11. O patrimônio das fundações, de que trata esta Lei, constituir-se-á de:

- I - bens e direitos transferidos em decorrência do disposto nos arts. 9º e 10 desta Lei;
- II - doações, legados e contribuições;
- III - bens e direitos que adquirir;
- IV - rendas de qualquer natureza derivadas de seus próprios bens e serviços.

Art. 12. Os recursos financeiros das fundações serão provenientes de:

- I - dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da União;
- II - auxílios e subvenções da União, dos Estados e dos Municípios ou de quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- III - resultado de operações de crédito;
- IV - receitas eventuais.

Art. 13. No caso de extinção, os bens e direitos das fundações serão incorporados ao patrimônio da União.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 5 de novembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSÉ SARNEY - Celso Furtado

ANEXO 10:
EXTINÇÃO DO PRÓ-LEITURA – 1990

LEI N° 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da administração Pública Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a extinguir ou a transformar as seguintes entidades da Administração Pública Federal:

I - Autarquias:

e) Fundação Nacional Pró-Leitura - PRÓ-LEITURA;

III - A Biblioteca Nacional, à qual serão transferidos as atribuições, o acervo, as receitas e dotações orçamentárias da Fundação Pró-Leitura, a que se refere à alínea e do inciso II do artigo anterior.

Brasília, 12 de abril de 1990; 169º da Independência e 102º da República.

FERNANDO COLLOR

Disponível em: <<http://wwwt.senado.gov.br/legbras/>> Acesso em: 01/10/2004

ANEXO 11:
Constitui a Fundação Biblioteca Nacional – 1990

DECRETO N° 99.492, DE 3 DE SETEMBRO DE 1990

Constitui as Fundações Instituto Brasileiro de Arte e Cultura IBAC, Biblioteca Nacional (BN), e a Autarquia Federal Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural IBPC.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos incisos I, II e III, e parágrafos do artigo 2° da Lei n° 8.029, de 12 de abril de 1990, e a Medida Provisória n° 206, de 8 de agosto de 1990,

DECRETA:

Art. 1° Ficam constituídas as Fundações Instituto Brasileiro de Arte e Cultura IBAC, Biblioteca Nacional - BN, e a Autarquia Federal Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural IBPC, vinculadas à Secretaria da Cultura da Presidência da República.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 3 de setembro de 1990; 169° da Independência e 102° da República.

FERNANDO COLLOR

Bernardo Cabral

ANEXO 12:
CRIAÇÃO DO PROLER – 1992

DECRETO Nº 519, DE 13 DE MAIO DE 1992

Institui O Programa Nacional de Incentivo à Leitura PROLER e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, e de acordo com o disposto no art. 23, inciso V, da Constituição, e nos arts. 10 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e 2º, inciso III, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Fundação Biblioteca Nacional, o Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER.

Art. 2º Constituem objetivos do PROLER:

- I - promover o interesse nacional pelo hábito da leitura;
- II - estruturar uma rede de projetos capaz de consolidar, em caráter permanente, práticas leitoras;
- III - criar condições de acesso ao livro.

Art. 3º O PROLER desenvolver-se-á a partir dos seguintes mecanismos:

I - instalação de centros de estudos de leitura, para capacitar e formar educadores por meio de familiarização com o livro e a biblioteca;

II - dinamização de salas de leitura, mediante supervisão de atividades e distribuição de materiais com sugestões de promoções;

III - consolidação da liderança das bibliotecas públicas, visando à integração de ações que incentivem o gosto pela leitura;

IV - provisão de espaços de leitura, abertos regularmente ao público;

V - promoção e divulgação de medidas incentivadoras do hábito da leitura;

VI - utilização dos meios de comunicação de massa, para incentivo à leitura.

Art. 4º Constituem receitas da Fundação Biblioteca Nacional, destinadas ao PROLER:

I - recursos do orçamento da União;

II - doações e contribuições nacionais e internacionais;

III - participação financeira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 5º O PROLER será dirigido pelo Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, cabendo-lhe:

I - gerir os seus recursos financeiros na forma da lei;

II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, para a execução dos seus programas;

III - firmar contratos de prestação de serviços, visando ao desenvolvimento de projetos a ele vinculados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1992; 171º da Independência e 104º da República.(FERNANDO COLLOR.Célio Borja)

ANEXO 13:
CRIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS– 1992

DECRETO Nº 520; DE 13 DE MAIO DE 1992

Institui o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, e de acordo com o disposto no art. 23, inciso V, da Constituição, e nos arts. 10 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e 2º, inciso III, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, junto à Fundação Biblioteca Nacional, o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, com vistas a proporcionar à população bibliotecas públicas racionalmente estruturadas, de modo a favorecer a formação do hábito de leitura, estimulando a comunidade ao acompanhamento do desenvolvimento sócio-cultural do País.

Art. 2º O Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas tem os seguintes objetivos:

- I - incentivar a implantação de serviços bibliotecários em todo o território nacional;
- II - promover a melhoria do funcionamento da atual rede de bibliotecas, para que atuem como centros de ação cultural e educacional permanentes;
- III - desenvolver atividades de treinamento e qualificação de recursos humanos, para o funcionamento adequado das bibliotecas brasileiras;
- IV - manter atualizado o cadastramento de todas as bibliotecas brasileiras;
- V - incentivar a criação de bibliotecas em municípios desprovidos de bibliotecas públicas;
- VI - proporcionar, obedecida à legislação vigente, a criação e atualização de acervos, mediante repasse de recursos financeiros aos sistemas estaduais e municipais;
- VII - favorecer a ação dos coordenadores dos sistemas estaduais e municipais, para que atuem como agentes culturais, em favor do livro e de uma política de leitura no País;
- VIII - assessorar tecnicamente as bibliotecas e coordenadorias dos sistemas estaduais e municipais, bem assim fornecer material informativo e orientador de suas atividades;
- IX - firmar convênios com entidades culturais, visando à promoção de livros e de bibliotecas.

Art. 3º Respeitado o princípio federativo, o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas atuará no sentido de fortalecer os respectivos sistemas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º Para consecução dos objetivos do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, poderão ser celebrados convênios e contratos de prestação de serviços que visem:

- I - à especialização do quadro de recursos humanos;
- II - à orientação técnica, dentro dos padrões biblioteconômicos e normas comuns ou para casos localizados;
- III - ao incremento da circulação de bens culturais;
- IV - ao apoio a programas de atualização profissional, com a colaboração das universidades, especialmente mediante seus cursos de biblioteconomia e de ação cultural;
- V - à colaboração em projetos que envolvam entidades nacionais e internacionais.

Art. 5º Constituem receitas da Fundação Biblioteca Nacional, destinadas ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas:

I- recursos do orçamento da União;

II - doações e contribuições nacionais e internacionais;

III - participação financeira dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 6º O Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas será dirigido pelo Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, competindo-lhe:

I - gerir os seus recursos financeiros na forma da lei;

II - celebrar convênios com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a execução dos seus programas;

III - firmar contratos de prestação de serviços, visando ao desenvolvimento de projetos a ele vinculados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR

Célio Borja

ANEXO 14:
APROVA O ESTATUTO DA FBN – 2003

DECRETO Nº 4.819, DE 26 DE AGOSTO DE 2003.

Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Biblioteca Nacional - BN, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Gratificadas - FG da Fundação Biblioteca Nacional - BN, na forma dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam remanejados, na forma do Anexo III a este Decreto, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS:

I - da Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para a BN: um DAS 101.5; dois DAS 101.4; cinco DAS 101.3; duas FG-1; e duas FG-2; e

II - da BN para a Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, oito DAS 101.2.

Art. 3º Os apostilamentos decorrentes da aprovação do Estatuto de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no caput deste artigo, o Presidente da BN fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

Art. 4º O regimento interno da BN será aprovado pelo Ministro de Estado da Cultura e publicado, no Diário Oficial da União, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º As dotações orçamentárias alocadas no Ministério da Cultura para a gestão das atividades do livro e da leitura serão transferidas para a BN, observando-se a legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados o Decreto nº 99.603, de 13 de outubro de 1990, o Anexo XLIV do Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994, o Decreto nº 2.985, de 10 de março de 1999, e o Anexo ao Decreto nº 4.770, de 30 de junho de 2003, no que se refere à BN.

Brasília, 26 de agosto de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
Guido Mantega
Gilberto Gil

<<ANEXO>>

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - BN

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Fundação Biblioteca Nacional - BN, fundação pública, constituída com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Cultura, tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º A BN, órgão responsável pela execução da política governamental de recolhimento, guarda e preservação da produção intelectual do País, tem por finalidade:

- I - adquirir, preservar e difundir os registros da memória bibliográfica e documental nacional;
- II - promover a difusão do livro, incentivando a criação literária nacional, no País e no exterior, em colaboração com as instituições que a isto se dediquem;
- III - atuar como centro referencial de informações bibliográficas;
- IV - registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor;
- V - assegurar o cumprimento da legislação relativa ao Depósito Legal;
- VI - coordenar, orientar e apoiar o Programa Nacional de Incentivo à Leitura de que trata o Decreto nº 519, de 13 de maio de 1992;
- VII - coordenar o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas de que trata o Decreto nº 520, de 13 de maio de 1992;
- VIII - elaborar e divulgar a bibliografia nacional; e
- IX - subsidiar a formulação de políticas e diretrizes voltadas para a produção e o amplo acesso ao livro.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A BN tem a seguinte estrutura organizacional:

- I - órgão colegiado: Diretoria;
- II - órgão de assistência direta e imediata ao Presidente: Assessoria de Pesquisa e Editoração;
- III - órgãos seccionais:
 - a) Procuradoria Federal; e
 - b) Departamento de Planejamento e Administração;
- IV - órgãos específicos singulares:
 - a) Centro de Processos Técnicos;
 - b) Centro de Referência e Difusão;
 - c) Coordenação-Geral do Livro e Leitura; e
 - d) Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas;
- V - bibliotecas:
 - a) Biblioteca Demonstrativa de Brasília; e

b) Biblioteca Euclides da Cunha.

CAPÍTULO III DA DIREÇÃO E NOMEAÇÃO

Art. 4º A BN será dirigida por uma Diretoria.

Parágrafo único. O Presidente da BN e os demais cargos em comissão e funções gratificadas serão providos na forma da legislação vigente, devendo a nomeação e exoneração do Procurador-Chefe e do Auditor Interno serem submetidas, respectivamente, à Advocacia-Geral da União e à Controladoria-Geral da União.

CAPÍTULO IV DA DIRETORIA

Art. 5º A Diretoria é composta pelo Presidente, pelo Diretor-Executivo, pelo Diretor de Planejamento e Administração e pelos Diretores dos Centros.

§ 1º As reuniões da Diretoria serão ordinárias e extraordinárias, estando presentes, pelo menos, três Diretores.

§ 2º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente e as extraordinárias pelo Presidente ou pela maioria dos membros da Diretoria, a qualquer tempo.

§ 3º A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, ainda, o voto de qualidade.

§ 4º O Procurador-Chefe e os Coordenadores-Gerais poderão participar, sem direito a voto, das reuniões da Diretoria.

CAPÍTULO V DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Órgão Colegiado

Art. 6º À Diretoria compete:

- I - formular diretrizes e estratégias da BN;
- II - apreciar os assuntos que lhes sejam submetidos pelo Presidente ou pelos Diretores;
- III - deliberar sobre remuneração relativa a serviços, aluguéis, ingressos, produtos e operações;
- IV - aprovar o balanço anual e a prestação de contas, acompanhada do relatório de atividades da BN;
- V - aprovar a contratação de empréstimos e de outras operações de que resultem obrigações para a BN;
- VI - aprovar a proposta orçamentária, o plano anual e plurianual e suas reformulações; e
- VII - aprovar atos que importem alienação ou oneração de bens patrimoniais da BN, inclusive imóveis, observada a legislação pertinente.

Seção II

Do Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Presidente

Art. 7º À Assessoria de Pesquisa e Editoração, compete:

I - promover estudos e pesquisas multidisciplinares, com base no acervo bibliográfico e documental da BN;

II - promover a disseminação do conhecimento, por intermédio de edições e co-edições relacionadas ao acervo bibliográfico e documental da BN;

III - promover, mediante convênios, acordos e contratos com instituições públicas e privadas, o desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos que potencializem o acervo da BN e contribuam para o amplo acesso ao conhecimento e à informação;

IV - fornecer suporte técnico e logístico às pesquisas autorizadas; e

V - suplementar a organização e disponibilização das coleções do acervo bibliográfico e documental para a pesquisa externa.

Seção III

Dos Órgãos Seccionais

Art. 8º À Procuradoria Federal, na qualidade de órgão executor da Procuradoria-Geral Federal, compete:

I - exercer a representação judicial e extrajudicial da BN;

II - prestar assessoria direta e imediata ao Presidente e aos órgãos da estrutura da BN, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; e

III - a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às atividades da BN, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Art. 9º Ao Departamento de Planejamento e Administração compete propor diretrizes; gerenciar programas e projetos e executar as atividades de planejamento, orçamento, finanças e contabilidade; de serviços gerais; de modernização administrativa; de informação e informática e administração e desenvolvimento de recursos humanos.

Seção IV

Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 10. Ao Centro de Processos Técnicos compete:

I - desenvolver projetos e atividades de preservação, conservação e restauração do acervo bibliográfico;

II - assegurar o cumprimento da legislação referente ao Depósito Legal;

III - ampliar o acervo bibliográfico e documental, por meio da captação legal, doação, permuta internacional e aquisição;

IV - manter o Serviço Nacional de Intercâmbio Bibliográfico;

V - elaborar e divulgar a bibliografia brasileira corrente;

VI - desenvolver as ações necessárias à atribuição da codificação internacional de livros e obras musicais e sua divulgação digital em nível nacional;

VII - coordenar o Plano Nacional de Microfilmagem de Periódicos; e

VIII - registrar obras intelectuais e averbar a cessão dos direitos patrimoniais do autor.

Art. 11. Ao Centro de Referência e Difusão compete:

I - promover o acesso e a difusão do acervo geral e especializado;

II - desenvolver as atividades relativas à identificação, à organização, ao inventário, ao cadastramento, à guarda e à manutenção do acervo de referência geral e de referência especializada;

III - prestar orientação e assessoria no uso de fontes de referência e informação, bem como na elaboração de bibliografias especializadas com base no acervo geral e especializado da BN;

IV - desenvolver ações voltadas ao estabelecimento de condições adequadas de armazenamento, guarda, manutenção e atualização das coleções de memória;

V - coordenar, em âmbito nacional, o Plano Nacional de Recuperação de Acervos Raros - Planor;

VI - promover pesquisas e estudos com vistas à identificação de documentos raros e preciosos, de relevância para a cultura brasileira, existentes em território nacional e no exterior; e

VII - processar tecnicamente o acervo bibliográfico e documental retrospectivo e especializado.

Art. 12. À Coordenação-Geral do Livro e Leitura compete:

I - desenvolver ações que visem à divulgação da literatura brasileira, no País e no exterior;

II - incentivar projetos de concessão de bolsas e prêmios a escritores brasileiros;

III - incentivar a tradução do livro brasileiro no exterior, por meio de bolsas a editores estrangeiros;

IV - desenvolver pesquisas de autores brasileiros com obras em domínio público;

V - desenvolver ações que visem o fortalecimento do Programa Nacional de Incentivo à Leitura - PROLER; e

VI - realizar e estimular pesquisas que possam subsidiar as ações públicas de promoção do livro e da leitura.

Art. 13. À Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas compete coordenar o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas de que trata o Decreto nº 520, de 1992.

Art. 14. À Biblioteca Demonstrativa de Brasília compete:

I - funcionar como unidade de atendimento ao público e empréstimo domiciliar;

II - prestar serviços bibliográficos e atividades culturais à comunidade, desenvolvendo atividades que visem à formação do hábito da leitura e ao crescimento intelectual; e

III - organizar, manter e controlar o acervo bibliográfico e documental visando a disseminação das informações.

Art. 15. À Biblioteca Euclides da Cunha compete:

I - funcionar como unidade de atendimento ao público e empréstimo domiciliar;

II - organizar, manter e controlar o acervo bibliográfico e documental visando a disseminação das informações; e

III - oferecer serviços e atividades culturais que promovam o crescimento intelectual e a formação do hábito da leitura.

ANEXO 15:
INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DO LIVRO- 2003

LEI Nº 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003

Institui a Política Nacional do Livro

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA NACIONAL DO LIVRO

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional do Livro, mediante as seguintes diretrizes:

- I - assegurar ao cidadão o pleno exercício do direito de acesso e uso do livro;
- II - o livro é o meio principal e insubstituível da difusão da cultura e transmissão do conhecimento, do fomento à pesquisa social e científica, da conservação do patrimônio nacional, da transformação e aperfeiçoamento social e da melhoria da qualidade de vida;
- III - fomentar e apoiar a produção, a edição, a difusão, a distribuição e a comercialização do livro;
- IV - estimular a produção intelectual dos escritores e autores brasileiros, tanto de obras científicas como culturais;
- V - promover e incentivar o hábito da leitura;
- VI - propiciar os meios para fazer do Brasil um grande centro editorial;
- VII - competir no mercado internacional de livros, ampliando a exportação de livros nacionais;
- VIII - apoiar a livre circulação do livro no País;
- IX - capacitar a população para o uso do livro como fator fundamental para seu progresso econômico, político, social e promover a justa distribuição do saber e da renda;
- X - instalar e ampliar no País livrarias, bibliotecas e pontos de venda de livro;
- XI - propiciar aos autores, editores, distribuidores e livreiros as condições necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei;
- XII - assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso à leitura.

CAPÍTULO II

DO LIVRO

Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

Parágrafo único. São equiparados a livro:

- I - fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;
- II - materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

III - roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV - álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V - atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI - textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

VII - livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII - livros impressos no Sistema Braille.

Art. 3º É livro brasileiro o publicado por editora sediada no Brasil, em qualquer idioma, bem como o impresso ou fixado em qualquer suporte no exterior por editor sediado no Brasil.

Art. 4º É livre a entrada no País de livros em língua estrangeira ou portuguesa, isentos de imposto de importação ou de qualquer taxa, independente de licença alfandegária prévia.

CAPÍTULO III

DA EDITORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO LIVRO

Art. 5º Para efeitos desta Lei, é considerado:

I - autor: a pessoa física criadora de livros;

II - editor: a pessoa física ou jurídica que adquire o direito de reprodução de livros, dando a eles tratamento adequado à leitura;

III - distribuidor: a pessoa jurídica que opera no ramo de compra e venda de livros por atacado;

IV - livreiro: a pessoa jurídica ou representante comercial autônomo que se dedica à venda de livros.

Art. 6º Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação.

Parágrafo único. O número referido no caput deste artigo constará da quarta capa do livro impresso.

Art. 7º O Poder Executivo estabelecerá formas de financiamento para as editoras e para o sistema de distribuição de livro, por meio de criação de linhas de crédito específicas.

Parágrafo único. Cabe, ainda, ao Poder Executivo implementar programas anuais para manutenção e atualização do acervo de bibliotecas públicas, universitárias e escolares, incluídas obras em Sistema Braille.

Art. 8º É permitida a formação de um fundo de provisão para depreciação de estoques e de adiantamento de direitos autorais.

§ 1º Para a gestão do fundo levar-se-á em conta o saldo existente no último dia de cada exercício financeiro legal, na proporção do tempo de aquisição, observados os seguintes percentuais:

I - mais de um ano e menos de dois anos: trinta por cento do custo direto de produção;

II - mais de dois anos e menos de três anos: cinquenta por cento do custo direto de produção;

III - mais de três anos: cem por cento do custo direto de produção.

§ 2º Ao fim de cada exercício financeiro legal será feito o ajustamento da provisão dos respectivos estoques.

Art. 9º O fundo e seus acréscimos serão levados a débito da conta própria de resultado, sendo seu valor dedutível, para apuração do lucro real. As reversões por excesso irão a crédito para tributação.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. Os contratos firmados entre autores e editores de livros para cessão de direitos autorais para publicação deverão ser cadastrados na Fundação Biblioteca Nacional, no Escritório de Direitos Autorais.

Art. 12. É facultado ao Poder Executivo a fixação de normas para o atendimento ao disposto nos incisos VII e VIII do art. 2º desta Lei.

CAPÍTULO IV DA DIFUSÃO DO LIVRO

Art. 13. Cabe ao Poder Executivo criar e executar projetos de acesso ao livro e incentivo à leitura, ampliar os já existentes e implementar, isoladamente ou em parcerias públicas ou privadas, as seguintes ações em âmbito nacional:

I - criar parcerias, públicas ou privadas, para o desenvolvimento de programas de incentivo à leitura, com a participação de entidades públicas e privadas;

II - estimular a criação e execução de projetos voltados para o estímulo e a consolidação do hábito de leitura, mediante:

a) revisão e ampliação do processo de alfabetização e leitura de textos de literatura nas escolas;

b) introdução da hora de leitura diária nas escolas;

c) exigência pelos sistemas de ensino, para efeito de autorização de escolas, de acervo mínimo de livros para as bibliotecas escolares;

III - instituir programas, em bases regulares, para a exportação e venda de livros brasileiros em feiras e eventos internacionais;

IV - estabelecer tarifa postal preferencial, reduzida, para o livro brasileiro;

V - criar cursos de capacitação do trabalho editorial, gráfico e livreiro em todo o território nacional.

Art. 14. É o Poder Executivo autorizado a promover o desenvolvimento de programas de ampliação do número de livrarias e pontos de venda no País, podendo ser ouvidas as Administrações Estaduais e Municipais competentes.

Art. 15. (VETADO)

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios consignarão, em seus respectivos orçamentos, verbas às bibliotecas para sua manutenção e aquisição de livros.

Art. 17. A inserção de rubrica orçamentária pelo Poder Executivo para financiamento da modernização e expansão do sistema bibliotecário e de programas de incentivo à leitura será feita por meio do Fundo Nacional de Cultura.

Art. 18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos

Antonio Palocci Filho

Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

Jaques Wagner

Márcio Fortes de Almeida

Guido Mantega

Miro Teixeira

Ricardo José Ribeiro Berzoini

Gilberto Gil

Disponível em: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=237705>

**ANEXO 16:
PROGRAMA BIBLIOTECAS, QUE TRATA DA
UNIVERSALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES.**

PORTARIA Nº 245, DE 10 DE MAIO DE 2001.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, Parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e com suporte na Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, resolve:

Art. 1º Definir o PROGRAMA BIBLIOTECAS, que trata da universalização de serviços de telecomunicações, para permitir:

I – o acesso a informações digitalizadas de bibliotecas públicas federais, estaduais e municipais, de centros de difusão cultural e científica e de organizações da sociedade civil de interesse público; e

II – a implantação de acessos para utilização de serviços de redes digitais de informação, destinadas ao acesso público, inclusive Internet, nas bibliotecas de entidades públicas federais, estaduais e municipais, de centros de difusão cultural e científica e de organizações da sociedade civil de interesse público.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Portaria, são consideradas organizações da sociedade civil de interesse público aquelas qualificadas nos termos da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à implantação e à operacionalização do PROGRAMA BIBLIOTECAS serão oriundos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust, e aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, conforme o Decreto nº 3.624, de 5 de outubro de 2000.

Art. 3º O PROGRAMA BIBLIOTECAS deverá abranger as bibliotecas de entidades públicas federais, estaduais e municipais, de centros de difusão cultural e científica e de organizações da sociedade civil de interesse público, em todo o País, ampliando e aprimorando as formas de acesso ao conhecimento, disponíveis para a população, em consonância com os objetivos estabelecidos nos incisos IV, VI, VII e VIII do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000, por meio dos seguintes projetos:

I – Bibliotecas Públicas Federais, Estaduais e Municipais;

II – Bibliotecas de Centros de Difusão Cultural e Científica; e

III - Bibliotecas de Organizações do terceiro Setor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

D.O.U 30/05/2001

QUADRO 5

**CRONOLOGIA DAS LEIS E DECRETOS QUE INSTITUÍRAM
OS PROGRAMAS DE LEITURA E A BIBLIOTECA PÚBLICA
NO BRASIL (1937-2004)**

5 - CRONOLOGIA DAS LEIS E DECRETOS QUE INSTITUÍRAM OS PROGRAMAS DE LEITURA E A BIBLIOTECA PÚBLICA NO BRASIL (1937-2004)

DATA	(REGIME DE GOVERNO)	LEIS E DECRETOS SOBRE OS PROGRAMAS DE LEITURA E BP
1937	DITATORIAL (1937-1945) Getúlio Vargas (1937 – 1945)	CRIAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO (INL) 1937-1987 - DECRETO-LEI N. 93 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1937
	DEMOCRÁTICO (1946-1964) Jânio Quadros (1961)	CRIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS - com vigência de 1961-1968 (DECRETO N.º 51.223, DE 22 DE AGOSTO DE 1961).
	MILITAR (1964-1985) General Arthur da Costa e Silva 15/03/1967 a 31/08/1969 Almirante Augusto H. R. Grunewald (31/08/1969 a 30/10/1969) General Emilio Garrastazu Médici (30/10/1969 a 15/03/1974) Ernesto Geisel (1974 – 1979)	EXTINÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS E MUDANÇAS NO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO (DECRETO N.º 62.239, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968) INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO: obrigatoriedade da remessa de todas as obras impressas para o INL. (DECRETO-LEI N.º 824, DE 5 DE SETEMBRO DE 1969) INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO: estabelece normas destinadas a preservar a autenticidade das obras literárias caídas em domínio público; apreensão das obras em desacordo com as normas do INL (LEI N.º 5.805, DE 03 DE OUTUBRO DE 1972). INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO: dispõe sobre os prêmios literários nacionais à autores nacionais (LEI N.º 6.511, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977) INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO publica o Programa Nacional de Bibliotecas (1978)
	REPÚBLICA NOVA (1985-2004) Itamar A. C. Franco (02/10/92 a 01/01/95) José Sarney Ribamar F. de Araújo (15/03/1985 a 15/03/1990) Fernando A. Collor de Mello (15/03/1990 a 02/10/1992) Fernando Henrique Cardoso 01/01/1995 a 01/01/2003	EXTINÇÃO DO INL E CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO PRÓ-LEITURA (LEI N.º 7.624, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1987) EXTINÇÃO DO PRÓ-LEITURA (LEI N.º 8.029, DE 12 DE ABRIL DE 1990). CONSTITUI A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (DECRETO N.º 99.492, DE 3 DE SETEMBRO DE 1990) INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE INCENTIVO À LEITURA PROLER . (DECRETO N.º 519, DE 13 DE MAIO DE 1992) INSTITUI O SISTEMA NACIONAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS (DECRETO N.º 520; DE 13 DE MAIO DE 1992) FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL publica o manual: A Biblioteca pública: administração, organização, serviços. (1995) FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL publica o manual: A Biblioteca pública: princípios e diretrizes. (2000) Criação do Programa Bibliotecas do FUST ((PORTARIA N.º 245, DE 10 DE MAIO DE 2001) – uma iniciativa do Ministério de Comunicações
2004 Luiz Inácio Lula da Silva (01/01/2003 a 01/01/2007)	APROVA O ESTATUTO DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (DECRETO N.º 4.819, DE 26 DE AGOSTO DE 2003) INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DO LIVRO (LEI N.º 10.753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2003)	